

1º Populista

CRP 389



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



J.C.S.
F/286

2

CNT n.º

15491

DISTRIBUIÇÃO

1/8/1941

Messa de aniversário de famílias e outros

1/8/1941

Messa de aniversário de famílias e outros

Dr. Baptista
e J. T.

Cons. GODOY ILEA

DE JUSTIÇA DO TRABALHO

S. R. J. da
4ª Reg. de

M. T. I. C. - J. I. CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Fls. 1.º 174

1944

BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cidade de Pelotas

1.º Cartório do Cível e Crime

Edifício do Fórum

Telefone M. e R. 738

Escrivão: **BENITO FAGUNDES ECHENIQUE**

Reclamação Trabalhista

José Saturnino de Freitas e outros

Reclte.

S/A. Frigorífico Anglo

Reclda.

Autuação

Cidade de Pelotas, - aos, dezanove dias do mês de Setembro de 1.944

Aj'de. do ESCRIVÃO em exercício

Benito F. Echenique

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

*D. d. de quem se
relatou que se
em 19-9-44
4 dias*

C.R.T. e 4ª REGIÃO
Proteção Geral
Nº 389 MB
Em 27/3/1945

José Saturnino de Freitas, ~~João Antonio~~
Avila, Francisco Pereira Braga, Jeronimo Barbosa da Silva,
Satiro Osório de Jesus e Firmo Machado, brasileiros, opera-
ríos, residentes nesta cidade, portadores das Cadernetas de
Contribuições de nºs., respectivamente, 2144189, 2611993, 75-
8220 e 2154781, por seu procurador abaixo assinado, advoga-
do inscrito na O. A. B., sub-seccção do Rio Grande do Sul,
sob o nº 673, residente nesta cidade á rua Dr. Cassiano nº.
511, veem expor e requerer a V.ª Ex.ª., o que se segue:

* Que são todos operários despedidos sem justa causa da
S/A. Frigorífico Anglo;

Que não lhes foram pagos o aviso prévio, nem as respec-
tivas indenizações a que se julgam com direito diante do
Artº 3º e § Único, e Artº 4º da Consolidação das Leis do Tra-
balho, de 10 - de - 11 - de - 1943, cujo o teor é o seguinte:
"Artº. 3º - Considera-se empregado toda a pessoa física que
prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob
a dependência deste e mediante salário" - § Único - " Não
haverá distinções relativas á espécie de emprego e á condi-
ção de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico
e manual " - Artº 4º " Considera-se como de serviço efetivo
o período em que o empregado esteja á disposição do emprega-
dor, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especí-
al expressamente consignada " - O Título IV - Do Contrato
Individual do Trabalho - Capítulo I - Disposições Gerais -
Consigna em seu Artº 445 o seguinte: " O contrato individual
de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, ver-
balmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeter-
minado " . § Único - " Considera-se como de prazo determina-
do o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo
prefixado ou da execução de serviços especificados ou, ainda,
da realização de certo acontecimento suscetível de previsão
aproximada " - Pelo que acima ficou exposto, verifica-se des-
de logo, que os reclamantes acham-se perfeitamente enquadra-
dos dentro das disposições legais, cabendolhes portanto, o di-
reito aqui pleiteado, sinão vejamos: Os reclamantes não assi-
naram qualquer contrato determinado ou indeterminado com a
S/A. Frigorífico Anglo e nem tampouco, foram verbalmente con-
tratados para serviços com prazo prefixado ou suscetível de
previsão aproximada. A verdade é, que os suplicantes confor-
me consta das suas Cadernetas, são todos empregados efetivos
da S/A. Frigorífico Anglo, e cuja empresa explora o ramo de car-
nes e, sub-produtos; ramo esse em que se acha registrada a re-
ferida empresa no Ministério da Agricultura Indústria e Comer-
cio do Brasil. - Quanto ao ramo de Construção, nem a S/A. Fri-
gorífico Anglo, e nem o seu encarregado desse serviço, estão re-
gistrados no Departamento de Engenharia, Brasileiro relativo á
esta profissão. Como se vé, os reclamantes são indiscutivel-
mente empregados da S/A. Frigorífico Anglo, exploradora do mer-
cado de carnes de acordo com a C. das Leis do Trabalho - de -
10 - de - 11 - de - 1943, Artºs, 3º e § Único - e Artº 4º, e ob-
servadas as respectivas anotações e carimbos da empresa, cons -
tantes das Cadernetas junto a esta petição;

Que José Saturnino de Freitas, portador da Caderneta nº. 214-
4189, foi admitido como empregado da S/A. Frigorífico Anglo, no
dia - 1 - de - 3 - de - 1942 até o dia - 2 - de - 8 - de - 19-
44, data em que foi despêido sem justa causa e sem que lhe te-
nha sido pagos o aviso prévio e a correspondente indenização;

DR. PAULO HIPOLITO TÁGNIN

RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das. 8½ às 9½ e das 18 às 20

Que João Antonio Avila, portador da Caderneta nº 2611-993, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo, no dia - 14 - de - 4 - de - 1943 até o dia - 2 - de - 8 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização de um mês de vencimentos correspondente a um ano de serviço ininterrupto prestado a referida empresa;

Que Francisco P. Braga, portador da Caderneta nº 758-220, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo, no dia - 27 - de - 6 - de - 1942 até o dia - 9 - de - 8 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização de dois meses de vencimentos correspondente á dois anos de serviços ininterruptos prestados a referida empresa;

Que Firmino Machado, portador da Caderneta nº .2154781, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo, no dia - 4 - de - 7 - de - 1942 até o dia - 5 - de - 8 - de - 1944 ~~até~~ data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização de dois meses de vencimentos correspondentes á dois anos de serviços prestados á referida empresa;

Que Satiro Osorio de Jesus, portador da Caderneta nº .2697769 foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo no dia - 8 - de - janeiro - de - 1944 até o dia - 2 - de - Agosto - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio; x

DEMONSTRATIVO

<u>José Saturnino de Freitas</u>		
8 dias de aviso prévio	Cr. \$=	147,20
dois meses de indenização correspondente a dois anos....	Cr. \$=	<u>920,00</u>
		1.067,20 ✓
<u>João Antonio Avila</u>		
8 dias de aviso prévio.....	Cr. \$=	96,00
um mês de indenização correspondente a um ano.....	Cr. \$=	<u>300,00</u>
		396,00 ✓
<u>Francisco P. Braga</u>		
8 dias de aviso prévio.....	Cr. \$=	96,00
dois meses de indenização correspondente a dois anos...	Cr. \$=	<u>600,00</u>
		696,00 ✓
<u>Firmino Machado</u>		
8 dias de aviso prévio.....	Cr. \$=	96,00
dois meses de indenização correspondente a dois anos...	Cr. \$=	<u>600,00</u>
		696,00 ✓
<u>Satiro Ososrio de Jesus</u>		
8 dias de aviso prévio.....	Cr. \$=	<u>96,00</u>
Liquido á receberem.	Cr. \$=.....	<u>2.951,20</u>

Assim sendo e estando tudo de acôrdo com o que dispõe a C. das L. Trabalhista de - 10 - 11 - de - 1943, os reclamantes esperam

Justiça

Pelotas, 19 - de - Setembro - de - 1944

pp. Paulo Hipolito Tagnin

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN
RUA DR. CASSIANO N. 511
EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ às 9½ e das 18 às 20

9/1/19
João Antunes Avilla

Nº2611993

L 1.50

CONSTITUÍDA

EM

20 de Maio de 1950

REPUBLICA DE PORTUGAL
Câmara Municipal de Vila Rica

A QUEM ACHAR ESTA CADEARNETA PEDE-SE ENTREGAR NO
ULTIMO ENDEREÇO INDICADO, OU NO LOCAL DO EMPRÉGO

Nº DO ASSOCIADO

Nº2611993

ESTA CADEARNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

João Antonio Avila

NOME POR EXTENSO

Brasileira	20	9	916
	DIA	MÊS	ANO
NACIONALIDADE	DATA DO NASCIMENTO		

SÉRIE	NÚMERO

CARTEIRA PROFISSIONAL


ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado e o número do primeiro recibo destacável, e mais o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.

2. Quando o empregado deixar o serviço, ou for dispensado, deverá o empregador assentar a data da saída e o número do último recibo destacado, resultando-lhe em seguida a caderneta.

3. Independentemente do dia da entrada ou da saída do empregado, a este deverá o empregador entregar um recibo representativo dos descontos efetuados em cada mês, preenchendo-o a tinta ou a lapis-tinta, da mesma forma que o correspondente contra-recibo, a ser colado na guia de recolhimento, de acordo com as instruções que nela se encontram.

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
14	4	43	2	8	21	19-042-429	
N.º DO RECIBO INICIAL	N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR				
01	17		S. A. Frigorifico Anglo				

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL	N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR				

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL	N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR				

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS

CONTRIB. A
DESCONTAR

SALARIOS

CONTRIB. A
DESCONTAR

N.º RECIBO | N.º DO ASSOCIADO
06 | **2611993**

RECIBO DOS DESCONTOS EFE-
TUADOS DURANTE O MÊS

REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
32787	1,88

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO | N.º DO ASSOCIADO
05 | **2611993**

RECIBO DOS DESCONTOS EFE-
TUADOS DURANTE O MÊS

REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
36684	1180

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO | N.º DO ASSOCIADO
04 | **2611993**

RECIBO DOS DESCONTOS EFE-
TUADOS DURANTE O MÊS

REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
1187	

\$ | \$
REMUNERAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO

18 | **2611993**

N.º RECIBO | N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$ | \$
REMUNERAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO

20 | **2611993**

N.º RECIBO | N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$ | \$
REMUNERAÇÃO | CONTRIBUIÇÃO

19 | **2611993**

N.º RECIBO | N.º DO ASSOCIADO

758220 *

Francisco A. Praga

Pl

QUEM ACHAR ESTA CADERNETA E FAVOR ENTREGAR NO
ULTIMO ENDEREÇO INDICADO, OU NO LOCAL DO EMPREGO

N.º DO ASSOCIADO :

758220 *

ESTA CADERNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

Francisco J. Braga

NOME POR EXTENSO

Brasileiro	1	7	911
	DIA	MEZ	ANNO
NACIONALIDADE	DATA DO NASCIMENTO		


SERIE	NUMERO


CARTEIRA PROFISSIONAL

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado e o número do primeiro recibo destacável, e mais o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.
2. Quando o empregado deixar o serviço, ou fôr dispensado, deverá o empregador assentar a data da saída e o número do último recibo destacado; restituindo-lhe em seguida a caderneta.
3. Independentemente do dia da entrada ou da saída do empregado, a este deverá o empregador entregar um recibo representativo dos descontos efetuados em cada mês, preenchendo-o a tinta ou a lapis-tinta, da mesma forma que o correspondente contra-recibo, a ser colado na guia de recolhimento, de acôrdo com as instruções que neia se encontram.

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR		
1	5	38	7	12	38	19.042.124		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ULTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR				
1		8		FABRICA RIO GRANDENSE DE ADUBOS E PRODUCTOS CHIMICOS <i>N. O. Strubinski</i>				
CARIMBO								
								

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR		
11	4	39	30	11	40	19.042.124		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ULTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR				
9		28		FABRICA RIO GRANDENSE DE ADUBOS E PRODUCTOS CHIMICOS <i>N. O. Strubinski</i>				
CARIMBO								
								

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR		
27	6	42	9	8	44	19-044-445		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ULTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR				
29		54		S. A. FIBRIFICORFICO Anglo <i>N. O. Strubinski</i>				
CARIMBO								
								

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	SALÁRIOS	CONTRIB. A DESCONTAR			
ATÉ	187	18¢	DE	5167	A	5499	156
DE	550	49¢		5500		5833	167
	854	83¢		5834		6166	188
	1157	149¢		6167		6499	169
	1500	183¢		6500		6833	260
	1854	216¢		6834		7166	231
	2157	249¢		7167		7499	252
	2500	283¢		7500		7833	253
	2854	316¢		7834		8166	254
	3157	349¢		8167		8499	255
	3500	383¢		8500		8833	256
	3854	416¢		8834		9166	257
	4157	449¢		9167		9499	258
	4500	483¢		9500		9833	259
	4854	516¢		9834		9999	360

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salarios até 9999. Para salario superior a 1000, a contribuição será calculada, tomando-se 3% para cada 100\$ e mais a importancia relativa aos quebrados indicada na tabela. Ex. o salario de 386\$4 pagará 3 vezes 3%, ou seja 9%, mais 256, isto é ao todo, 1156.

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
03	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
96\$100	2\$900
78\$000	2\$200
89\$200	2\$700
Julho	\$
\$	\$
185\$300	
174\$100	5\$600

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
02	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
98\$400	3\$000
90\$200	2\$700
\$	\$
franco	\$
\$	\$
188\$600	5\$700

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
01	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
77\$600	2\$300
106\$300	3\$200
\$	\$
Mexico	\$
\$	\$
183\$900	5\$500

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
57	758220
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
56	758220
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
55	758220
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
06	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
92\$0	2\$8
85\$8	2\$6
\$	\$
Outubro\$	\$
\$	\$
177\$8	5\$4

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
05	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
84\$50	3\$50
101\$70	3\$10
\$	\$
Setembro\$	\$
\$	\$
186\$20	6\$60

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
04	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
88\$30	2\$60
90\$60	2\$70
\$	\$
Agosto\$	\$
\$	\$
178\$90	5\$30

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
33	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
108\$9	3\$3
115\$0	3\$5
\$	\$
\$	\$
\$	\$
223\$9	6\$8

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
32	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
93\$7	2\$8
124\$6	3\$7
\$	\$
\$	\$
\$	\$
218\$3	6\$5

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
31	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
62\$9	1\$9
92\$6	2\$8
\$	\$
\$	\$
\$	\$
155\$5	4\$7

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
09	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
28\$8	0\$9
66\$9	2\$0
\$	\$
Abril 3\$9	\$
\$	\$
95\$4	2\$9

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
08	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
37\$8	1\$1
\$	\$
\$	\$
dezembro\$	\$
\$	\$
37\$8	1\$1

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
07	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
70\$4	2\$1
84\$5	2\$5
\$	\$
Novembro\$	\$
\$	\$
154\$9	4\$6

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
30	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
65\$4	2\$0
107\$-	3\$2
\$	\$
\$	\$
\$	\$
172\$4	5\$2

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
29	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
29\$6	\$9
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
29\$6	\$9

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
28	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
137\$7	4\$1
98\$0	2\$9
\$	\$
Novembro\$	\$
\$	\$
235\$7	7\$0

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
12	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
91\$2	2\$7
98\$9	3\$0
\$	\$
Julho\$	\$
\$	\$
190\$1	5\$7

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
11	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
85\$5	2\$6
73\$8	2\$2
\$	\$
Junho\$	\$
\$	\$
159\$3	4\$8

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
10	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
72\$7	2\$2
85\$8	2\$6
\$	\$
Maior\$	\$
\$	\$
158\$5	4\$8

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
27	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
74\$7	2\$2
126\$7	3\$8
\$	\$
Outubro\$	\$
\$	\$
201\$4	6\$0

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
26	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
71\$3	2\$1
121\$4	3\$6
\$	\$
Setembro\$	\$
\$	\$
192\$7	5\$7

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
25	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
105\$3	3\$2
98\$0	2\$9
\$	\$
Agosto\$	\$
\$	\$
203\$3	6\$1

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
15	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
154\$7	4\$9
189\$8	5\$7
\$	\$
Outubro\$	\$
\$	\$
344\$5	10\$6

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
14	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
78\$3	2\$3
97\$8	2\$9
\$	\$
Setembro\$	\$
\$	\$
176\$1	5\$2

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
13	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
93\$1	2\$8
108\$0	3\$2
\$	\$
Agosto\$	\$
\$	\$
201\$1	6\$0

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
24	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
110\$1	3\$3
117\$5	3\$5
\$	\$
Julho\$	\$
\$	\$
227\$6	6\$8

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
23	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
75\$9	2\$3
73\$6	2\$2
\$	\$
Junho\$	\$
\$	\$
149\$5	4\$5

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
22	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
75\$7	2\$3
84\$7	2\$5
\$	\$
Maior\$	\$
\$	\$
160\$4	4\$8

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
18	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
66\$0	2\$0
75\$9	2\$3
\$	\$
Janho 9\$0	\$
\$	\$
141\$9	4\$3

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
17	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
73\$8	2\$2
62\$2	1\$9
\$	\$
dezembro\$	\$
\$	\$
136\$0	4\$1

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
16	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
41\$7	1\$3
170\$0	5\$1
\$	\$
Novembro\$	\$
\$	\$
211\$7	6\$4

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
21	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
72\$0	2\$2
72\$0	2\$2
\$	\$
Abril\$	\$
\$	\$
144\$0	4\$4

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
20	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
67\$9	1\$9
62\$2	1\$9
\$	\$
Maior\$	\$
\$	\$
126\$1	3\$8

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
19	758220
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
60\$0	1\$8
69\$9	2\$1
\$	\$
Fevereiro\$	\$
\$	\$
129\$9	3\$9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Handwritten initials

José Saturnino de Freitas, Firmino Machado, João Antonio Avila, Sátiro Osório de Jesus, Jerônimo Barbosa da Silva e Francisco Pereira Braga, todos operários, brasileiros, residentes nesta cidade, constituem e nomeiam seu bastante procurador ao Dr. Paulo Hipólito Tagnin, brasileiro, advogado, casado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Sul, sob o nº 673 (seiscentos e setenta e três), residente nesta cidade, para o fim especial de defender os direitos dos outorgantes na ação trabalhista, que movem contra a S/A. FRIGORIFICO ANGLÔ, estabelecida nesta cidade de Pelotas, podendo para dito fim propor a respetiva ação, concordar, discordar, transigir, desistir, receber e pagar qualquer quantia, bem como, receber vencimentos e indenizações, que os outorgantes tenham direito haver da referida S/A. Anglo. Concedem-lhe tambem poderes para recorrer da primeira instancia para o Conselho Regional da Justiça do Trabalho e deste para o Conselho Nacional do Trabalho, bem como todos os poderes contidos na clausula "Ad-Juditia" e todos os poderes em direito permitidos, podendo tudo praticar, requerer e assinar e substabelecer

Pelotas,



OUTORGANTES:

José Saturnino de Freitas

João Antonio Avila
Francisco Pereira Braga
Jerônimo Barbosa da Silva
Sátiro Osório de Jesus
Firmino Machado
Recatemos as firmas supra

do que dou fé da verdade:



Designação

876

Designo o dia 2 de Dezembro ás 9 1/2 ho-
ras, para audiência.

Em, 21 de Setembro de 1.944

Arnaldo F. Echeizure
Ajudante do escrivão em exercício

Expedi notificações.- Dou fé.

Em, 21 de Setembro de 1.944

Arnaldo F. Echeizure
Ajudante do escrivão em exercício

Dei ciência ao interessado. Dou fé.

Em, 21 de Setembro de 1944

Arnaldo F. Echeizure
Ajdte. do escrivão, em exercício

Dei ciência

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes
autos a petição que segue

Peletas, 21 de Setembro 1944
Arnaldo F. Echeizure
Ajudante do escrivão em exercício

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

946

*Y. como M. J. de grande merito.
Rem. 2-10-944,
Y. H. S.*

José Saturnino de Freitas, por seu procurador abixo assinado na ação trabalhista que contende com a S/A. Frigorifico Anglo n 1º. Cartório do Cível e Crime, vem expor e requerer a Vª. Exª. o seguinte:

que foi chamado pela S/A. Frigorifico Anglo acima referida, nesta data, para ingressar como seu empregado, sob a condição de apresentar a sua Caderneta de Contribuições, que se acha junto aos autos do processo, fazendo prova da despedida do suplicante ;

que consta da Caderneta de Contribuições junto aos autos do processo o seguinte: Nº. 2144189; entrada em - 1 - de 3 - de - 1942; Saída em - 2 - de - 8 - de - 1944; Talões destacados 0,1 á 30;

que dada a exigência da empregadora S/A. Frigorifico Anglo e tendo o suplicante necessidade de se empregar, para prover pela subsistência de sua familia, requer que Vª. Exª. sem prejuizo do processo ora em andamento no 1º Cartório do Cível e Crime, se digne mandar desentranhar a sua Caderneta de Contribuições, determinando outrossim, seja a presente junta aos autos .

Nestes termos J.A.P.A.
E. Deferimento

Pelotas, - 2 - de - Outubro - de - 1944
p.p. Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

*Dechi a Caderneta
de Contribuições
nº 2144189, pertencente
a José Saturnino de Freitas*

*Pelotas 2 - Outubro - 1944
Paulo H. Tagnin*

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN
RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ às 9½ e das 18 às 20

Snr. Dr. Juiz de Direito

[Handwritten mark]

*Dr. Juiz.
Y. como requer, ficando recuado.
em 20-10-1944,
4. pl. as*

Firmino Machado, por seu procurador abaixo assinado na acção trabalhista que move contra a S/A. Frigorifico Anglo no 1º Cartório do Cível e Crime, vem expor e requer a Vª Exª., o que se segue:

que foi chamado pela referida empresa acima citada, nesta data, para ingressar como seu empregado, sob a condição de apresentar a sua Caderneta de Contribuições, que se acha junto aos autos do processo, fazendo prova da despedida do suplicante;

que consta da Caderneta de Contribuições junto aos autos do processo o seguinte: - Nº 2154781; entrada para a S/A. Frigorifico Anglo, em 4 - de - 7 - de - 1942; saída 5 - de - 8 - de - 1944; talões destacados, 0,1 á 23.

que dada a exigência da empregadora e tendo o suplicante necessidade de se empregar, para prover pela subsistência de sua familia, requer que Vª Exª., sem prejuizo do processo ora em andamento no 1º Cartório do Cível e Crime, se digne mandar desentranhar a sua Caderneta de Contribuições, determinando outrossim, seja a presente junta aos autos.

Nestes termos
P. Deferimento

Pelotas, 24 - de - 10 - de - 1944

Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN

RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ às 9½ e das 18 às 20

CERTIDÃO

Certifico que desentranhei o documento constante da perição retro, e entreguei ao parte interessada.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, vinte e quatro de Outubro de 1944

Amador T. Echeverria
Ajde. do O escrivão em exercício

Recbi a Caderneta de Contribuições de Firmino Machado.

*Data supra
Paulo H. Tagnin*

DR. BRUNO M. LIMA
DR. ALCIDES G. M. LIMA
ADVOGADOS
RUA BENJAMIN CONSTANT N. 457 - PELOTAS

CLF

Feito: JOSÉ SATURNINO DE FREITAS e outros vs Frigorífico Anglo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Nº :

Cartório: BENITO

Requerente : O Frigorífico

*Y como requer. de
siguiente se move
dia, 12 de dezembro
em, 1-12-44,
Y por*

OBJETO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA -
Adiamento de audiência.

FRIGORÍFICO ANGLO S/A, nos autos da reclamação trabalhista que lhe movem José Saturnino de Freitas, João Antonio Ávila, Verônimo Barbosa da Silva, Francisco Bereira Braga, Sátiro Osório de Jesus e Firmo Machado, requer a V. Excia. se digne de adiar a audiência marcada para amanhã, às 9.30 horas, visto estar impossibilitado de comparecer, por moléstia, o procurador que esta subscreve, j. esta aos autos.

Pelotas, 12 de dezembro de 1.944.

pp. Bruno de Mendonça Lima



Handwritten initials

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR
ESCRIVANIA DO JURI

CERTIFICADO, em virtude de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que, reven do em Cartório o arquivo de -
procurações e substabelecimentos requeridos ao Juiz de Direi-
to, nele consta que, conforme procuração passada no 1º Carto-
rio de Notas, desta Cidade, a fls. 51 do Liv- nº 330, pelo -
sr. ERNESTO CUNNINGHAM, Diretor Presidente da Sociedade Anoni-
ma Frigorífico Anglo, com sede na capital do Estado de São -
Paulo, é bastante procurador da mesma Sociedade, nesta Cidade,
o sr. THOMAZ LOGAN JOHN GRANT ANDERSON; e que o referido se-
nhor, a fls. 43 do livro nº 25, substabeleceu ao dr. BRUNO DE
MENDONÇA LIMA, advogado residente nesta cidade, inscrito na -
O.A.B., sob nº 185, os poderes que lhe foram outorgados pela
S/A. Frigorífico Anglo, apenas no que se refere a poderes - -
"ad-juditia", representação perante as repartições públicas,
processos fiscaes e administrativos, processos perante a Jus-
tiça do Trabalho, podendo requerer o que fôr a bem dos direi-
tos da Companhia, interpor e seguir recursos e substabelecer,
reservada para a outorgante toda a citação inicial e podendo
o substabelecido substabelecer. - Consta mais que, conforme -
procuração passada no livro nº 217, a fls. 149 do 9º Tabelião
da Comarca da capital do Estado de São Paulo, são procurado-
res da S/A. Frigorífico Anglo, nesta Cidade, os srs. PATRICIO
MURRAY, argentino e GABRIEL NOVAES JUNIOR, brasileiro, ambos
residentes nesta cidade, para o fim especial de, qualquer de-
les, sem obediencia a ordem em que estão enumerados, até trin-
ta e um de Dezembro de mil novecentos quarenta e quatro, re-
presentar a outorgante, neste Estado, perante quaisquer auto-
ridades administrativas e fiscaes, federaes, estaduais e muni-
cipaes, autoridades policiaes e repartições do Ministério do
Trabalho, inclusive a Justiça do Trabalho, podendo requerer -
e promover tudo e que fôr conveniente e necessario aos interes-
ses da outorgante, receber notificações, prestar depoimentos,
informações, esclarecimentos e pedir vista a processos. - Era
o que se continha nos traslados de procurações e ao arquivo
em meu poder e Cartorio me reporto e dou fé. - Eu, Homero
Scholl, escrivão, suscrevo e assino.

Pelo *de* *de 1944*



CARTÓRIO DE NOTARIAS
ESCRIVÃO
HOMERO SCHOLL
Rio Grande do Sul

Handwritten signature and initials

Designação

(Handwritten mark)

Designo o dia *11* de *Mai* às *14* horas, para a audiência.

Em, *2* de *Dezembro* de 1944

Oswaldo F. Schenque
Ajudante do escrivão, em exercício

Expedi notificações. - Dou fé

Em, *2* de *Dezembro* de 1944

Oswaldo F. Schenque
Ajudante do escrivão, em exercício

Dei ciência aos interessados. Dou fé. -

Em, *4* de *Dezembro* de 1944

Oswaldo F. Schenque
Ajdte. do escrivão em exercício

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes autos a petição que segue. -

Pelotas, quatorze de Dezembro de 1.944

Oswaldo F. Schenque
Ajdte. do escrivão em exercício

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

*Veja no auto
14-12-44,
A. P. S.*

Diz JOSÉ SATURNINO, por seu procurador abaixo assinado no processo trabalhista em que é reclamante com outros e reclamada a S/A. Frigorifico Anglo desta cidade o seguinte:

que ajuizou a petição inicial em outubro do corrente ano reclamando contra a S/A. Frigorifico Anglo, cuja petição foi por V. Ex^{a.}, despachada mandando designar dia e hora, para a primeira audiência de instrução e julgamento;

que no primeiro Cartório do Cível e Crime onde se processa o feito, foi designado o dia, 1 - de - Dezembro do corrente às 15 h. não se realizando a referida audiência por motivos até o presente ignorados pelo suplicante;

que já fôra marcada nova audiência para 11 de - de Maio do ano de - 1945 às 14 - horas, portanto, seis meses posteriores a primeira audiência transferida;

que o suplicante e os outros reclamantes, tendo sido uns dos primeiros a ajuizarem as suas petições, não se conformam serem relegados para o ultimo lugar, quando outros, que requereram posteriormente á êles, estão com as suas audiências marcadas, para datas muito anteriores;

que o suplicante e os seus companheiros de reclamação são pobres e não tem residencia certa, pois que são operarios flutuantes, trabalhando onde consigam serviço, quer neste Estado, quer fôra d'êle;

Assim sendo, o suplicante requer que V. Ex^{a.} se digne mandar designar uma data mais proxima, para a referida primeira audiência que se acha marcada, para - 11 - de - maio - de - 1945.

Nestes termos
E. Deferimento

Pelotas, 14 - de - Dezembro - de - 1944

Paulo H.. Tagnin

Paulo H. Tagnin

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo.

Snr. Dr. Juiz de Direito

Pelotas, quinze de Dezembro de 1.944

Arnaldo F. Chaves

Ajdt. do Escrivão em exercício

Remetam-se os autos ao sr. Escrivão do Juri, afim de que informe como escrivão privativo do Juiz de Direito e considerando por lei, com atribuições de seu secretario, fiscalize, de ordem verbal sua essas designações

Em, 15 - 12 - 944

J. Alsina Lemos
J. Alsina Lemos

DATA

Em meu cartório, me foram entregues estes autos por parte do Exmo. Dr. Juiz de Direito

Pelotas, quinze de Dezembro de 1944

Arnaldo F. Chaves

Ajdt. do Escrivão em exercício

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Sr. Escrivão do Cartório do Juri

Pelotas, 16 de Dezembro de 1944

Ajdt. do Escrivão em exercício

Arnaldo F. Chaves

RECEBIMENTO

Na data infra recebi os autos

Em 20 de dezembro de 1944

O Escrivão
[Signature]

INFORMAÇÃO

Conforme determinação de v. excia. foram designadas todas as sextas-feiras e sábados para serem realizadas as audiências de instrução e julgamento das reclamações trabalhistas em que seja reclamada a S/A. Frigorifico Anglo, nesta cidade; estes dias estão preenchidos até além de 11 de maio vindourom com as referidas reclamações.-

No entanto, verificando o livro de designações de audiências, dele consta que foi marcada uma audiência por dia, e, que acham-se vagos os seguintes dias : Fevereiro, dia 15, ~~20, 22, 27~~; Março, dia ~~12, 6, 8, 13, 16, 21, 22, 26, 27~~ e 28.-

É o que me cumpre informar.-

Pelotas, 21 de Dezembro de 1944.

O Escrivão

[Signature]

Remessa
Ao Sr. Escrivão do 1º
Cartorio do Cível e Crim
Em 22-12-44
[Signature]

1676

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes
autos a petição que segue.....

.....
Pelotas, doze de Janeiro de 1945.....

Ronald F. Schmitz
Ajdte. do escrivão em exercício

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

(Handwritten mark)

Para o Sr. Juiz
de Direito
de Pelotas

José Saturnino de Freitas e outros,
por seu procurador abaixo assinado na reclamatória tra-
balhista em que são reclamantes e reclamada a S/A.Fri-
gorifico Anglo de Pelotas, vem expor e requerer a V^a. Ex^a.
o seguinte:

que tendo sido despedidos na mesma ocasião que
o fôra o reclamante, Roque Martelli e pelos mesmos funda-
mentos da S/A.Frigorifico Anglo, onde trabalhavam como ope-
rarios da construção, requerem data venia, a V^a. Ex^a., que se
digne mandar apensar aos autos do processo em que contende
Roque Martelli e a S/A.Frigorifico Anglo a reclamatória dos
suplicantes, uma vês, que trata-se do mesmo caso e que tambem
os advogados são os mesmos, trazendo ao Juizo julgador bene-
ficios, pois que, em vês de realizar duas audiências de ins-
trução e julgamento, realizará só uma.

J. E. A.

Nestes termos
E. Deferimento

Pelotas, 12 - de - Janeiro - de - 1945

Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

CONCLUSÃO

(Handwritten initials)

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. Juiz Municipal, em substituição ao Exmo. Dr. Juiz de Direito Pelotas, treze de Janeiro de 1945.

Arnaldo F. Schuniger
Ajdte. do escrivão em exercício

Cam...
Bl...
(Handwritten notes and signature)

D A T A

Nada ta infra recebidos autos por parte do Exmo. Dr. Juiz Municipal, em substituição do Exmo. Dr. Juiz de Direito.

Pelotas, treze de Janeiro de 1945

Arnaldo F. Schuniger
Ajdte. do escrivão, em exercício.-

19
10
10-10 h.

Dei ciência aos interessados, da petição e despacho retro. Dou fé.

Pelotas, 15 de Janeiro de 1945

Arnaldo F. Schuniger
Ajdte. do escrivão, em exercício

Luís H. Lagrima
(Handwritten signature)

CERTIDÃO

Certifico que não se realizou a audiência marcada para o dia 19 do corrente em virtude de Exemo. Snr. Dr. Juiz de Direito 1º Substituto não encontrar-se nesta cidade.-

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 24 de Janeiro de 1.945

Edgar José de Lencos
Ajdte. do escrivão em exercício

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo.

Snr. Dr. Juiz de Direito 1º Substituto

Pelotas, vinte e quatro de Janeiro de 1.945.

Edgar José de Lencina
Ajdte. do escrivão em exercício

Juíço, às 14 de
Fev., às 10 horas, no
local do costume, por

a audiência, observada
a formalidade legal.

24-1-45

Heal

DATA

Em meu cartório, me foram entregues
estes autos por parte do Exmo. Snr. Dr.

Juiz de Direito 1º Substituto

Pelotas, vinte e quatro de Janeiro de 1.945

Uivaldo F. Benício
Ajdte. do escrivão em exercício

CERTIDÃO

Certifico que não se realizou a audien-
cia marcada para a data acima, em virtu-
do Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da
Comarca entrar em gozo de férias.-

Pelotas, 14 de Fevereiro de 1.945

Edgar José de Lencina
Ajdte. do escrivão em exercício

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo.

Snr. Dr. Juiz de Direito 1º Subst.

Pelotas, 24 de Fevereiro de 1.945

Waldemar F. Scheninger
Ajdte. d O escrivão em exercício

Designo o dia 28 de
março, às 10 horas, no
local de costume, para a
audiência após a forma-
lidade legal
sem 24 - 2 - 45

Heag

DATA

Em meu cartório, me foram entregues
e les autos por parte do Exmo. Dr. Juiz
de Direito, 1º Substº.

Pelotas, vinte e quatro de Fevereiro, 1945

Waldemar F. Scheninger
Ajdte. d O escrivão em exercício

Expedi novas notificações. Dou fé.

Em, vinte e seis de Fevereiro, 1945

Waldemar F. Scheninger
Ajdte. do escrivão, em exercício.-

Dei ciência as partes interessadas. Dou fé.

Em, 26 de Fevereiro de 1945

Waldemar F. Scheninger
Ajdte. do escrivão, em exercício.-

Paulo G. T. ...

275

Termo de audiencia

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, as 10 horas, na sala das audiencias no Forum, presente o Dr. Arcadio Leal, Juiz de Direito, 1º Substituto, comigo, ajudante / do escrivão abaixo nomeado. Aberta a audiencia com as formalidades / legais das Reclamações Trabalhistas, em que são partes os reclamantes Roque Martelh, Francisco Meireles, Valentim Ribeiro, Euzebio Pereira Ataides Barros, José Gomes da Silva, Cursinio Magalhães, Emidio Diogos Dias, Carlos Vieira Marques, Egidio Ribeiro Prestes, Normidio Fagundes de Oliveira e Abrilino Nunes Pereira; Luiz Domingos da / Rosa, Roberto Arruda, Silvio Rosa da Silva, Orocildo dos Santos e / Mario Lima; José Saturnino de Freitas, João Antonio Avila, Francisco Pereira Brugga, Jeronimo Barbosa da Silva, Satiro Osorio de Jesus e Firmo Machado, acompanhados de seu advogado odr. Paulo Tagnin, em representação dos seus companheiros de reclamação o reclamante Egidio Ribeiro Prestes, Cursinio Magalhães e Valentim Ribeiro; o reclamante Mario Lima, por si e em representação dos seus companheiros de reclamação Roberto Arruda, Silvio Rosa da Silva, Orocildo Santos e Luiz Domingos da Rosa; o reclamante João Antonio Avila, por si e por seus / companheiros de reclamação, Firmo Machado, Jeronimo Barbosa da Silva; e a empresa reclamada S.A. Frigorifico Anglo, representada por seu / funcionario Gabriel Novaes Junior, que se faz acompanhar por seu / advogado o dr. Alcides G. Mendonça Lima, que neste ato exibiu a procuração. Por ambas as partes foi dispensada a leitura da reclamação. Dada a palavra ao advogado da Reclamada para a duzir sua defesa previa, por ele foi dito que: preliminarmente dizia que a reclamada não havia recebido a notificação legal, e que neste ato comparecia apenas por informes particulares; por este motivo deixava de apresentar algumas / fichas apenas de alguns reclamantes, protestando exhibi-las oportunamente, pois, pelo curto expaço de tempo que teve para coligir os emendigos, os elementos necessarios a sua defesa não lhe permitiu obter / todos os dados necessarios; que conforme se deprende da propria exposiçãonas iniciais e das anotações nas fichas que ora são exibidas e realcionadas abaixo. ^x os Reclamantes foram contratos para um determinado serviço, ~~determino~~, digo, de termino completamente previsi-

vel antecipadamente; que nas próprias carteiras profissionais dos Reclamantes deverá também constar aquela anotação, pois todos são trabalhadores de atividade estranha à atividade principal e normal da Reclamada; uns são pedreiros, outros carpinteiros, outros de qualquer outra atividade que não tem relação direta nem indireta com o serviço industrial do Frigorífico Anglo; por conseguinte, cessado o serviço para o qual haviam sido contratados os Reclamantes, deixou de existir o vínculo obrigacional que os unia à Reclamada; nem se compreende como em Pelotas possa haver alguém que afirme de sua consciência que o estabelecimento não esteja construído; a Direção do Frigorífico permitiu que qualquer pessoa, em vista particular ou Oficial, percorra o Estabelecimento, sem receio de que seja encontrada qualquer obra de construção/edificação, salvo pequenas reformas ou reparos, que são sempre indispensáveis num estabelecimento do vulto do da Reclamada; não se pode assim coagir a Reclamada a ter em seus serviços operários que, apesar de competentes na sua atividade própria, possivelmente não se adaptaria atividade Industrial da Reclamada; se na verdade alguns são aproveitados, é por que demonstraram aptidões para o serviço normal da Reclamada, além das aptidões demonstradas no exercício de sua própria profissão; apesar de Egregio Conselho Regional já haver decidido alguns casos semelhantes ao da espécie, se tem de levar em conta que apreciou casos concretos, entendimento que nesses não tinha sido feito, a prova de que realmente houve contrato para as obras de construção; entretanto produzida essa prova, como na espécie presente, o Conselho não deixará de admitir a defesa da Reclamada, pois em absoluto não decidiu que a terminação das obras não seja motivo justo para a despedida dos Reclamantes, ou melhor dizendo, da rescisão justa do contrato do trabalho. Por esses fundamentos as Reclamações deverão ser julgadas improcedentes. Foi requerida a seguir a juntada das cópias das seguintes fichas: Luiz Domingos da Rosa, (2.052); Roberto Arruda (.3.593); Silvio Rosa da Silva (1.202.); Orcildo dos Santos (209); Mario Lima (1.825.). Fichas: José Saturnino de Frietas (103); João Antonio Avila (1.942); Francisco Braga (294); Jeronimo Silva (2.592); Satiro Osorio de Jesus (3.497); Firmo Machado (193); Francisco Meireles (2.047); Valentim Ribeiro (6.37);

Euzebio Pereira(329); Ataides Barros(440); José Gomes da Silva(1.457);
Cursinio Magalhães (1.856); Emidio Diogo Dias(2.208); Carlos Vieira
Marques(1.348); Egidio Ribeiro Prestes(1.253); Norminio Fagundes de
Oliveira(2.923); Abrilino Nunes(1.551). As que faltam a Reclamada /
pede praso para exhibir, pelos motivos exposto na preñhinar. Outros-
sim a Reclamada requer ue todos oa reclamantes-exibam em Juizo as
suas carteiras profissionais e não propria mente, as do Instituto,
já juntas aos autos. Propostaba conciliação não foi aveita. Dada a
a palavra ao advogados dos Reclamantes por ele foi dito que: quanto
a preliminar levantada pela Reclamada, não procede, pois que foram
pela a mesma adiadas tres audiencias consegutivas, e isto sem cien-
cia da parte contraria; portanto sobre-lhe tempo para organizar e
apresentar o fichario completo dos Reclamantes. Relativo as cartei-
ras profissionais solicitadas pela a Reclamada a-fim-de que sejam
apresentadas a esse Juizo, é de Jurisprudencia passifica que desde
de que seja reconhecida como foi pela propria reclamada as condições
de empregados dos Reclamantes, é uma medida impropria e mesmo que os
Reclamantes o desejassem fazer, alguns deles se acham apenas na pos-
se dos respectivos recibos de recadação das referidas cadernetas, que
ate o presente não lhes foram entregues pelo Posto Fiscalização do
Ministerio do Traha lho. Tem os Reclamantes a dizer que a suas despe-
didas da Reclamada foi feita em Agosto de 1944, portanto, sete meses
mais tarde é que se realiza a primeira audiencia de Instrução e Jul-
gamento, e as obras das Construção da S.A.Frigorifico Anglo, procega
guiam por ocasião em que foram despedidos, e isto foi mandado consta-
tar pelo Exmo.Sr.Dr. José Alsina Lemos MM. Juiz desta Comarca ou que
ficou verificado que as Obras não tinham todavia chagado ao ser ter-
mino. O tempo decorrido de Agosto de 1944 á Fevereiro de 1945, portan-
to sete meses, seriam mais do que suficiente para construir outro
Frigorifico em Pelotas. Que a S.A.Frigorifico Anglo despediu os Re-
clamantes sem justa causa não resta a menor duvida, pois a prova co-
lhida pelo MM. Dr. Juiz de Direito équem o diz. O Conselho Regional
do Trabalho da 4a.Região em dois recentes acordaõs, relativos á ana-
logas despedidas que foram verificadas no mesmo mês que foram despe-
didos os Reclamantes dicituiu por unanimidade, que não havendo contra-

to determinado e deprevisão prefixada, é de a Empresa, pagar as respectivas indenizações e demais cominações da lei aos Reclamantes. O Conselho Regional do Trabalho decidiu por unanimidade nos processos N.ºs. 677 de 44, D.O. do Estado em 23 de Novembro de 1944 e Proc. 533 de D.O. do Estado pags. 3399 e pags. 335 em 27 de Novembro de 1944, procedente as Reclamações referentes a diversos Reclamantes, despedidos nas mesmas datas em que foram os atuais, contra a Reclamada S.A. Frigorifico Anglo. Portanto em face do que acima ficou exposto, os Reclamantes esperam e amparados devidamente na lei e nos dois acordãos acima citados, que V. Excia. sr. Dr. Juiz receba como justa as sua Reclamação, em se tratando especialmente de materia já julgada pelo Egregio Conselho. Dada a palavra ao advogado da Reclamada por ele foi dito que: que nada tinha a apresentar a sua defesa prévia quanto ao merito; sobre a preliminar tinha a dizer apenas que as transferencias das audiencias anteriormente marcadas não amparam a objeção dos Reclamantes, pois não é possivel ter constantemente organizado o fichario de Reclamantes, sob pena de causar brabuidia nos arquivos da Reclamada; a Reclamada compareceu para demonstrar sua boa vontade na colaboração com os altos interesses da Justiça. E foi por conseguinte de agoadinho que teve de preparar os elementos de sua defesa, por quanto as notificações foram expedidas a 26 para uma audiencia em 28 de manhã. Levando em conta o tempo de distriuição da correspondencia, somente atendendo a informação particulares é que a Reclamada compareceu a audiencia. Quanto as cadernetas profissionais, é indispensavel a sua apresentação em Juizo para mais caracterizar a especie da profissão dos Reclamantes, na sua maioria pedreiros, e não para demonstrar que eles foram empregados da Reclamada, o que é indiscutivel, e ser sobre este ponto é que é pacifica a Jurisprudencia Trabalhista. Quer se corroborar a afirmativa de que os Reclamante exercem atividade estranha a atividade normal da Reclamada; não se discute que eles foram ou não empregados da Reclamada. Deve assim ser dado o praso a Reclamada para exhibir as fichas que faltaram, bem como devem os Reclamantes exhibirem suas carteiras ou documentos equivalentes. De qualquer forma a Reclamação em

si mesmo deve ser julgada improcedente. Proposta novamente a conciliação não foi ela aceita. Pelo Dr. Juiz foi determinado que os autos lhe fossem conclusos para os devidos fins. Do que para constar lavrei este termo que vai devidamente assinado. Eu, Caval-
de Paes de Azevedo, ajudante do escrivão
em exercício, que dactilografei e subscrevo.

André de

Alves de Azevedo

João de

Paulo de

Egídio Ribeiro Prestes

João Antonio Anula

Mário Lima

Emídio Augusto Dias

Carlos Vieira Marques

Normilio Fragundes de Oliveira

Luis Domingues da Rosa

Jose Saturnino de Freitas

Jose Gomes Da Silva

Medeiros

Roque Martelli

Francisco Marela

Francisco Braga

Altozes Alcides Barros

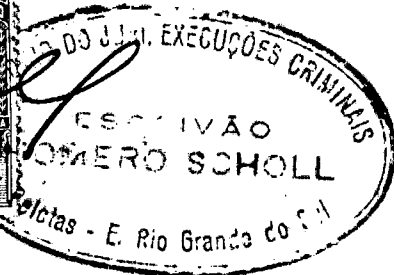


B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR
ESCRIVANIA DO JURI

CERTIFICO, em virtude de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que, revendo em Cartorio, o arquivo de procurações e substabelecimentos requeridos ao exm^o. sr. dr. Juiz de Direito, nele consta que, conforme procuração passada em notas do 9^o tabelião da capital do Estado de São Paulo, a fls. 58 do liv^o especial de procurações, n^o 230, pela SOCIEDADE ANONIMA FRIGORIFICO ANGLLO, com sede naquela Capital, representada por seus diretores presidente, ERNEST CUNNINGHAM e secretário, EVAN THOMAS DAVIES, ingleses, casados, maiores, domiciliados na cidade de São Paulo, são procuradores da referida sociedade, nesta cidade, os srs. WILFRID THOMAZ HOOD CRANFIELD, casado, HENRY VICTOR BARTLETT, solteiro e DANIEL HENRY MACFARLANE, casado, domiciliados nesta cidade, para o fim especial de qualquer deles, e sem obediencia a ordem em que estão citados, até 31 de dezembro de 1.945, representar a outorgante, perante qualquer autoridade pública, federal ou estadual, Justiça do Trabalho, suas Juntas de Conciliação e Julgamento e Conselho Regional; representar a outorgante em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, com poderes forenses em geral, os quais com reserva para si, poderá substabelecer em quem convier e usar dos poderes "ad-juditia". - Consta mais que, conforme procuração passada pelos Presidente e Secretario da SOCIEDADE ANONIMA FRIGORIFICO ANGLLO, a folhas 62 do Livro de procurações n^o 230, do 9^o Tabelião da cidade de São Paulo, são também procuradores nesta cidade, os srs. GABRIEL NOVAES JUNIOR, brasileiro, e PATRICIO MURRAY, argentino, ambos casados, funcionários da outorgante, aqui domiciliados, para o fim especial, de qualquer deles, sem obediencia a ordem em que estão citados, até 31 de Dezembro de 1.945, representar a outorgante perante quassquer autoridades públicas estaduais, Justiça do Trabalho, suas Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo nelas requerer tudo que fôr conveniente e necessário aos interesses da outorgante, receber notificações, prestar depoimentos e informações, usando também os poderes "ad-juditia". - Finalmente consta que, a folhas 70 do liv^o 25, do 1^o Notario desta cidade, o sr. WILFRID THOMAZ HOOD GRANFIELD, inglez, casado, residente nesta cidade, substabeleceu com reserva aos d^{rs}. BRUNO DE MENDONÇA LIMA e ALCIDES DE MENDONÇA LIMA, brasileiros, advogados, domiciliados nesta cidade, como procuradores solidários, os poderes que lhe foram conferidos pela SOCIEDADE ANONIMA FRIGORIFICO ANGLLO, em procuração lavrada em notas do 9^o tabelião de São Paulo, livro 230 folhas 58, para o fim de, em conjunto ou separadamente, representarem a empresa em qualquer processo perante a Justiça Ordinária e Trabalhista, em qualquer instancia ou Tribunal, usando os poderes "ad-juditia". - Era o que se continha nos traslados de procurações e substabelecimentos e ao arquivo em meu cartório me reporto e dou fé. - Eu, *Homero Scholl* escrivão, subscrevo e assino.

Pelotas, 17 de Fevereiro de 1945.



*copy
de
S.*

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. Juiz de Direito.....

Pelotas, vinte e oito de Fevereiro, 1945-

Osvaldo F. Scheniger
Ajde. do **O** **escrivão** em exercício

Deigne o sr. Escrivão, dia e hora, para a audiência de publicação de / sentença. Intime-se.

Em, 28-2-945

Maaf

DATA

Em meu cartório, me foram entregues estes autos por parte do Exmo. Dr. Juiz de Direito, 1º Substº.....

Pelotas, vinte e oito de Fevereiro de 1945

Osvaldo F. Scheniger
Ajde. d **O** **escrivão** em exercício

Designação

Designo odia 7 de março, pf. as 10 1/2 horas para a audiência de publicação de sentença.

Em, 1º de Março de 1945

Osvaldo F. Scheniger
Ajde. do **O** **escrivão**, em exercício.-

Dei ciência aos interessados. Dou fé.

Em, 1º de Março de 1945

Osvaldo F. Scheniger
ão, em exercício.-

(175)

Termo de audiência de publicação de sentença

Aos sete dias do Mês de Março de mil novecentos e quarenta e cinco as 14 1/2 horas; na sala das audiências no Forum, presente o Dr. / Arcadio Leal, Juiz de Difeito, 1º substituto da Comarca, comigo, ajudante do escrivão de seu cargo, abaixo nomeado. Aberta a audiência com as formalidades legais da Reclamação Trabalhista em que / são o reclamantes Roque Martelli, Francisco Meirelles e outros; Luiz Domingos da Rosa e outros; e José Saturnino de Freitas e outros, acompanhados de seu advogado o Dr. Paulo H. Tagnin e reclamada a S. A. Frigorífico Anglo, representada pelo seu advogado o Dr. Alcides Mendonça Lima. Pelo Dr. Juiz foi lida a seguinte sentença:- Vistos etc. Roque Martelli, Francisco Meirelles e outros; Luiz Domingos / da Rosa e outros e José Saturnino de Freitas e outros, como se vê das respectivas cadernetas constantes dos autos, foram contratados pela firma S. A. Frigorífico Anglo, para serviços de acôrdo com a especialidade dos reclamantes e, alegando despedida sem aviso prévio e justa causa, ingressaram em juízo com as presentes reclamações contra a aludida firma. Preliminarmente a reclamada, ao fazer a sua defesa previa, alegou que não havia sido notificada para a audiência, á qual, não obstante, havia comparecido porque fôra informada por particulares e, como consequencia, deixara de exhibir algumas fichas de alguns reclamantes, dado o curto espaço de tempo que tivera para se munir dos elementos necessarios á sua defesa. Não procede a preliminar, que se considera, como se vê dos autos, que os efetivos adiamentos de audiência, a requerimento da propria reclamada, lhe deram tempo de sobra para o aparelhamento do seu direito de defesa. Quanto ao mérito: Os reclamantes foram contratados pela reclamada para as obras de construção de dependencias do predio em que está instalada e despedidos sob o pretexto de que as obras / já haviam sido terminadas. Tal motivo, porém, invocado pela reclamada, não está provado, pois, muito pelo contrario, conforme a vistoria feita no local por determinação do Juizo de Direito de Pelotas, que, ao serem injustamente despedidos, dos serviços para os quais deviam sidos contratados não estavam terminados. Do contrato estipu-

lado por ambas as partes não constava, como não consta, o tempo / de duração das obras e a reclamada absolutamente não deu provas de que fora o mesmo celebrado por tempo determinado. Ora, de acôrdo / com o artigo 443 e seu § unico da Consolidação das Leis do Trabalho e a Jurisprudência do Egregio Conselho Regional do Trabalho, como / se poderá ver dos Acórdãos publicados no "Diario Oficial" do Esta- do, de 23 de 27 de Novembro de 1944, trata-se na hipótese dos au- tos, de contrato por tempo indeterminado, isto é, vigente até a / terminação das obras em data de que não fôra previamente fixada. A não ser com relação a data em que foram ajuizadas, as causas julga- das em grau de recurso pelo dito Egregio Tribunal Regional (Acórdão citado), são identidas à especie em apreço que a elas se prende pe- los mesmos laços de pessoas de tempo relativo a despedida e razões de despedir, com uma ou outra diferença de pequenas minuncias que não influem na decisão da causa, já, pode-se dizer, julgada. De mo- do que despedidos que foram os reclamantes sem aviso e justa causa, quando não estavam concluidas as obras para as quais haviam sido / contratados pela reclamada. JULGO procedente as reclamações, para / condenar a firma reclamada ao pagamento do pedido e das custas. Dou esta por publicada em audiencia, do que ficam intimadas as partes / presentes. Do que para constar lavrei este termo que vai devidamen- te assinado. Eu, Orlando Fernandes Echenique, aju- dante do escrivão, em exercício, que dactilografei e subscrevo.

Aracis Real
Paulo L. Lagim
Alvina M. Monteiro

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes autos a petição e documentos que seguem

Pelotas, quatorze de Março de 1945

Orlando F. Echenique
Ajde. d O escrivão em exercício

(488)

DR. BRUNO M. LIMA
DR. ALCIDES G. M. LIMA
ADVOGADOS
RUA BENJAMIN CONSTANT N. 457 - PELOTAS

Feito : ROQUE MARTELI vº FRIGORÍFICO ANGLO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Nº : 3.912

Cartório : B E N I T O

Requerente : A reclamada

J. Lima
14-3-45
Alcides

OBJETO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
- Recurso. Depósito da
condenação Cr. \$ 1.100,
00

S/A FRIGORÍFICO ANGLO, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move ROQUE MARTELI, não se conformando com a sentença de V. Excia. que deu ganho de causa ao reclamante, quer interpor, como interposto tem, recurso ordinário para o Egrégio Conselho Regional do Trabalho, pelas razões que apresenta em separado.

Nestes termos, a Suplicante requer a V. Excia. se digne de, após ser feito o depósito a que se refere o art. 899, § único da Consolidação das Leis Trabalhistas, mandar processar o recurso na forma da lei, j. esta aos autos com seus anexos (1. - Razões; 2. - Certidão de Laudo Pericial; 3. - Cópia da ficha).

Pelotas, 14 de março de 1.945.

pp. *Alcides de Mendonça Lima*
ALCIDES DE MENDONÇA LIMA

PELOTAS

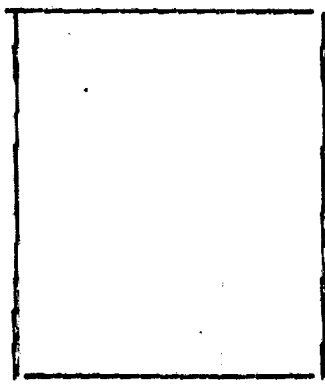
REGISTRO DOS EMPREGADOS

29/5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA

..I..A..P..IL..

INSCRICAO Nº 1174106



CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº.6238

SERIE 31 a

NOME ROQUE MARTELI.....

FILIAÇÃO ..NICOLA MARTELI E ANA MARTELI

IDADE 43 ANOS DATA DO NASCIMENTO 5 / 8 / 1901 EST.CIVIL SOLTEIRA

NACIONALIDADE .. BRASILEIRA

LUGAR DO NASCIMENTO ROSARIO

RESIDENCIA

DATA DA ADMISSAO AO SERVIÇO 6/5/1943

CATEGORIA E OCUPAÇÃO HABITUAL PEDREIRO

SALARIO CR\$2,50 POR HORA

ULTIMO EMPREGO

MATRICULA Nº DO SINDICATO

FORMA DE PAGAMENTO QUINZENAL

ALTURA COR BRANCA CABELO

BARBA

BIGODES

OLHOS SINAIS PARTICULARES

ASSINATURA DO EMPREGADO ROQUE MARTELI

DATA 5/5/1943

DATA DA DISPENSA 3 de JUNHO DE 1944

OBSERVAÇÕES: ADMITIDO PARA TRABALHAR, DURANTE A CONSTRUÇÃO
NÃO EXIBIU CERTIFICADO DE RESERVISTA.

QUANDO ESTRANGEIRO

REGISTRO Nº.....

CHEGADO AO BRASIL EM...../...../..... NATURALIZADO EM...../...../..... folio.....

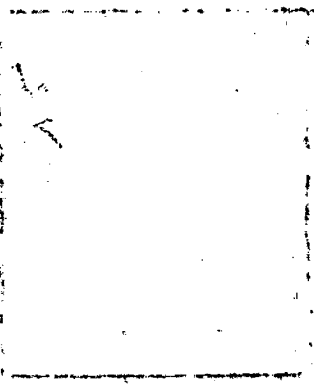
.....CASADO COM..... DE NACIONALIDADE.....

EM.....a...../...../.....

BENEFICIARIOS

ANOTAÇÕES

ACIDENTES DO TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS: DE 3-9-43 a 14-9-43 - De 6-1-44 a 18-1-1944



Handwritten scribbles and illegible text in the upper left quadrant.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DE TRABALHO

.....
.....

SECRETARIA
DEPARTAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DE TRABALHO

FERIAS GOSADAS: PAGAS EM 3-6-1944 periodo de 6-5-943 a 6-5-1944

.....
.....
.....

.....

7

(00)

DR. BRUNO M. LIMA
DR. ALCIDES G. M. LIMA
ADVOGADOS
RUA BENJAMIN CONSTANT N. 457 - PELOTAS

Feito : FRANCISCO MEIRELES e
outros vº FRIGORÍFICO
ANGLO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Nº : 3.957/67

Cartório : B E N I T O

Requerente : A reclamada

J. Lima
Rec. 14-3-45
Heaf

OBJETO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
- Recurso.

S/A FRIGORÍFICO ANGLO, nos autos da reclamação trabalhista que lhe movem FRANCISCO MEIRELES e outros, não se conformando com a sentença de V. Excia. que deu ganho de causa aos reclamantes, quer interpôr, como interposto tem, recurso ordinário para o Egrégio Conselho Regional do Trabalho, pelas razões que apresenta em separado.

Nestes termos, a Suplicante requer a V. Excia. se digne de mandar processar o recurso na forma da lei, independente do depósito a que se refere o art. 899, § único da Consolidação das Leis Trabalhistas, visto o valor das indenizações ser Cr. \$ 8.466,30, superior, portanto, á quantia limite exigida por lei para aquela formalidade, j. esta aos autos com suas anexos (1. - Razões; 2. Certidão do Laudo Pericial).

Pelotas, 14 de março de 1.945.

pp. *Alcides de Mendonça Lima*
ALCIDES DE MENDONÇA LIMA.-

B/L

DR. BRUNO M. LIMA
DR. ALCIDES G. M. LIMA
ADVOGADOS
RUA BENJAMIN CONSTANT N. 457 - PELOTAS

Feito : LUIS DOMINGOS DAROSA
e outros v^o FRIGORIFICO
ANGLO S/A

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Nº : 3.769/73

Cartório : B E N I T O

Requerente : A reclamada

J. Lima
14-3-45
Alcides

OBJÉTO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
- Recurso. Depósito
da condenação. Cr. \$
2.900,00

S/A FRIGORIFICO ANGLO, nos autos da reclamação trabalhista que lhe movem LUIS DOMINGOS DA ROSA e outros, não se conformando com a sentença de V. Excia. que deu ganho de causa aos reclamantes, quer interpôr, como interposto temp recurso ordinário para o Egrégio Conselho Regional do Trabalho, pelas razões que apresenta em separado.

Nestes termos, a Suplicante requer a V. Excia. se digne de, após ser feito o depósito a que se refere o art. 899, § único da Consolidação das Leis Trabalhistas, mandar processar o recurso na forma da lei, j. esta aos autos com seus anexos (1. - Razões; 2. - Certidão de Laudo Pericial; 3. - Fichas).

Pelotas, 14 de março de 1.945.

pp. *Alcides de Mendonça Lima*
ALCIDES DE MENDONÇA LIMA.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR
ESCRIVANIA DO JURI

C E R T I F I C O, em virtude de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada que, revendo em Cartorio os autos de reclamação trabalhista, (JUSTIÇA DO TRABALHO), em que são reclamantes EDMUNDO VAZ DA SILVA, EDU BARBOSA REIS, JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO, ODORICO MONTENEGRO e ROBERTO DE SOUZA COSTA; e, reclamada a empresa S/A FRIGORIFICO ANGLLO, -deles, a fls. 21, consta o laudo do seguinte teor: - laudo pericial procedido nas obras da S/A. Frigorifico Anglo. - 1º) Quais os edificios e pavilhões do estabelecimento vistoriado que se encontram prontos, com as maquinas montadas e em funcionamento? (Especificar quais os que estão com a construção terminada, quais os que têm maquinas montadas, quais os que estão em funcionamento). - R. - Estão terminados, em pleno funcionamento, com as maquinas montadas, as seguintes secções: - Fabrica de caixas, carpintaria, fabrica de latas, matadouro, conservas, oficinas mecanicas, escritório, e balanças. - 2º) - Ha ainda obras em andamento? Em caso afirmativo, especificar quais? - R. - Sim. - Depósitos e aumentos em diversas secções. - 3º) - No caso de haver ainda obras em andamento, essas obras precisam de um pessoal tão numeroso quanto o que foi necessario para as obras concluidas? - R. - Não. - quanto aos quesitos propostos pelos reclamantes. - 1º) - qual a situação exata das obras de reconstrução levadas a efeito pela reclamada S/A. Frigorifico Anglo - Pelotas, em relação ao plano geral idealizado? R. - A maior parte está pronta. - 2º) - Se as obras foram realmente concluidas ou se foram realizadas parcialmente? - R. - Que o que se acha funcionando, está concluido. - 3º) - Se foram concluidas, qual a data provavel da conclusão; se foram realizadas parcialmente, qual, ainda, a provavel data da conclusão? - R. - Que, provavelmente, foram terminadas ha quatro mezes. - Que as obras que se acham em construção, calcula, provavelmente, em quatro mezes, mais ou menos, a conclusão das que se acham em construção. - 4º) - Se, até agora, estão sendo montadas maquinas? R. - Que sim. - 5º) - Se estão em atividade oficinas mecanicas? - R. - Que sim. - 6º) - Se não existe, dentro do estabelecimento da reclamada, ou fora dele, placa de construtor; em caso afirmativo, qual o nome do construtor? - R. - Sim. - O nome da firma é J.P. Urner. - Pelotas, 20 de Maio de 1.944. - (ass.) Pedro Rodrigues, perito. - "Era o que se continua no referido laudo e aos autos originais, em meu poder e Cartorio me reporto. Não fé. - Eu, Francisco, escrivão, subscreevo e assino. -

Pelotas, maio de 1944
Francisco

CRAB
12.90
S.

(38)

DR. BRUNO M. LIMA
DR. ALCIDES G. M. LIMA
ADVOGADOS
RUA BENJAMIN CONSTANT N. 457 - PELOTAS

Feito : JOSÉ SATURNINO DE FREI-
TAS vº FRIGORÍFICO
ANGLO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Nº : 3.800/805

Cartório : B E N I T O

Requerente : A reclamada

OBJETO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
- Recurso. Depósito da
condenação. Cr. \$
3.200,00

J. Lima
tem 14-3-45
Heaf

S/A FRIGORÍFICO ANGLO, nos autos da reclamação trabalhista que lhe movem José Saturnino de Freitas e outros, não se conformando sentença de V. Excia. que deu ganho de causa aos reclamantes, ~~quer interpôr~~, como interposto tem, recurso ordinário para o Egrégio Conselho Regional do Trabalho, pelas razões que apresenta em separado,

Nestes termos, a Suplicante requer a V. Excia. se digne de, após ser feito o depósito a que se refere o art. 899, § único da Consolidação das Leis Trabalhistas, mandar processar o recurso na forma da lei, j. esta aos autos com seus anexos (1. - Razões; 2. - Certidão do Laudo Pericial).

Pelotas, 14 de março de 1.945.

pp. *Alcides de Mendonça Lima*
ALCIDES DE MENDONÇA LIMA.-

50/48

RECURSO TRABALHISTA

RECORRENTE : S/A FRIGORÍFICO ANGLO
RECORRIDOS : ROQUE MARTELLI
FRANCISCO MEIRELES E OUTROS
LUIS DOMINGOS DA ROSA E OUTROS
JOSÉ SATURNINO DE FREITAS

PELA RECORRENTE

Egrégio Conselho :

A sentença de primeira instância merece ser reformada. Não se pode pretender ampará-la com respeitáveis acordãos desse Ilustre Conselho, em casos tidos por análogos. Esse culto órgão não firmou jurisprudência no sentido de considerar que a terminação de uma obra não seja motivo justo para rescisão de contrato, quando os empregados hajam sido contratados para a sua elaboração. Fazer tal afirmativa - é quasi uma injúria á competência e á sabedoria dos ilustrados membros desse Conselho. O que se decidiu, anteriormente, é que não ficou provado de maneira insofismável - no entender desse Conselho - que os outros reclamantes hajam sido, em verdade, contratados para um determinado fim. Entretanto, desde que a reclamada, ora recorrente, prove tal circunstância, esse Conselho não poderá deixar de dar-lhe ganho de causa, não reformando, propriamente, sua jurisprudência, mas adaptando a lei em cada caso concreto.

Evidentemente, não há como negar-se que o estabelecimento da recorrente sofreu obras de vulto, reconstruindo-se e aumentando-se, de forma necessitar de grande quantidade de empregados especializados em tal mister. Não havia, ainda, atividade industrial, que é a única, principal e normal da recorrente. Tratava-se, tão somente, de fazer instalações, edificar prédios, construir, etc. Para isso, não era necessário o aproveitamento de empregados que se dedicassem aos serviços ligados á indústria. Recitava a recorrente de operários "construtores", isso é, pedreiros, armadores, pintores, ferreiros, marceneiros, carpinteiros, etc. Cada um com seu mister próprio, com sua atividade especializada, com sua função peculiar.

Os próprios reclamantes afirmam que a recorrente explora a "indústria de carnes e sub-produtos". Ora, desde que esta é, em realidade, a atividade da recorrente, como admitir-se que fossem empregados em seus serviços inúmeros operários de atividade diversa da que exerce a recorrente, sem que fosse para um fim único, certo, determinado e preciso: A construção do estabelecimento? Para que necessitará a recorrente de pedreiros, armadores, serventes, etc., quando não poderão ser aproveitados nos serviços industriais da recorrente, por falta de aptidão?

Aerig

60/78

Em face, até mesmo, do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabia á recorrente alterar as condições dos contratos estabelecidos com os recorrentes, porquanto não existia identidade entre os serviços constantes da categoria de cada um e os novos serviços (CFR. CEZARINO JUNIOR, "Consolidação das Leis do Trabalho", pag. 252, com. ao art. 468, Jurisprudência).

Além destas conclusões que nos oferecem o raciocínio, a lógica e o bom senso, duas circunstâncias importantíssimas as corroboram : A anotação na ficha, de que o empregado foi admitido para trabalhar durante a construção; e o laudo pericial procedido no estabelecimento.

Pela primeira, verifica-se que o contrato foi, no devido tempo, estabelecido para um determinado fim, sem que, porém, pudesse ter sido estabelecido, previamente, seu término. Os contratos determinados caracterizam-se, exatamente, por dois motivos : Data certa de seu término; ou trabalho certo, mesmo com término exato imprevisível.

Pela segunda, verifica-se que, desde 1.943, que as obras se acham concluídas, no seu aspecto global, tanto que, como é público e notório, o estabelecimento foi inaugurado, oficialmente, em 17 de dezembro de 1.943, com a presença dos exm^{as}. srs. drs. João Batista Tuzardo, ilustre embaixador brasileiro em Montevideo, e Oscar Fontoura, digno Secretário da Fazenda deste Estado.

Ora, uma obra de vulto, como a realizada no estabelecimento da recorrente, não para de repente, isso é, não fica concluída completamente no seu conjunto. Desde que as instalações principais se acham prontas, são imediatamente aproveitadas, mormente tratando-se de atividade ligada á produção de esforço de guerra. Restando, ainda, alguma obra de menor importância, para completar o todo, era evidente que tinham de continuar trabalhando alguns operários especializados. Eis por que as demissões foram feitas gradativamente, obedecendo ao plano da construção. Se, na verdade, o estabelecimento se achava praticamente concluído, não menos verdade era que faltavam obras complementares que exigiam o concurso de trabalhadores especializados em tal mister. Mas, á medida que ia diminuindo a proporção de tais obras complementares, ia aumentando o número de empregados cujos contratos se tornavam legitimamente rescindidos. Não havia, por conseguinte, demissões, no sentido técnico do termo, mas rescisão de um contrato determinado, por se ter verificados a condição previamente estabelecida para seu término : A conclusão da obra para qual o empregado havia sido contratado.

A recorrente não é uma empresa construtora, nem exerce atividade similar, remota ou aproximadamente. Por que motivo, então, haveria de contratar grande quantidade de empregados evidentemente especializados, sem exercerem atividade ligada á atividade normal, única e principal da recorrente?

ac...

618

Por estes fundamentos e invocando os áureos suplementos dos cultos membros desse Conselho, a recorrente espera que será dado provimento a seu recurso, para o fim de ser reformada a sentença de primeira instância, como é de

J U S T I Ç A !

Pelotas, 14 de março de 1.945.

ppp

Alcides de Mendonça Lima

ALCIDES DE MENDONÇA LIMA.-

228

GUIA DE DEPOSITO

* * * * *

Osvaldo Fagundes Echenique, ajudante do escrivão em exercício do 1º Cartório do Cível, vai ao Banco do Brasil agência local, recolher a importância de sete mil e duzentos cruzeiros Cr.\$ 7.200,00 que se destinam ao depósito a que se refere o parágrafo unico do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho nas seguintes reclamações trabalhistas interpostas contra a S/A. Frigorífico Anglo por: Roquã Martélli - Cr.\$ 1.100,00; Luiz Domingos da Rosa e outros - Cr.\$ 2.900,00; José Saturnino de Freitas e outros Cr.\$ 3.200,00; Este depósito e feito pela Empresa reclamada para o fim de poder interpor recurso ordinário para o Conselho Regional do Trabalho da sentença do MM. Dr. Juiz de Direito que julgou ditas reclamações procedentes.-

Pelotas, 14 de Março de 1.945

Osvaldo F. Echenique
Ajdte. do escrivão em exercício

Recebemos do Snr. Osvaldo Fagundes Echenique, ajudante de escrivão em exercício do 1º Cartório do Cível, a quantia de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a que se refere a presente guia.

BANCO DO BRASIL S. A.
O imposto do selo foi pago
em nosso documento de Conta-
bilidade.

DO BRASIL em Pelotas,
Racarcunhas
Calxa

Dei ciencia a parte interessada sobre o recurso
apresentado. Dou fé.

Em, quinze de março de 1945

Oswaldo F. Schuniger

Ajzte. do escrivão, em exercício.-

Isabel H. Fagundes

J U N T A D A

Faço juntada aos autos os recursos que
seguem.

Em, quinze de março de 1945

Oswaldo F. Schuniger

Ajzte. do escrivão, em exercício.-

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

CONTESTAÇÃO AO RECURSO

DA
S/A.FRIGORIFICO ANGLO

PELOS RECORRIDOS

ROQUE MARTELLI, LUIZ DOMINGOS DA ROSA E OUTROS, FRANCISCO MEI-RELLES E OUTROS E JOSÉ SATURNINO DE FREITAS E OUTROS, por seu procurador abaixo assinado, contestam como contestado teem o recurso interposto pela recorrente S/A.FRIGORIFICO ANGLO.

PRELIMINAR

Preliminarmente, deve ser negado seguimento ao recurso em que são recorridos Francisco Meirelles e outros, por não ter feito a recorrente o respectivo deposito de que fala o artº. 899 - §, único da C. das L. T.

O MÉRITO

O recurso interposto pela recorrente, deve ser negado seguimento, porque não tem amparo legal. Trata-se de um pré-julgado e o seguimento desse recurso, é um desrespeito a jurisprudência firmada pelo Egrégio Conselho Regional da Justiça do Trabalho. A brilhante sentença prolatada por V. Exª. nos autos do processo asfls. deve ser mantida pelos seus juridicos fundamentos. Os dois acórdãos em que fundamentou V. Exª., a sentença, autorizam a negar seguimento ao recurso, pois é ele meramente de carater protelatorio, mesmo porque, não se justificaria essa atitude da empresa, se assim não fosse.

Assim sendo e pelo que acima ficou exposto, os recorrido confiam que V. Exª. em se tratando de um pré-julgado, négue seguimento ao recurso

Nestes termos
Esperam

Justiça

Pelotas, - 15 - de - Março - de - 1945

Paulo H. Tagnin
Paulo Hipolito Tagnin

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN

RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ ás 9½ e das 18 ás 20

CONTESTAÇÃO
PELOS
RECORRIDOS

ROQUE MARTELLI, LUIZ DOMINGOS DA ROSA E OUTROS, FRANCISCO MEIRELLES E OUTROS E JOSÉ SATURNINO DE FREITAS E OUTROS, por seu procurador abaixo assinado, contestam como contestado teem o recurso interposto pela recorrente S/A. FRIGORIFICO ANGLO.

O recurso interposto pela S/A. Frigorifico Anglo, deve ser regeitado, porque contraria o direito expresso e a jurisprudência desse Egrégio Conselho, que em dois acórdãos decididos em iguais circunstancias, perfeitamente analogos em que foi reclamada a referida empresa, foi ela condenada ao pagamento previsto em lei a diversos operarios, que foram injustamente despedidos, antes que as obras da tivessem sido concluidas e por não haver entre a reclamada e os referidos operarios, contrato determinado ou termo prefixado, ou ainda, da execusão de serviços especificados, ou tambem da realização de certo acontecimento suscetivel de previsão aproximada.

Assim é que

A sentença do M. Snr. Dr. Juiz de Direito, deve ser mantida pelos seus juridicos fundamentos. A recorrente pretende em seu recurso, mistificar a verdade, quando diz que, não se pode pretender amparar a sentença do M. Snr. Dr. Juiz, com os respeitaveis acórdãos desse Egrégio Conselho, em casos tidos como analogos. Diz mais a recorrente, que esse Egrégio Conselho não firmou jurisprudência no sentido de considerar que a terminação de uma obra não seja motivo justo, para a rescisão de contrato. (Sic"). E ai Egrégio Conselho, que esta a mistificação da recorrente. Quer ela fazer crer a esse E. Conselho, que os recorridos foram despedidos quando as obras da construção estavam terminadas. Vamos provar com as proprias armas que nos forneceu a recorrente no laudo pericial que juntou ao recurso, a mistificação que pretende neste recurso impingir ao Egrégio Conselho. O laudo pericial data, de - 20 - de - Maio - 1944 e dentre as diversas perguntas feitas, temos a resaltar o item - 2º - que pergunta ao perito: Ha ainda obras em construção ? - Em caso afirmativo, especificar quais ? - Respondeu - : Sim. Depositos e aumentos em diversas seções. Item - 3º. Qual a data provavel da conclusão se forem realizadas parcialmente, qual ainda a provavel data da conclusão ? - Respondeu-: Que as obras que se acham em construção, calcula ficarem concluidas em quatro meses mais ou menos.- Os recorridos foram como verificará esse E. Conselho, demitidos em junho e julho uns e em agosto outros do ano de - 1944 e as obras todavia continuavam e continuam e ainda mais e para corroborar a nossa afirmativa, a propria recorrente é quem nos diz em sua defesa inicial, que a não ser pequenos reparos as obras já estão terminadas. Note-se bem... Estamos em Março - de - 1945. e os recorridos foram, como se vê, despedidos em - 1944. Portanto, foram despedidos antes que as obras tivessem sido concluidas. Eis ai, Egrégio Conselho a mistificação desfeita. A recorrente como elemento esmagador, alegou que desde 1943 as obras do frigorifico se acham concluidas no seu aspeto global, tanto que, como é publico e notório o estabelecimento foi inaugurado oficialmente em - 17 - de - Setembro - de - 1943 com a presença dos Exm^{os}. Snrs. Drs. João Baptista Luzardo e Oscar Fontoura. Temos ai a recorrente a desmentir-se com a juntada do laudo pericial a fls, do recurso que diz continuarem as obras e que o seu término será provavelmente dentro de quatro meses. A inauguração e conclusão das obras segundo a recorrente, foi feita em 17 - de - Setembro - de - 1943 o laudo pericial por ela mesmo a presentado como elemento de defesa, foi procedido em 20 - de - Maio - de - 1944. Por conseguinte, a inauguração alegada foi protocolar. O que na realidade foi inaugurado por aquela ocasião pelos Ilustres Drs. João

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN

RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ ás 9½ e das 18 ás 20

(Handwritten initials)

Baptista Luzardo e Oscar Fontoura, foram os andaimos para a construção do Frigorífico e a planta do magestoso edificio que se ia erguer a beira do São Gonçalo e que até esta data, não ficou concluido. A recorrente ainda nos fornece elementos preciosos em seu recurso, para constata-la, quando diz a fls..., que as obras não ficaram concluidas completamente no seu conjunto. (Sic). e mais, que faltam obras complementares. Logo, a recorrente confessa que os recorridos foram despedidos, antes que as obras tivessem chegado ao seu término, portanto, sem justa causa. Os acordões decididos por esse Egrégio Conselho, apreciou devidamente diversos casos analogos aos aqui pleiteados, constatando que os operarios da S/A. Frigorífico Anglo, foram contratados para as obras da construção, até que as mesmas fossem concluidas e verificou, que como os recorridos, nem um deles tinham contrato determinado ou prazo suscetivel de previsão aproximada, como determina o artº. 443 e § único da Consolidação das Leis do Trabalho, portanto, estavam eles encluidos, como o estão os recorridos na classificação dos contratados por tempo indeterminado, ou seja até o término das obras da construção. Não tendo por conseguinte ficado concluidas as obras do frigorífico, como ficou insofismavelmente provado, tem os recorridos evidentemente, direito as indenizações pleiteadas. Os acordões nº. 677-44, - de - 23 - de - Novembro - de - 1944 e nº. 533-44, - de - 27 - de - Novembro - de - 1944 - Diar. Ofº1, do Estado, pgs, 335 e 3399, decididos por esse Egrégio Conselho, se enquadram perfeitamente ao caso, pois trata-se de um pré-julgado, a reclamada é a mesma que o foi nos dois acordões ememidênticas circunstancias.

Assim sendo e estando tudo de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, os recorridos esperam por isso, que esse Egrégio Conselho, mantenha a sentença do M. Snr. Dr. Juiz de Direito pelos seus juridicos fundamentos, negando provimento ao recurso, para condenar a recorrente nas cominações previstas em lei.

Nestes termos os recorridos esperam

Justiça

Pelotas, - 15 - de - Março - de - 1945

Paulo H. Tagnin
 Paulo Hipolito Tagnin

674

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr.

Juiz de Direito, 1º Substº.

Pelotas, quinze de março de 1945

Onofre F. Schenque

Ajzte. d O **escrivão** em exercício *R. Hoje*

Recebido e assinado

*Observado a formalidade e
faz-se subam os autos a
superior instância.*

Justine

R. J. 19-3-45

DATA

Hoje

Em meu cartório, me foram entregues

estes autos por parte do Exmo. Dr. Juiz

de Direito, 1º Substº.

Pelotas, vinte e um de março de 1945

Onofre F. Schenque

Ajzte. d O **escrivão** em exercício

CALCULO E CUSTAS

683

Roque Martelli Indenisação Cr. \$ 1.000,00

D I V E R S O S

Francisco Meirelles ✓	742,80	
Valentim Ribeiro	1.050,28	
Euzebio Pereira	696,00	
Ataides Barros	696,00	
José Gomes da Silva	696,00	
Cursinio Magalhães	660,00	
Emidio Diogo Dias	633,20	
Carlos Vieira Marques	928,00	
Egidio Ribeiro Prestes	1.044,00	
Normilio Fagundes	160,00	
Abrilino Nunes Pereira	<u>1.160,00</u>	Cr. \$ 8.466,28
Luiz Domingos da Rosa	495,40	
Roberto Arrúda	199,40	
Silvio Rosa da Silva	744,60	
Oroçil dos Santos	640,52	
Mario Lima	<u>622,33</u>	Cr. \$ 2.702,25
José Saturnino de Freitas	1.067,20	
João Antonio Avila	396,00	
Francisco P. Braga	696,00	
Fernino Machado	696,00	
Satiro Osorio de Jesus	<u>96,00</u>	Cr. \$ 2.951,20
		<u>15.119,73</u>

Roque Martelli

Pedido na inicial Cr. \$ 1.000,00

10% sobre Cr. \$ 100,00 Cr. \$ 10,00

9% " " 400,00 " " 36,00

8% " " 500,00 " " 40,00

Cr. \$ 86,00

Francisco Meirelles :- Pedido na inicial Cr. \$ 724,80

10% sobre Cr. \$ 100,00 Cr. \$ 10,00

9% " " 400,00 " " 36,00

8% " " 242,80 " " 19,40

Cr. \$ 65,40

Valentim Ribeiro:

Pedido na inicial Cr. \$ 1.050,28

10% sobre Cr. \$ 100,00 Cr. \$ 10,00

9% " " 400,00 " " 36,00

8% " " 500,00 " " 40,00

6% " " 50,28 " " 3,00

Cr. \$ 89,00

Euzebio Pereira:

Pedido na inicial			Cr. \$ 696,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	400,00	" " 36,00	
8% " "	196,00	" " 15,70	Cr. \$ 61,70

Athaides Barros:

Pedido na inicial			Cr. \$ 696,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	400,00	" " 36,00	
8% " "	196,00	" " 15,70	Cr. \$ 61,70

José Gomes da Silva:

Pedido na inicial			Cr. \$ 696,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	400,00	" " 36,00	
8% " "	196,00	" " 15,70	Cr. \$ 61,70

Cursiniô Magalhães:

Pedido na inicial			Cr. \$ 660,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	400,00	" " 36,00	
8% " "	160,00	" " 12,80	Cr. \$ 58,80

Emidio Diogo Dias:

Pedido na inicial			Cr. \$ 633,20
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	400,00	" " 36,00	
8% " "	133,20	" " 10,70	Cr. \$ 56,70

Carlos Vieira Marques

Pedido na inicial			Cr. \$ 928,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	400,00	Cr. \$ 36,00	
8% " "	428,00	Cr. \$ 34,20	Cr. \$ 80,20

Egídio Ribeiro Prestes

Pedido na inicial			Cr. \$ 1.044,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	Cr. \$ 400,00	Cr. \$ 36,00	
8% " "	Cr. \$ 500,00	Cr. \$ 40,00	
6% " "	Cr. \$ 44,00	Cr. \$ 2,70	Cr. \$ 88,70

Normélio Fagundes

Pedido na inicial			Cr. \$ 160,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	Cr. \$ 60,00	Cr. \$ 5,40	Cr. \$ 15,40

Abrilino Nunes Pereira

Pedido da inicial			Cr. \$ 1.160,00
10% sobre	Cr. \$ 100,00	Cr. \$ 10,00	
9% " "	Cr. \$ 400,00	Cr. \$ 36,00	
8% " "	Cr. \$ 500,00	Cr. \$ 40,00	

Continuação

6% sobre Cr.\$ 160,00	Cr.\$ 9,60	<u>Cr.\$ 95,60</u>
<u>Luiz Domingos da Rosa</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 495,40
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 395,40	<u>Cr.\$ 35,60</u>	<u>Cr.\$ 45,60</u>
<u>Roberto Arruda</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 199,40
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 99,40	<u>Cr.\$ 8,90</u>	<u>Cr.\$ 18,90</u>
<u>Silvio Rosa da Silva</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 744,60
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 400,00	Cr.\$ 36,00	
8% " Cr.\$ 244,60	<u>Cr.\$ 19,60</u>	<u>Cr.\$ 65,60</u>
<u>Orocil dos Santos</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 640,52
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 400,00	Cr.\$ 36,00	
8% " Cr.\$ 140,52	<u>Cr.\$ 11,20</u>	<u>Cr.\$ 57,20</u>
<u>Mario Lima</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 622,33
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 400,00	Cr.\$ 36,00	
8% " Cr.\$ 122,33	<u>Cr.\$ 9,80</u>	<u>Cr.\$ 55,80</u>
<u>José Saturnino de Freitas</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 1.067,20
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 400,00	Cr.\$ 36,00	
8% " Cr.\$ 500,00	Cr.\$ 40,00	
6% " Cr.\$ 67,20	<u>Cr.\$ 4,00</u>	<u>Cr.\$ 90,00</u>
<u>João Antonio Avila</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 396,00
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 296,00	<u>Cr.\$ 26,60</u>	<u>Cr.\$ 36,60</u>
<u>Francisco P. Braga</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 696,00
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 400,00	Cr.\$ 36,00	
8% " Cr.\$ 196,00	<u>Cr.\$ 15,70</u>	<u>Cr.\$ 61,70</u>
<u>Firmino Machado</u>		
Pedido na inicial		Cr.\$ 696,00
10% sobre Cr.\$ 100,00	Cr.\$ 10,00	
9% " Cr.\$ 400,00	Cr.\$ 36,00	
8% " Cr.\$ 196,00	<u>Cr.\$ 15,70</u>	<u>Cr.\$ 61,70</u>

Continuação

Satiro Osorio de Jesus

Pedido da inicial

Cr.\$ 96,00

10% sobre Cr.\$ 96,00

Cr.\$ 9,60

Cr.\$ 9,60

Pelotas, 22 de Março de 1.945

Arnaldo F. Echevizen

REMESSA

Nesta data, foi remetida

procedidos autos ao Exmo. Sr. Presidente

do Conselho Regional do Trabalho, 4a. Região

Porto Alegre.

Pelotas, 23 de Março de 1945

Ajzte. do escrivão, em exercício

Arnaldo F. Echevizen

RECEBIDO sob N.º 389
23/03/1945
Arnaldo F. Echevizen



Sr. Noorax

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos
ao Snr. Presidente.

Em 4 de Julho de 1945

[Signature]
Secretário

DECLARAÇÃO
Neste relatório o relator Sr. Bal-
duino. *[Signature]*
Em 5 de 4 de 45
[Signature]
relator

VISTA

Ao Conselho Relator
[Signature] Balduino
de ordem do Snr. Presidente.

Em 9 de Julho de 1945

[Signature]
Secretário

Vistos, subam a julgamento
Em 11.4.9.45
Renaugaldino - Relator

Recebida na Secretaria. 45

12 de Abril de 1945
Manoel de Barros
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Sr. Presidente.

Em 12 de Abril de 1945
Manoel de Barros
Secretário

À Procuradoria Regional
para parecer.

Em 17 de Maio de 1945
J. May
Presidente

VISTA

Ao Sr. Procurador Regional, de ordem
do Sr. Presidente.

17 de Maio de 1945
Manoel de Barros



Fr. 71
1947

Recebido na Secretária
Em 19 de Outubro de 1947
Antônio Odeiro Pires
Escriturário classe F.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Snr. Procurador.

Em 20 de Outubro de 1947
Antônio Odeiro Pires
Escriturário classe F.

A Procuradoria
fica à disposição
do senhor Conselheiro
para apurarem pa-
rrecer, desde que
lhe seja solicitado,
no ato do julgamento.
Em 19. 10. 47
Delmas Bisof
Proc. Ref. 71

Remetido ao Conselho
Em 21 de Maio

Antônio Oliveira Aguiar
Escriturário classe "F"

Recebido na Secretaria.

Em 21 de Maio de 1945
Antônio Oliveira Aguiar
Secretário

CONCLUSÃO

6

Nesta data, foram estes autos conclusos

ao Sr. Presidente.

Em 21 de Maio de 1945

Antônio Oliveira Aguiar
Secretário

... para julgar -
... cessas de dia 6 de
... às 13 horas.

Notifique-se.

Dada supra.

Foram Bento Hornos
Presidente, suplente.

92
F. V. M.

NOTIFICAÇÃO PROC. CRT- 389/45

Ilmo. Sr.

José Saturnino de Freitas

Rua Gal. Teles n. 276

P E L O T A S

Levô ao conhecimento de V.S. que, por êste Conselho Regional, em sessão de 6 de junho, proximo vindouro, ás 13 horas, será julgado o processo em que contende com S/A FRIGORIFICO ANGLO.

Porto Alegre, 26 de maio de 1945.

IDENTICAS PARA: Francisco Meirelles, Valentim Ribeiro, Euzebio Pereira, Ataíde Barros, José Gomes da Silva, Cursinio Magalhães, Emidio Diogo Dias, Carlos Vieira Marques, Egígio Ribeiro Prêstes, Normelio Fagundes, Abrilino Nunes Pereira, Roberto Arruda, Silvio Rosa da Silva, Orcildo P. dos Santos, Mario Lima, João Antonio Avila, Luiz Domingos da Roça, Francisco Braga, Jeronimo da Silva Satiro Osorio de Jesus e Firmo Machado.



LUIZ VALLANDRO SOBRINHO
SECRETÁRIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

SR. GERENTE DO FRIGORIFICO ANGLO

PELOTAS

26 5 45

COMUNICO ESTE CONSELHO REGIONAL VO JULGARÁ
DE JUNHO VO PROXIMO V INDOURO VO PROCESSO EM QUE JOSÉ SATURNINO E OUTROS
CONTÊM COM S/A FRIGORIFICO ANGLO PT SDS PT LUIZ VALLANDRO SOBRINHO

Porto, 26 de maio de 1945.

[Handwritten signature and stamp]

M/GRITAL

Av. Borges

do Compo

SECRETARIO

S.R.P.

S.R.P.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Handwritten signature

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN

RUA DR. CASSIANO Nº 511 - P E L O T A S

26 5 45

COMUNICO ESTE CONSELHO REGIONAL V JULGARA
6 DE JUNHO VO PPOXIMO VINDOURO VO PROCESSO EM QUE JOSÉ SATURNINO DE FREI-
TAS E OUTROS CONTEDEM COM S/A FRIGORIFICO ANGL0 PT SDS PT LUIZ VALLAN-
DRO S. BERNILHO

S.R.P.

SECRETÁRIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO 4ª Região
NOTIFICAÇÃO PROC. CRT. 389/45

Ilmo. Sr.

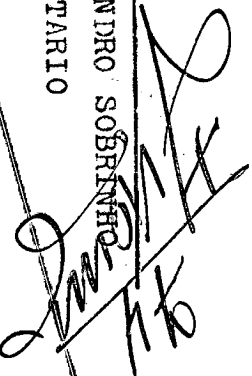
Dr. João Campos Duhá

Avenida Borges de Medeiros n. 453
N/CAPITAL

Levo ao conhecimento de V.S.

que, por este Conselho Regional, em sessão de 6 de junho, próximo vindouro, às 13 horas, será julgado o processo em que JOSÉ SATURNINO DE FREITAS e OUTROS contendem com S/A FRIGORIFICO ANGLLO.

Pôrto Alegre, 26 de maio de 1945.


LUIZ VALLANDRO SOBRINHO
SECRETARIO

S.R.P.



46
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Sr. Presidente.

Em 29 de 15 de 1945

[Handwritten signature]
Secretário

DESIGNAÇÃO

Nomeio relator o vogal de Jose Luis
do Prado. Dê-se-lhe vista.

Em 29 15 1945

[Handwritten signature]
Presidente

83
11/10/45



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO 4ª Região

NOTIFICAÇÃO PROC. CRT. 389/45

Ilmo. Sr,

Dr. Armando Temperani Pereira

Edif. Sul America - 5º andar - sala 509 e 511

N/CAPITAL

Levo ao conhecimento de V.S. que, por este Conselho Regional, em sessão de 6 de junho, próximo vindouro, às 13 horas, será julgado o processo em que JOSÉ SATURNINO DE FREITAS contende com S/A FRIGORIFICO ANGLLO.

Porto Alegre, 29 de Maio de 1945.

LUIZ VALLANDRO SOBRINHO

SECRETARIO

S.R.P.

reclamantes acenam-se perfeita... dentro das dis-
posições legais, cabendo-lhes portanto, o direito aqui plei-
teado, não vejamos: Os reclamantes não assinaram qualquer
contrato determinado ou indeterminado com a S/A. Frigorifico
Anglo e nem tampouco, foram verbalmente contratados para ser-
viços com prazo prefixado ou suscetível de previsão aproxima-
da. A verdade é, que os suplicantes conforme consta das suas
Cadernetas, são todos empregados efetivos da S/A. Frigorifi-
co Anglo, cuja empresa explora o ramo de carnes e sub-produ-
tos; ramo esse em que se acha registrada a referida empresa
no Ministério da Agricultura Indústria e Comércio do Brasil.

tes,
de
/A.
io,
to
las
que
sob
o ha-
ição
co e
o o
egador,
cial
Indi-
Consi g-
de tra-
balmen-
nado"
ntrato
u da
zação
da".
que os

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



84
F. Gomes

ACÓRDÃO

Quanto ao ramo de Construção, nem a S/A. Frigorífico Anglo, e nem o seu encarregado desse serviço, estão registrados no Departamento de Engenharia, Brasileiro relativo á esta profissão. Como se vê, os reclamantes são indiscutivelmente empregados da S/A. Frigorífico Anglo, exploradora do mercado de carnes de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho de 10-11-1943, Art. 3º e § único - e art. 4º, e observadas as respectivas anotações e carimbos da empresa, constantes das Cadernetas junto a esta petição;

Que José Saturnino de Freitas, portador da Caderneta nº 2114189, foi admitido como empregado da S/A. Frigorífico Anglo, no dia 1-3-1942 até o dia 2-8-1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pagos o aviso prévio e a correspondente indenização; Que João Antonio Avila, portador da Caderneta nº 2611993, foi admitido como empregado da S/A. Frigorífico Anglo, no dia 14-4-1943 até o dia 2-8-1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização de um mês de vencimentos correspondente a um ano de serviço ininterrupto prestado a referida empresa; Que Francisco P. Braga, portador da Caderneta nº 758220, foi admitido como empregado da S/A. Frigorífico Anglo, no dia 27-6-1942 até o dia 9-8-1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização de dois meses de vencimentos correspondentes á dois anos de serviços ininterruptos prestados a referida empresa; Que Firmino Machado, portador da Caderneta nº 2154781, foi admitido como empregado da S/A. Frigorífico Anglo, no dia 4-7-1942 até o dia 5-8-1944 data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização de dois meses de vencimentos correspondente á dois anos de serviços prestados á referida empresa; Que Satiro Osorio de Jesus, portador da Caderneta nº 2697769 foi admitido como empregado da S/A. Frigorífico Anglo no dia 8-1-1944 até o dia 2-8-1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio; Posteriormente, a requerimento dos reclamantes, foi determinada a apreciação de sus inicial conjuntamente com as de Roque Martelli e outros e Luiz Domingos da Rosa e outros.

A defesa da reclamada consistiu em alegar, com apoio em fichas exibidas e juntadas aos autos, que "os Reclamantes foram contratados para um determinado serviço, de termino completamente pre-



85
CRD 389/45
3.
[Handwritten signature]

ACÓRDÃO

previsível antecipadamente; que nas próprias carteiras profissionais dos Reclamantes deverá também constar aquela anotação, pois todos são trabalhadores de atividade estranha á atividade principal e normal da reclamada; uns são pedreiros, outros carpinteiros, outros de qualquer outra atividade que não tem relação direta nem indireta com o serviço industrial do Frigorífico Anglo; por conseguinte, cessado o serviço para o qual haviam sido contratados os reclamantes, deixou de existir o vínculo obrigacional que os unia á reclamada; nem se compreende como em Pelotas possa haver alguém que afirme de sua consciência que o estabelecimento não esteja construído; a Direção do Frigorífico permite que qualquer pessoa, em vista particular ou Oficial, percorra o Estabelecimento, sem receio de que seja encontrada qualquer obra de construção em andamento, salvo pequenas reformas ou reparos, que são sempre indispensáveis num estabelecimento do vulto do da reclamada; não se pode assim coagir a reclamada a ter em seus serviços operários que, apesar de competentes na sua atividade própria, possivelmente não se adaptariam á atividade Industrial da reclamada; se na verdade alguns são aproveitados, é por que demonstraram aptidões para o serviço normal da reclamada, além das aptidões demonstradas no exercício de sua própria profissão; apesar do Egrégio Conselho Regional já haver decidido alguns casos semelhantes ao da espécie, tem-se de levar em conta que apreciou casos concretos, entendendo que nestes não tinha sido feita a prova de que realmente houve contrato para as obras de construção; entretanto produzida essa prova, como na espécie presente, o Conselho não deixará de admitir a defesa da reclamada, pois em absoluto não decidiu que a terminação das obras não seja motivo justo para a despedida dos reclamantes, ou melhor dizendo, da rescisão justa do contrato de trabalho. Por esses fundamentos as reclamações deverão ser julgadas improcedentes."

Proferindo sua decisão, o M.M. dr. Juiz a quo deu pela procedência das reclamatórias, pelos seguintes fundamentos:

"Os reclamantes foram contratados pela reclamada para as obras de construção de dependências do predio em que está instalada e despedidos sob o pretexto de que as obras já haviam sido terminadas. Tal motivo, porém, invocado pela reclamada, não está provado, pois, muito pelo contrario, conforme a vistoria feita no local por determinação do Juizo de Direito de Pelotas, que, ao serem injustamente despedidos, dos serviços para os quais



86
389/45
4.

ACÓRDÃO

quais haviam sido contratados não estavam terminados. Do contrato estipulado por ambas as partes não constava, como não consta, o tempo de duração das obras e a reclamada absolutamente não deu provas de que fôra o mesmo celebrado por tempo determinado. Ora, de acôrdo com o artigo 443 e seu § único da Consolidação Regional do Trabalho, como se poderá ver dos Acórdãos publicados no "Diário Oficial" do Estado, de 23 de 27 de Novembro de 1944, trata-se na hipótese dos autos, de contrato por tempo indeterminado, isto é, vigorante até a terminação das obras em data que não fôra previamente fixada. A não ser com relação a data em que foram ajuizadas, as causas julgadas em grau de recurso pelo dito Egrégio Tribunal Regional (Acórdão citado), não identicas á espécie em apreço que a elas se prende pelos mesmos laços de pessoa e de tempo relativa a despedida e razões de despedir, com uma ou outra diferença de pequenas minuições que não influem na decisão da causa, já, pode-se dizer, julgada. De modo que despedidos que foram os reclamantes sem aviso e justa causa, quando não estavam concluidas as obras para as quais haviam sido contratados pela reclamada."

Não conformada com essa decisão, a reclamada interpõe recurso ordinário, juntando certidão de laudo pericial procedido no estabelecimento empregador.

É o relatório.

VOTO :

"Dá provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida e absolver a reclamada.

Efetivamente, os reclamantes não provaram - como lhes competia, em face do artigo 818, da Consolidação das Leis do Trabalho, que seus contratos de trabalho fossem por prazo indeterminado.

Por sua vez, a reclamada provou que esses contratos de trabalho enquadram-se no § único, parte final, do artigo 443, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Resta examinar, portanto, se as obras para as quais haviam sido contratados os reclamantes, conforme as fichas constantes dos autos e por eles não contestadas-, encontravam-se terminadas para que, assim, se justificasse a dispensa. A certidão do laudo pericial de fls. faz certo que a maior parte dessas obras já estava terminada, conforme reconheceu



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Handwritten signature and initials

ACÓRDÃO

reconheceu Acórdão deste Conselho, em processo identico, decidindo recurso em que era recorrida a mesma reclamada, a dispensa dos operários em trabalhos de construção é, geralmente feita gradativamente, isto é, á medida que as obras vão se aproximando de seu término e que os serviços dos operários vão se tornando desnecessários. Foi exatamente isso o que ocorreu no caso em tela, motivo pelo qual não é possível alegar despedida imprevista e sem justa causa, por isso que os contratos de trabalho dos reclamantes eram por prazo determinado, ou melhor, para usar a expressão de Cotrin Netto, - "por prazo quasi determinado", ou seja, aqueles serviços dependentes da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada, nos precisos termos do § único, in-fine, do artigo 443, da Consolidação das Leis do Trabalho.

É bem verdade que dois dos reclamantes voltaram a trabalhar na reclamada depois de terminados os seus contratos de trabalho por prazo determinado.

Isto, no entretanto, não é suficiente para que se caracterise a figura do contrato de trabalho por prazo indeterminado, pois que na espécie, ocorreu precisamente, a hipótese da parte final do artigo 452.

É, assim, de todo improcedente o pedido dos reclamantes, motivo por que deve ser reformada a sentença recorrida.

Dá, pois, provimento ao recurso da reclamada, para absolve-la da condenação que lhe fôra imposta."

DECISÃO:

Ante o exposto:

ACORDAM, pelo voto de qualidade da Presidência, os Membros do Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região:

DAR PROVIMENTO ao recurso da reclamada para, reformando a decisão recorrida, absolve-la da condenação que lhe fôra imposta.

Custas pelos reclamantes. Intime-se.

Porto Alegre, 6 de Junho de 1945.

Handwritten signature of Arthur Paul Hornum

Suplente do Presidente, em exercicio.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

6.
88
J. J. J.

ACÓRDÃO

Imp. Alberto de Faria
Relator Ad-hoc.

Fui presente:

[Signature]
Procurador Regional.

Assinado em 15/6/1945.

Publicado no D.O. em / /1945.

Atividade publicado no Diário

Oficial do Estado

em 3-7-45.

Lady Q. B. da Silva



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

89
F. [Signature]

JUNTADA

Faço juntada de 98.10.10
de 10 a 15

Em 10 de 7 de 19 75

[Signature]

Secretário

[Large handwritten signature]

90
Tagnin

RECURSO - - - EXTRAORDINÁRIO

CONSELHO REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTO ALEGRE

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN
RUA DR. CASSIANO N. 511
EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ às 9½ e das 18 às 20

Exmo. Snr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região

C. R. T. - 4ª REGIÃO
Fribreco Ceral
1.2740 / 45
Em 10 / 7 / 1945
V. G. S. / S. C.

José Saturnino de Freitas e outros, Roque Marteli e outros; e Luiz Domingos da Rosa e outros, não se conformando, "datavenia", com a v. decisão desse Colendo Conselho que de provimento ao recurso ordinario interposto pela S/A. Frigorifico Anglo, quando condenada em primeira instancia, recorre como recorrido tem extraordinariamente, da aludida decisão (Acórdão publicado no D. Oficial do Estado - de - 3 - de - Julho - de - 1945), para a egrégia Camára de Justiça.

Os recorrentes fundamentam seu recurso extraordinário em ambas as hipóteses do artº. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho de - 10 - 11 - de - 1943 e apontam como acórdãos divergidos os que publica o DIARIO OFICIAL DO ESTADO - de - 23 e 27 - de - Novembro - de - 1944, CRT. - 677-44 e processo - CRT. - 533-44. O primeiro destes acórdãos, acha-se apenso aos autos em grau de recurso extraordinário, em que contende com a mesma empresa recorrida, Cesário Florisbello Ferreira, Francisco Luz e Adolfo News e o segundo, acha-se junto ao processo também em grau de recurso extraordinário, em que contende esta mesma empresa, Joaquim Mauricio de Oliveira e Tito Leoncio Duarte.

REQUEREM. pois, haja V. Exª., por bem determinar a ajuntada desta, das razões de recurso e o documento junto, aos autos respectivos. O que feito e se V. Exª., entender de dar ao recurso também o efeito suspensivo, subam os autos á instancia "ad quem" (Artº. 896, paragrafos 2º e 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho - de - 10 - de - 11 - de - 1943).

Nestes termos

E. deferimento

Porto Alegre, 10 - de - Julho - de - 1945

Paulo H. Tagnin

pp. Paulo Hipólito Tagnin

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN

RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPIRE E TODOS OS DIAS
das 18.30 e das 18.30

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

99
Martelli
Domingos

Recorrentes: José Saturnino de Freitas e outros; Roque Martelli e outros e Luiz Domingos da Rosa e outros.

Recorrido: S.A. FRIGORIFICO ANGLO.

//.....//

EGRÉGIA CAMARA DE JUSTIÇA.

Com fundamento no atrº.896 da Consolidação das Leis do Trabalho,recorrem como recorrido teem extraordinariamente, José Saturnino de Freitas e outros; Roque Martelli e outros e Luiz Domingos da Rosa e outros da v. decisão do colendo Conselho Regional da 4ª Região, que deu acolhida ao recurso ordinario interposto pela S/A.Frigorifico Anglo quando condenada em primeira instancia. O presente recurso extraordinário encontra enquadramento nas letras "a" e "b" do artº.896 acima citado,porquanto

- a) á mesma nórma juridica foi dada interpretação diversa pelo mesmo Conselho Regional em especie identica e em caso em que éra parte o mesmo empregador ora recorrido (DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de 23 e 27 - de - Novembro - de - 1944, pgs,3357 e pgs,3-399,números estes que se acham apensos em gráu de recurso extraordinário em que contendem com a mesma empresa aqui recorrida,Cesário Florisbello Ferreira,Francisco Luz e Adolfo News e Joaquim Mauricio de Oliveira e Tito Leoncio Duarte.
- b) a decisão ora proferida o foi com violação expressa de direito.

QUANTO Á LETRA "A"

É flagrante a divergencia de interpretação dada á espécie pelo egrégio Conselho Regional.A simples leitura dos dois acórdãos elucida de tal fôrma que seria chover no molhado,pretender esciarrecer essa Egrégia Camára.Deixemos, pois, a alta sabedoria de Vs.Exs., a função social e juridica de retificar a jurisprudência bi-partida do Conselho "a quo".

QUANTO Á LETRA "B"

Proferida com violação expressa de direito é a decisão que assenta em méras presunções,como ocorre com a assertiva de que"as obras foram terminadas com relação á atividade dos reclamantes",quando é certo que as obras do FRIGORIFICO ANGLO continuaram até o junho de 1945 conforme o prova o "DIARIO POPULAR" junto a este recurso,editado em Pelotas datado do dia - 31 - de - janeiro - de - 1945 - pg,2.,e quando tambem certo é,como se vê da sentença de primeira instancia,parte citada no proprio acórdão,que"do contrato estipulado por ambas as partes não constava,como não consta,o tempo de duração das obras e a reclamada absolutamente não deu provas de que fôra o mesmo celebrado por tempo determinado". Ao demais,a existencia do contrato de trabalho a prazo não se presume,devendo ser cumpridamente provado pelos meios admitidos em lei.(Jurisprudência citada em CESARINO JUNIOR,"Contrato - Individual de Trabalho",Consolidação,vol. I,pgs.290).

O colendo Conselho no acórdão,ao envéz de exigir prova da exitencia de contrato entre ambas as partes por tempo determinado, por parte da empresa,fundamenta-o absurdamente,exigindo prova dos recorrentes da falta de contrato por prazo indeterminado,quando justamente a não existencia de contrato por prazo determinado ou de previsão prefixada é que origina em face da C.das Leis do Trabalho artº . 477 o pagamento das indenizações previstas em lei,por não haver esse laço contratual,e não o havendo,temos sem duvida o empregado trabalhando,sem prazo estipulado,que é o caso dos recorrentes.

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN

RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ ás 9½ e das 18 ás 20

93
 "Confessa o colendo Conselho, que dois dos reclamantes voltaram a trabalhar na reclamada depois de terminados os seus contratos de trabalho por prazo determinado". Entretanto, esses contratos por prazo determinado de que fal o colendo Conselho, é uma mera presunção, porque, não existem no processo e nunca existiram entre a empresa e os recorrentes, tanto assim, que a empresa não os juntou ao processo por que não os possuía. Não foram só esses dois operários, que voltaram a trabalhar na empresa, mas muitos outros como verificará essa Egrégia Câmara, quando compulsar os autos. Que as obras da referida empresa não estavam terminadas, quando dispesou os recorrentes, prova-o a vistoria mandada proceder a pedido da ora recorrida, e o DIARIO POPULAR DO DIA 31 de JANEIRO DE 1945 que se edita na cidade de Pelotas, que juntamos a este recurso. Se as obras estavam terminadas em junho de, 1944, quando foram demitidos os recorridos, porque a recorrida, chamou em 31 - de - janeiro - de - 1945 pela imprensa e pelos radios um grande número de operários e serventes de ~~prei~~ros? É evidente que se chamava operários, éra porque as obras continuavam. Quanto a pretendida hipótese do artº 452, invocada pelo acórdão, é outra presunção, que não resiste a um analyse honésto. Uma véz, que o colendo Colendo Conselho, fundamentou o seu v. acórdão em ilações colhidas em fragilissimas presunções, contrariando portanto, preceitos de direito, tais como sejam os artºs. 443 e § único e 477, tem indubitavelmente em face da C. das L. do T. artºs. 3 § único e 4º, direito as indenizações consignadas em lei. Relativamente as fichas juntadas pela recorrida aos autos, nada consta relativamente a qualquer contrato entre os recorrentes e aquela. Dai a logica conclusão, de que os recorridos éram empregados por tempo ideterminado. Portanto, tendo eles sido despedidos antes de concluidas as obras da recorrida, conforme se dedúz da vistoria e do documento junto a este recurso, a despedida foi injusta e fazem jús ao aviso prévio e as indenizações pleiteadas.

Assim sendo, e estando tudo de acordo com a lei, os recorrentes, esperam por isso,

Justiça.

Porto Alegre, 10, de, Julho, de, 1945

Paulo H. Tagnin
 p.p. Paulo Hipólito Tagnin

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN

RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
 das 8½ ás 9½ e das 18 ás 20

MAIS UMA VITÓRIA DOS AVIADORES BRASILEIROS

Roma, 30 (UP) — Os aviadores brasileiros obtiveram mais uma destacada vitória na luta contra os nazistas ao norte da Itália. Informações oficiais indicam que avioes «Thunderbolts» pilotados por brasileiros destruíram hoje uma ponte ferroviária ao norte de Treviso. Outros aparelhos, também conduzidos por aviadores da FAB, causaram enormes danos nas vias férreas da mesma região.

DESTRUIRAM A SÉTIMA QUILÔMETROS DE BERLIM

Redação: FONE M. R. 974
Gerência: FONES M. R. 1555-R. G. 204 Pag. 1

ANO LV | PELOTAS, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1945 |

FURBOS BUSCAM A SÉTIMA QUILÔMETROS DE BERLIM

NO DESEMBARQUE NO PACIFICO

Luzon, 30 (UP) — As tropas norte-americanas realizaram, hoje, um desembarque na costa de Zambales a oeste desta ilha.

ANIQUILADOS A' BAIONETA

PARIS, 30 (U. P.) — As forças de Patton estão tratando de ampliar a cabeça de ponte de mais de três quilômetros de extensão que estabeleceram na Alemanha; depois de atravessarem o Rio Our. Em outro setor da frente os aliados tratam de voltar o canal Colmarin, já se encontrando de posse da cidade do mesmo nome, segundo comunicação feita pela imprensa parisiense. A luta mais importante continua a se desenvolver na região de Saint Vith, onde várias posições nazistas foram aniquiladas à ponta de baioneta, de pols de intensa luta.

CABEÇA DE PONTE ALIADA NO TERRITÓRIO DO REICH

PARIS, 30 (UP) — Forças aliadas continuam ampliando sua cabeça de ponte no território do Reich, na zona de Welcherhausen, 8 milhas de Saint Vith. Nessa frente os americanos avançaram mais um km., numa extensão de quase quatro. No setor de Stupach, na Bélgica, foi aniquilada uma saliente nazista.

NUMERO DE SOLDADOS DESEMBARCADOS NA EUROPA OCIDENTAL

PARIS, 30 (UP) — Mais de 2 milhões e 200 mil soldados aliados desembarcaram na Europa ocidental nos primeiros cem dias após a invasão da Normandia. Um relatório expedido pelo supremo comando aliado sobre as operações navais a

HITLER FALOU... O FUEHRER APELA ATE' PARA AS MULHERES E CRIANÇAS EM SUA DESESPERADA ARENCA

LONDRES, 30 (U. P.) — O sr. Adolf Hitler falou, hoje, do seu aniversário ao aniversário do 3.º Reich, e começou dizendo que, há 12 anos, quando ele assumiu a chancelaria do Reich, a situação alemã era de destruição econômica e que a ordem social alemã estava transformada. Acentuou que o 3.º Reich somente teve 6 anos de paz. «Consequimos grandes coisas — friso — e planejamos outras. Conseguimos com esforços sobre-humanos restabelecer a defesa germanica. O importante foi a mudança para o

MOSCOW, 30 (U. P.) — De Meyer S. Handler — As divisões do marechal Zhukov, comandante do 1.º exército da Rússia Branca, continuam sua ofensiva relampago numa frente situada a uns 140 quilômetros de Berlim, abrindo caminho para a linha defensiva alemã no Oder, depois de irromper na linha do Rio Obre, na direção de Frankfurt sobre Oder e Stettin. Informações alemãs indicaram hoje que os russos estavam a 85 quilômetros de Berlim, mas não há confirmação oficial dessa notícia.

Entretanto, notícias da frente indicam que os russos atacaram hoje numa frente de 70 quilômetros, entre Dissen, conquistada ontem, e Ney Dantsche, avançando sobre a famosa fortaleza de Kustrin, sobre o Oder, e que fica a 70 quilômetros de Berlim. Neste momento os soviéticos estão a caminho de Frankfurt, sobre o Oder, que é a última barreira defensiva natural da Wehrmacht, antes de Berlim. Revelou-se que os oficiais do primeiro exército da Rússia Branca receberam mapas da região de Berlim e todos os tanques e caminhões soviéticos que marcham para oeste têm a seguinte inscrição: «Para Berlim». Os jornais para oeste têm a seguinte notícia: «Para Berlim». Os jornais para oeste têm a seguinte notícia: «Para Berlim». Os jornais para oeste têm a seguinte notícia: «Para Berlim».

ROMPER O CÉRCO RUSSO EM ALLENSTEIN ESTÁO FRACASSANDO. A rádio de Berlim, admitindo o grande perigo que paira sobre Koenigsberg, afirma que a população civil dessa cidade foi evacuada para Pillau, porto do Báltico na Silésia as forças do marechal Koniev continuaram avançando, embora mais lentamente, porque enfrentaram uma zona poderosamente fortificada em Breslau.

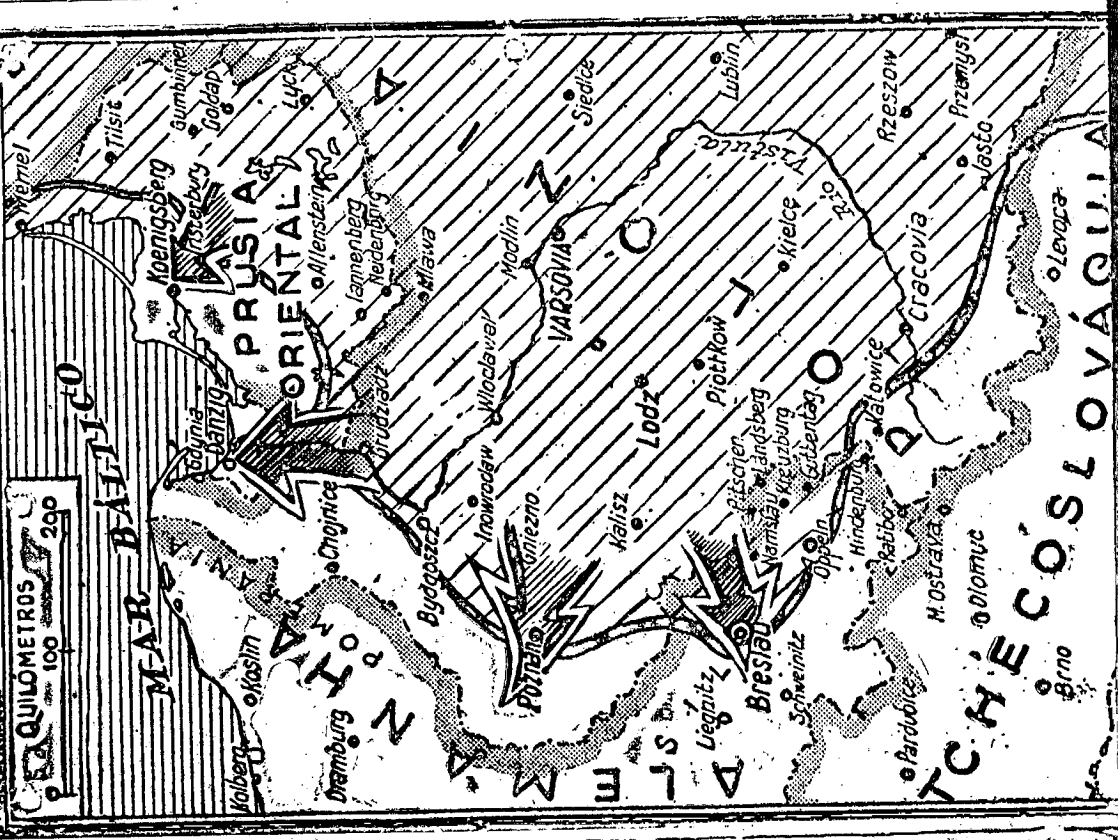
As forças de Zhukov, comandante do 1.º exército da Rússia Branca, continuam sua ofensiva relampago numa frente situada a uns 140 quilômetros de Berlim, abrindo caminho para a linha defensiva alemã no Oder, depois de irromper na linha do Rio Obre, na direção de Frankfurt sobre Oder e Stettin. Informações alemãs indicaram hoje que os russos estavam a 85 quilômetros de Berlim, mas não há confirmação oficial dessa notícia.

ROMPER O CÉRCO RUSSO EM ALLENSTEIN ESTÁO FRACASSANDO. A rádio de Berlim, admitindo o grande perigo que paira sobre Koenigsberg, afirma que a população civil dessa cidade foi evacuada para Pillau, porto do Báltico na Silésia as forças do marechal Koniev continuaram avançando, embora mais lentamente, porque enfrentaram uma zona poderosamente fortificada em Breslau.

As forças de Zhukov, comandante do 1.º exército da Rússia Branca, continuam sua ofensiva relampago numa frente situada a uns 140 quilômetros de Berlim, abrindo caminho para a linha defensiva alemã no Oder, depois de irromper na linha do Rio Obre, na direção de Frankfurt sobre Oder e Stettin. Informações alemãs indicaram hoje que os russos estavam a 85 quilômetros de Berlim, mas não há confirmação oficial dessa notícia.

ROMPER O CÉRCO RUSSO EM ALLENSTEIN ESTÁO FRACASSANDO. A rádio de Berlim, admitindo o grande perigo que paira sobre Koenigsberg, afirma que a população civil dessa cidade foi evacuada para Pillau, porto do Báltico na Silésia as forças do marechal Koniev continuaram avançando, embora mais lentamente, porque enfrentaram uma zona poderosamente fortificada em Breslau.

As forças de Zhukov, comandante do 1.º exército da Rússia Branca, continuam sua ofensiva relampago numa frente situada a uns 140 quilômetros de Berlim, abrindo caminho para a linha defensiva alemã no Oder, depois de irromper na linha do Rio Obre, na direção de Frankfurt sobre Oder e Stettin. Informações alemãs indicaram hoje que os russos estavam a 85 quilômetros de Berlim, mas não há confirmação oficial dessa notícia.



NO DESEMBARQUE NO PACIFICO

Luzon, 30 (UP) — As tropas norte-americanas realizaram, hoje, um desembarque na costa de Zambales a oeste desta ilha.

ANIQUILADOS A' BAIONETA

PARIS, 30 (U. P.) — As forças de Patton estão tratando de ampliar a cabeça de ponte de mais de três quilômetros de extensão que estabeleceram na Alemanha; depois de atravessarem o Rio Our. Em outro setor da frente os aliados tratam de voltar o canal Colmarin, já se encontrando de posse da cidade do mesmo nome, segundo comunicação feita pela imprensa parisiense. A luta mais importante continua a se desenvolver na região de Saint Vith, onde várias posições nazistas foram aniquiladas à ponta de baioneta, de pols de intensa luta.

CABEÇA DE PONTE ALIADA NO TERRITÓRIO DO REICH

PARIS, 30 (UP) — Forças aliadas continuam ampliando sua cabeça de ponte no território do Reich, na zona de Welcherhausen, 8 milhas de Saint Vith. Nessa frente os americanos avançaram mais um km., numa extensão de quase quatro. No setor de Stupach, na Bélgica, foi aniquilada uma saliente nazista.

NUMERO DE SOLDADOS DESEMBARCADOS NA EUROPA OCIDENTAL

PARIS, 30 (UP) — Mais de 2 milhões e 200 mil soldados aliados desembarcaram na Europa ocidental nos primeiros cem dias após a invasão da Normandia. Um relatório expedido pelo supremo comando aliado sobre as operações navais a

HITLER FALOU... O FUEHRER APELA ATE' PARA AS MULHERES E CRIANÇAS EM SUA DESESPERADA ARENCA

LONDRES, 30 (U. P.) — O sr. Adolf Hitler falou, hoje, do seu aniversário ao aniversário do 3.º Reich, e começou dizendo que, há 12 anos, quando ele assumiu a chancelaria do Reich, a situação alemã era de destruição econômica e que a ordem social alemã estava transformada. Acentuou que o 3.º Reich somente teve 6 anos de paz. «Consequimos grandes coisas — friso — e planejamos outras. Conseguimos com esforços sobre-humanos restabelecer a defesa germanica. O importante foi a mudança para o

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO III

Pórtó Alegre, Quinta-feira, 23 de Novembro de 1944

702

ACTOS DO GOVERNO DO ESTADO INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 685, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1944

Abre um crédito suplementar.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe confere o art.º 6.º, n.º V, do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, alterado pelo de n.º 5.511, de 21 de maio de 1943, e de acordo com a Resolução n.º 5.979, do Conselho Administrativo do Estado,

DECRETA:

Art.º 1.º — Fica aberto, na Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, o crédito suplementar de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) à verba do Código local 02-01 — e geral 8-09-4 — e Despesas diversas: 10) — Passagens e bagagens, do orçamento em vigor.

Art.º 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda proverá a despesa em apreço pelas disponibilidades orçamentárias.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Pórtó Alegre, 23 de Novembro de 1944.

(a) ERNESTO DORNELLES
Interventor Federal

(a) Cilon Rosa
Secretário do Interior

(a) Oscar C. Fontoura
Secretário da Fazenda

§ único — O produto da arrecadação de que trata este artigo, será classificado como renda do próprio exercício e não como dívida ativa.

Art. 4.º — A cobrança deste imposto continuará a ser feita até 31 de julho, e, findo esse prazo, será acrescida da multa de 10%.

Art. 5.º — O imposto devido pelos lotes rurais será cobrado a partir do ano seguinte à data da respectiva concessão.

Art. 6.º — Todo contribuinte que, na forma do art. 19 deste decreto, não ficar sujeito ao imposto sobre vendas e consignações por verba, pagará o territorial na base de 0,80%, de acordo com a letra "d" da tabela respectiva.

Art. 7.º — Fica restabelecida a atribuição dos exatores de corrigirem os lançamentos, na conformidade do que dispõem os artigos 24 e 25 do dec. n.º 1.991, de 23 de junho de 1913, observado, no que lhe disser respeito, o dec. lei n.º 56, de 24 de dezembro de 1940, revogado pelo de n.º 557, de 16 de maio de 1944.

Art. 8.º — Nenhum contribuinte poderá, sem autorização da Secretaria da Fazenda, ser excluído do lançamento sob a alegação de estarem suas terras situadas na zona urbana ou suburbana dos municípios.

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS

Art. 9.º — Este imposto, regulado pelo dec. n.º 551, de 6 de dezembro de 1902, e modificações posteriores, é progressivo relativamente ao monte líquido da herança, quinhão ou legado, e será arrecadado de acordo com a tabela a que se refere o dec. lei n.º 8.049, de 20 de dezembro de 1939, com as isenções ali previstas, tendo-se em conta que as taxas devidas aplicam-se primeiramente sobre os vinte mil cruzeiros iniciais, depois sobre os trinta mil seguintes e assim sucessivamente.

§ 1.º — Aplicar-se-ão, entretanto, as taxas vigorantes na data da abertura da sucessão, sobre o valor que os bens tiveram na época do pagamento do imposto.

§ 2.º — Os legados devem ser somados às legítimas ou quinhões hereditários.

Proc. CRT = 389

145

910
F. Gomes



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

*** C E R T I D Ã O ***

CERTIFICO QUE O RECURSO FOI APRESENTADO NO PRAZO LEGAL.

Luiz Valandro Sobrinho - Secretário.

CONCLUSÃO

Nesta data, fecho estes autos conclusos
ao Snr. Presidente.

Em _____ de 19____

Secretário

com seguimento
ao recurso e rece-
bo. o com efeito
suspensivo. Notifi-
ca-se a parte
contraria para,
querendo, contri-
buir no prazo legal.
12-7-45
W. J. J. J.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO 4ª Região

NOTICIAÇÃO PROC. CRT. 389/45

Ilmo. Sr.

Dr. João Campos Duha

Avenida Borges de Medeiros n. 453

N/CAPITAL

Levo ao conhecimento de V.S. que foi interposto recurso extraordinario no processo em que JOSÉ SATURNINO DE FREITAS e OUTROS contendem com a S/A FRIGORIFICO ANGLO. Fica(s) notificado(s) para a respectiva contestação no prazo de quinze (15) dias.

Pôrto Alegre, 24 de julho de 1945.

LUIZ VALLANDRO SOBRINHO
SECRETÁRIO

S.R.P.

98
WALTER C. E. BECKER
ELOY JOSÉ DA ROCHA
ROBERTO G. BECKER
HELIO P. HOFFMANN
JOÃO CAMPOS DUHA
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Regional da 4ª Região.

C. R. T. - 4ª REGIÃO
Protocolo Geral
Nº 809 145
Em 3 18 11945
V. O. C. M. A. R.

SOCIEDADE ANÔNIMA FRIGORÍFICO ANGLÔ, por seu procurador, o advogado infrascrito, vem requerer a V. Excia., por estar dentro do prazo legal, se digne mandar juntar ao processo em que são reclamantes José Saturnino de Freitas e outros, as presentes razões, com as quais contesta o recurso.

N.T.

P.D.

Porto Alegre, 3 de Agosto de 1945

Sp. João Campos Duha

JOÃO CAMPOS DUHA
ADVOGADO

INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, SOB Nº 669.

EGRÉGIA CÂMARA.

Fundam os reclamantes, seu recurso nas letras a) e b) do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Mas é incabível o recurso.

Para fundá-lo na letra a), do precitado dispositivo, os recorrentes invocam um acórdão do próprio Conselho Regional que prolatou a decisão, ora recorrida, Não se baseiam em qualquer acórdão de outro Conselho Regional.

No entanto, essa Colenda Câmara, tem entendido que a decisão divergente, invocada, precisa ser de outro Conselho.

Assim, dentre outros, no acórdão publicado in Jurisprudência, vol. 13, página 29, cuja ementa é a seguinte:

"Não deve ser conhecido recurso extraordinário, quando as decisões apontadas como divergentes, são do Tribunal recorrido".

Não bastasse isto, para desautorizar o recebimento do recurso com o fundamento invocado, e ainda outras circunstâncias reforçariam a improcedência da pretensão dos recorrentes.

Invocam êles duas decisões do próprio Conselho recorrido que, dizem, julgando, anteriormente, casos idênticos deu solução diversa.

Cumpré notar que numa série torrencial de acórdãos posteriores, o Conselho, pesando a prova exibida, modificou sua orientação, entendendo que se tratava de contratos previstos no § único do art. 443 da Consolidação, como, por exemplo, nos casos: Cesario Florisbello Ferreira, Francisco Luz e Adolfo News (Diário Oficial do Estado, de 20 de junho de 1945, pag. 1844); Joaquim Maurício de Oliveira e Tito Leôncio Duarte (Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 1945, pag. 1868); Evaristo Farias da Rosa e outros (ainda não publicado acórdão) e no próprio caso dos autos.

Ora, o Colendo Conselho Nacional, em sessão plena, já teve ocasião de decidir:

"Não se conhece de recurso extraordinário fundado em divergência de julgados, desde que essa divergência cessou com a jurisprudência firmada, posteriormente, em outros julgados". (Rev. do Trabalho, ano de 1944, pag. 640).

E vale ser transcrita parte da brilhante decisão;

100
11/30/44

"Aliás, essa orientação encontra amparo no Código do Proces so Civil, em o parágrafo único do art. 853, quando acentúa:

"Não será lícito alegar que uma interpretação diverge de outra, quando, depois desta, a mesma Câmara, ou Turma, que a adotou, ou as Câmaras Reunidas, hajam firmado jurisprudência uniforme no sentido da interpretação contra a qual se pretende reclamar".

Daí resulta que o parágrafo único do art. 853 não admite re vista da decisão que, estando embora em divergência com de cisões anteriores, não diverge das últimas proferidas pela Turma, Câmara, Câmaras ou Tribunais, como esclarece Jorge A mericano in "Comentários ao Código do Processo Civil", vol. IV, pág. 99.

Assim, também há de ser na Justiça do Trabalho, que não po derá aceitar, para cabimento de recurso extraordinário, ju l gados dos Conselhos Regionais, da Câmara de Justiça do Tra balho ou do Conselho Nacional do Trabalho, na plenitude de sua composição, fundados em divergência que haja sido, pos teriormente, modificada com a jurisprudência firmada por ê s tes Tribunais.

Essa foi ainda a norma fixada em recente acórdão pelo Supre mo Tribunal Federal, in recurso extraordinário 8.154, publi cado no "Diário da Justiça", de 9 de Setembro de 1944, pági- na 4.058, quando afirma:

"Não cabe recurso extraordinário, fundado em divergên - cia de julgados, quando a divergencia cessou com a juris prudência firmada depois daqueles julgados".

Não é tudo.

A decisão apontada como divergente, não deu aplicação diver sa à mesma norma jurídica. Ela apenas, apreciando a prova dos au - tos, entendeu que não havia ficado caracterizado o contrato por pra zo determinado, pois, a recorrida, naquele caso, não havia conse - guido provar que os reclamantes tivessem sido contratados para a re construção do Frigorífico, o que já não ocorreu no presente feito. Ora, a Egrégia Câmara já teve ocasião de decidir:

"Só deve ser conhecido o recurso extraordinário, quando o ac -órdão recorrido e o acórdão citado, tenham dado diversa in -terpretação à lei. Quando ambos estudam apenas uma série de fatos, fazendo somente dedução sobre a prova produzida no pro cesso, é de ser preliminarmente recusado o recurso". (Juris- prudência, vol. 15, página 56).

Pretendem, também, os reclamantes, basear seu recurso na le -tra b) do art. citado, sem indicar, com precisão, qual teria sido o dispositivo legal violado.

Handwritten signature

Como se questiona sobre contratos por prazo quasi-determinado, supõe-se que o dispositivo, supostamente violado, teria sido o do § único do art. 443, da Consolidação.

Aplicando tal dispositivo, o Conselho deu interpretação exata ao seu conteúdo e não se pode falar, portanto, no caso, em violação da norma jurídica.

Essa Egrégia Câmara já teve ocasião de decidir:

"Não viola a norma jurídica o tribunal que apenas aplica o artigo de lei dando ao mesmo a sua interpretação" (Trabalho e Seguro Social, vol. VIII, pag. 466).

É de ponderar que o Conselho, com sua interpretação, adotou ponto de vista idêntico ao dessa Câmara que, apreciando casos análogos, da Panair do Brasil, S.A., afirmou:

"Considerando que, conforme tem esta Câmara decidido, em casos semelhantes, se impõe a reforma da decisão recorrida, por isso que, frente ao princípio Constitucional e consoante a orientação jurisprudencial firmada pela Câmara, já agora consagrada por texto expresso da Consolidação das Leis do Trabalho (art. 443 § único) não se tratando, no caso, de atividade de caráter contínuo, por parte da empresa recorrente não está ela obrigada ao pagamento das indenizações por despedida injusta nem de aviso prévio, contrariamente ao que foi decidido na instância inferior" (Diário da Justiça, de 21 de outubro de 1944, pag. 4871).

É certo, pelas afirmações de ambas as partes, que os recorrentes haviam sido contratados para as obras da reconstrução do Fridgeífico.

A divergência existe no fato de, erroneamente, suporem os reclamantes que para ser o contrato considerado por tempo determinado deveria ter data prefixada para seu término.

Mas a lei não favorece tal ponto de vista, pois diz o parágrafo único do art. 443, in fine "ou ainda de realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada".

Que contrato mais tipicamente suscetível de previsão aproximada que os dos reclamantes ?

Além do mais, sabiam eles que não exercendo a reclamada, normalmente, atividade condizente com suas habilitações, forçosamente deveria dispensá-los, à medida que fossem desnecessários seus serviços.

A confusão, pois, não tem fundamento, salvo se mal intencionada.

Cotrim Neto focaliza com brilho e precisão o caso dos autos.

"O contrato de emprego, em relação a fixação dos termos fi-

102
[Handwritten signature]

nais é óbvio dizer-se que será: 1ª, por tempo determinado; 2ª, por tempo indeterminado; 3ª, por tempo relativamente determinado; ou 4ª, por tempo relativamente indeterminado.

A vigente Consolidação das Leis do Trabalho só refere os contratos por tempo determinado e aqueles por tempo indeterminado. Não obstante ao estabelecer (art. 443, § único) que equivale a determinar um prazo o estatuir condição resolutiva suscetível de previsão aproximada ou dependente de execução de serviços especificados, consagrou o contrato de emprêgo, por prazo relativamente determinado, que, ex lege, terá os mesmos efeitos dos contratos por prazo determinado". (Contrato e relação de emprêgo, págs. 66 e 67).

Como se falar, então, em violação da norma jurídica?

Poder-se-á dizer que violou a norma do § único do art. 443 uma decisão que reconheceu, em face da prova, terem os recorrentes sido contratados para obras que estavam no seu fim quando se deu a dispensa e, por isso, isentou a reclamada das indenizações legais?

Evidentemente, não.

Pretenderam, os recorrentes, que seus contratos eram por prazos indeterminados, mal aplicando o dispositivo legal, contrariando a prova e suas próprias alegações.

Vendo por terra sua sofisticada argumentação, falam em violação da norma legal como táboa de salvação para a interposição do recurso.

Valem-se da porta larga da violação da norma jurídica para obter uma nova apreciação de matéria, exclusivamente, de fato.

Os eméritos julgadores, que tantas vezes têm demonstrado o rigor com que deve ser apreciado o assunto, não propiciando o recurso extraordinário com a mera alegação de tal violação, ainda uma vez, estamos certos, não conhecerão do recurso, por falho de fundamento.

Mas, se, por desventura, assim não o entendessem, negar-lhe-iam, sem dúvida, provimento, quanto ao

MÉRITO

A prova é tóda no sentido de deixar claro um fato não contestado pelos reclamantes-recorrentes: foram êles contratados para a reconstrução dos Frigoríficos.

À medida que terminavam os serviços, a cada um afetos, iam sendo dispensados, como era de prever.

Que a reconstrução estava quasi ultimada, não sendo mais necessários os serviços dos reclamantes, não pode haver dúvida, em

[Handwritten signature]

103
[Handwritten signature]

face do laudo existente nos autos.

Contra êle pretendem os recorrentes contrapor a fragilíssima prova de um recente anúncio inserto pela reclamada, no qual solicita serventes.

Mas serventes de que? Serventes em geral, para os seus serviços peculiares de matança e conserva.

Em que poderá tal anúncio ilidir a prova da desnecessidade dos serviços de pedreiros, carpinteiros e pintores, chamados para trabalharem numa construção já ultimada?

Apreciando a prova, insistem, sempre, os reclamantes, em afirmar que não foi demonstrado terem sido contratados por prazo fixo e que êle se escoara.

Já foi dito que o contrato era de prazo quasi-determinado, com seu término de previsão aproximada, como admite a lei.

E que prova, ao contrário, terão feito os recorrentes de que são inexatas as informações da recorrida ?

Nenhuma, a-pesar da lei dizer, textualmente, que: " a prova das alegações incumbe à parte que as fizer" (art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho),

Limitaram-se, os reclamantes, a comparecer à audiência de instrução e julgamento com suas alegações, sem qualquer prova de que seus contratos eram por tempo indeterminado, como pretendem.

E na própria audiência não negaram que haviam sido contratados para fim específico, prevendo, portanto, que num determinado momento cessariam suas relações contratuais com a empregadora.

Ora, o que a lei visa, ao conceder indenizações por despedida injusta e aviso prévio é dar uma compensação ao empregado, que se vê inesperadamente dispensado, sem qualquer suposição, de sua parte, de que seu contrato iria ser rescindido, pois era por tempo indeterminado, isto é, enquanto bem servisse ao empregador.

Mas, no caso dos autos, nem se pode falar em despedida injusta, pois que foram, os reclamantes, dispensados no exato momento em que se tornou impossível a manutenção do contrato de trabalho, por falta de objeto. E, por outro lado, não há cogitar de rescisão brusca, inesperada, porque, contratados para uma atividade não contínua da reclamada e para serviços próprios e especializados, forçosamente previam que num determinado momento seus serviços seriam desnecessários e, por isto, dispensados.

Tanto basta para demonstrar que, a confirmação da decisão recorrida, implicará em exata aplicação da LEI e ato de inteira

JUSTIÇA.

Porto Alegre, 3 de Agosto de 1945
[Handwritten signature]
M. JOÃO CAMPOS DUHA
ADVOGADO



104
 F. V. ...
 ...

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
 ao Snr. Presidente.

Em 7 de agosto de 1945.

[Handwritten Signature]
 Secretário

Subam estes
 autos a exigência
 da Justiça Superi-
 or, para fins de
 recurso

em 7-8-1945
[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
 DEPARTAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CRT 15491-45

105
g

Jose Saturnino de Freitas e outros não se conformando com a decisão do C. P. T. da 4ª Região publicada no Diário Oficial do Estado de 3-7-45 interpõem recurso extraordinário para a superior instância dentro do prazo legal.

Restando o recurso devidamente contestado pela recorrida com as razões de fls. 98/103, propõem o encaminhamento dos presentes autos à apreciação da Junta C. J. T. para posterior deliberação da Região C. J. T.

À consideração superior
 em 28-8-45
 Helena Helena Zaretto da Costa
 () Sec. 2ª

Cabe audiência da ilustrada Procuradoria.

Em 28.8.45
 Euzébio Galvão
 Chef. da Sec

Cada tramitação
 processo a C. J. T.
 R. 28/8/45
 Maurício
 Dir. J.

PROCURADORIA DA
JUSTIÇA DO TRABALHO
FLS. 106
JM

M. T. I. C. - J. T. - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

=PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO-
=CNT. 15 491/45=

=RECURSO EXTRAORDINÁRIO=

Recorrente:- José Saturnino de Freitas e outros
Recorrida:- S/A Frigorífico Anglo

* P A R E C E R *


1 - A hipótese é semelhante à do proc. CNT. n. 1.194/45, em que são partes a recorrida e alguns dos seus empregados.

Aquêle processo foi julgado pela Eg. Câmara em sessão de 27/9/45, tendo sido negado provimento ao recurso da empresa.

2 - O recurso extraordinário ora interposto, tem cabimento. Os recorrentes, nas razões de fls. 92 apontam a divergência entre a decisão recorrida e a norma jurisprudencial. Também demonstram a violação da norma jurídica, eis que o acórdão (fls. 83) sustenta uma tese que nos parece contrária ao que preceitua o art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3 - Em consequência, a nosso ver, a Eg. Câmara deve conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, restaurando a decisão de primeira instância (fls. 47) que bem apreciou a prova dos autos, e por se achar em consonância com o que já decidiu essa superior Instância, no proc. n. 1 194/45, acima referido.

RIO DE JANEIRO, 8 de outubro de 1945


ANTONIO BAPTISTA BITTENCOURT
(Procurador)



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCURADORIA DA
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 FLS. 104
[Assinatura]

CUR. 15.491-45 Devolvido ao Gabinete em 13 de 10 de 1945

Maschinen
 Execut. E.

Com o parecer à que
 que Câmara de Justiça

15. X. 45

Wonal Decard

CÂMARA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

108
ellg

Sorteado Relator o Sr. **Cons. GODOY ILHA**

Designado Revisor o Sr. **Cons. OZÉAS MOTA**

Rio de Janeiro, 26 de 12 de 1945

H. M.
PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Relator.

Rio de Janeiro, 26 de 12 de 1945

Sy.
SECRETARIO

VISTO

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1946

Godoy Ilha
RELATOR

VISTO

Rio de Janeiro, de de 194.....

REVISOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo N.º CNT 15.491/45

Conselho Nacional do Trabalho

CERTIFICO que a ~~Camara de Justiça do Trabalho~~

em sessão ordinária, hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido, preliminarmente, tomar conhecimento do recurso, contra os votos dos consos. Ozéas Motta e Waldemar Marques, para, de meritis, pelo voto de desempate, negar-lhe provimento, vencidos os consos. Goçoy Ilha, relator, Duarte Filho e Antonio Carvalho, que lhe davam provimento para restabelecer a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento.

Designado para redigir o acórdão o conselheiro Ozéas Motta.

62/09
clle

Tomaram parte no julgamento os seguintes Srs. Conselheiros:

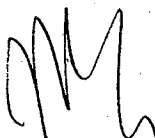
Ozéas Motta, Waldemar Marques, Oliveira Lima, Godoy Ilha, Duarte
Filho e Antonio Carvalhal,

OBSERVAÇÕES:

PROCURADOR: DR. DORVAL LACERDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de 6 de 194 6



Secretário

110
ellg

REMESSA

esta data, remeto os presentes autos à S.A.
para os fins de direito.

Em, _____

11-6-46

SECRETÁRIO

R.



M. M. C. L. G.

ACÓRDÃO

Proc. CNT= 15 491/45

(CNT=621/46)

RF/TV.

Nenhuma indenização será devida quando pela natureza dos serviços contratados se infere que o termo legal de duração estava condicionado à conclusão da obra.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que são partes: como recorrentes, José Saturnino de Freitas e outros e, como recorrida, S.A. Frigorífico Anglo:

Apreciando a reclamação apresentada por José Saturnino de Freitas e outros contra a S.A. Frigorífico Anglo, resolveu o M.M. Juiz de Direito de Pelotas, Rio Grande do Sul, julgá-la procedente e condenar a reclamada ao pagamento de indenização por dispensa sem justa causa e aviso prévio (fls. 47-47v.).

O Conselho Regional do Trabalho da Quarta Região, pelo voto de qualidade da Presidência, deu provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada para, reformando a decisão recorrida, absolve-la da condenação que lhe fôra imposta (fls. 83-88).

É dessa decisão que vêm de recorrer para a extinta Câmara de Justiça do Trabalho José Saturnino de Freitas e outros, fundamentando o recurso extraordinário então interposto, nas alíneas a e b do artº 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 91-93).

A recorrida notificada apresentou, dentro do prazo legal, as contestações de fls. 98-103.

Ouvida a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, opinou esta, a fls. 106, pelo provimento do recurso restaurando, em consequência, a decisão de primeira instância.

M/2
cll

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

É o relatório.

ISTO POSTO,

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso extraordinário está devidamente fundamentado em lei;

CONSIDERANDO, de méritis, como muito bem demonstrou a decisão de segunda instância, os recorrentes foram contratados para obra certa, portanto, girando a questão em torno de matéria de fato - saber se houve a conclusão da obra;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional examinando a espécie e a questão de fato chegou à conclusão positiva de que, realmente, a obra, para a qual os recorrentes foram contratados estava terminada;

CONSIDERANDO, finalmente, que nenhuma indenização será devida quando o contrato entre as partes tem termo pré-fixado e está condicionado à conclusão da obra (artº 443, § único da Consolidação):

ACORDAM os Membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, por maioria, tomar conhecimento do recurso, para, de méritis, pelo voto de desempate, negar-lhe provimento, também por maioria de votos.

Custas ex-causa.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1946

~~Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes~~ Presidente
Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes

Ozéas Mota Relator "ad-hoc"

Ozéas Mota

Ciente *Dorval Lacerda* Procurador

Dorval Lacerda

113
eleg

[Handwritten notes and signatures]

Transmita-se à S.D.C.

Em 18/7/1946

[Signature]
Kutuko Nunes Galyão -
Chefe da Secção de Acórdãos

REMESSA

A S. C. C. para certificar se foi interposto
recurso da decisão de fis. 111/112

Rio, 31 de Julho de 1946

[Signature]
pelo Chefe da S. D. C.

CERTIDÃO

Certifico que, até a presente data, não foram
interpostos quaisquer recursos.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 1946

[Signature]
Ecc. G.

Luciano de S.
- a S. B.
Des. 11/8/46
decepo e
chifre de Des.

CONCLUSÃO

Em data, faço os presentes autos conclusos
Sr. Presidente.

2-8-46
Secretário

Baixem os autos ao tribunal de origem.
Rio, 2 de agosto de 1946

~~Presidente do C. N. T.~~

REMESSA

Aos 3 dias do mez de agosto de 1946
faço remessa destes autos ao G. U. J. da 4ª Região.

Do que para constar, lavrei este termo.
Moisés de S.
Chefe subs. da S. B.



114
A. W. ...

CRT - 889/45

Recebido na Secretaria

Em 11 de agosto de 1946

[Signature]
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente.

Em 11 de agosto de 1946

[Signature]
Secretário

BAIXEM

os autos à instancia de origem.

Em 19 de agosto de 1946

[Signature]
Presidente

REMESSA

Faço remessa deste autos
ao OXMO. Sr. M. S. J. P. P. P. P.
da J. S. Y. de P. P. P. P.
Em 28/8/46

[Handwritten signature]
M. S. J. P. P. P. P.

Ex. 111. - Especial
deprecação. Em 28.8.46.

[Handwritten signature]

P. S. J.

Em 28-8-46.

Cláudio M. L.

12

Ilmo. Sr. Presidente do T. de C. e Julgamento

7. os autos. Como r. exp.

Em 14.10.46.

M. V. J.

Pet. Ovídio de Jesus, vem, nos autos
da reclamação em que, em petição, em-
dena em a S. A. Trifonico Avelo,
requer o desentranhamento de sua
carteira do T. A. P. J. mediante os tr.
alunas, visto a reclamação já ter sido
resolvida.

7. os autos,

P. de J. de J. de J.
Pet. 14 de out. de 1946

S. A. Trifonico de Jesus

Reati, un mesmo pet. e documentos
acima infide.

S. A. Trifonico de Jesus

Ilmo Sr. D. Juis do Tribunal -
Ocidente de J. C. J.

J. 07 aut - Com exp,
mediante recb.

Em 9.6.47.

M. L. S.

S. A. Frigorificos Anglo, nos autos dos reclamações
de Jui Saluensis de Jutos e outros - n. 286 - 1, já
arquivados, com decisaõ que tramitam em julgado a
favor do suplicante, para a V. S. se dignar de determinar
o desentranhamento das fichas de fls 29 a 40, de fl. 52 a
56, mediante recb.

Orelata, 9 de junho de 1947.

Proceder M. Luiz

Pieles

29-6-47

Ass de M. L.

194

BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cidade de Pelotas

1.º Cartório do Cível e Crime

Edifício do Fórum

Telefone M. e R. 738

Escrivão: **BENITO FAGUNDES ECHENIQUE**

Reclamação na 1ª Chista

Rogério Martelli

J. A. Trizorico Fugle

Autuação

Cidade de Pelotas, - aos *dois* dias do mês de *Outubro*

Edite A O ESCRIVÃO *Benito Fagundes Echenique*

Guilherme G. ...

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

N. Luz. D. A. de ...
...
... 16-10-944 ...

PROT. T. - 4ª REGIÃO
Protocolo Carol
389/45
Em 23/10/45
[Signature]

ROQUE MARTELLI, brasileiro, operário, residente nesta cidade, portador da Carteira Profissional nº. 6238 - Série - 31 a. por seu procurador abaixo assinado, advogado inscrito na O.A.B., sub-seção do Rio Grande do Sul sob o nº 673, residente nesta cidade á rua Dr. Cassiano nº 511 vem expor e requerer a V.ª. Ex.ª. o que se segue:

que é operário despedido sem justa causa da S/A. Frigorífico Anglo;

que foi admitido como empregado da referida Empresa em - 6 - de - Maio - de - 1943 e despedido em - 3 - de - Junho - de - 1944, percebendo por hora Cr. \$ = 2.50 (dois-cruzeiros e cinquenta centavos), conforme se vê na Publicação Fôrma, que acompanha esta petição;

que não lhe foi pago o aviso prévio, nem a indenização correspondente a um ano, relativo a um mês de vencimentos, de acordo com o que estipula o Artº. 477 e 478 da Consolidação das Leis do Trabalho de - 10 - de - 11 - de - 1943;

que recebia os vencimentos mensalmente portanto, o aviso prévio é de um mês de vencimentos, Cr. 500,00 (quinhentos cruzeiros) e mais a indenização de Cr. \$ = 500,00 (relativa a um ano de serviços ininterruptos, tem o reclamante á receber da S/A. Frigorífico Anglo a quantia de Cr. \$ = 1.000,00 (mil cruzeiros) ;

que o direito pleiteado pelo reclamante, se acha devidamente amparado pelo Artº. 3º e § Único e Artº. 4 da Consolidação das Leis do Trabalho; de - 10 - de - 11 - de - 1943;

que a função que exercia na referida empresa, éra a de pedreiro e que fôra despedido sob a alegação de ~~nao~~ terem terminado os trabalhos de construção, o que não é verdade, tanto assim, que a S/A. Frigorífico Anglo, reintegrou alguns dos operários despedidos por ocasião da despedida do reclamante, pois se as obras de construção terminaram, como é que a empresa prosegue construindo no mesmo local, onde o reclamante trabalhava e tem readmitido alguns dos operários, que foram despedidos ? O que a S/A. Frigorífico Anglo pretende, é eximir-se de pagar indenizações a empregados com mais de um ano de serviço, que trabalhavam para ela, sob a alegação de que foram tratados para a construção, mas isso não procede porque, a S/A. Frigorífico Anglo, não é uma empresa construtora e sim, uma empresa exploradora de carnes e sub-produtos por conseguinte, esta sujeita as leis, capitulando nas disposições dos Artº 477 e 478 da C. das L. do T. no que se refere a empregados. Mas admitindo que fosse construtora, não podia ela de fôrma alguma despedir o reclamante, antes de finalizar as obras ou sem justa causa, como o fez; para se ter uma vaga idéa da ma fé com que vem agindo a S/A. Frigorífico Anglo, basta atentarmos para o fáto de despedir esses empregados da construção e depois mandar chama-los, passados uns meses. O fim vizado pela empresa, é interromper o tempo de serviço para não lhes pagar as indenizações devidas e recomçarem como novos funcionarios para a contagem de tempo. É essa a verdade.

Assim sendo e estando de acor do com a lei o reclamante espera que V. Ex.ª. julgue procedente a reclamação

N. T. E. D.
Pelotas, 12 de - Outubro - de - 1944.

DR. PAULO HIPOLITO TAGNIN
RUA DR. CASSIANO N. 511

EXPEDIENTE TODOS OS DIAS
das 8½ às 9½ e das 18 às 20

Anexo: Uma procuração e uma
Publica Fôrma do 1º Notário
Dr. Martins Soares da Silva.
Uma carta de autorização as-
sinada pelo proprio punho do
Reclamante.

Ao Cartorio:	<i>[Signature]</i>	
Ao Of. Justi:	<i>[Signature]</i>	
Pelotas	10 de	10 de 1944
Contador, Partidor e Distribuidor		

[Signature]

Instrumento Particular de Procuração

376

ROQUE MARTELLI, operário, residente nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador o Snr. Dr. Paulo Hipolito Tagnin, advogado, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção do Rio Grande do Sul sob o nº. (673), seiscentos e setenta e três, residente nesta cidade á rua Dr. Cassiano nº 511, para o fim especial de defender o outorgante na acção trabalhista, que move contra a S/A. Frigorifico Anglo podendo para dito fim concordar, discordar, transigir, desistir, receber e pagar qualquer quantia, dar e receber quitação, recorrer para todas as instancias. Concede-lhe ainda, todos os poderes contidos na clausula "Ad-Juditia", podendo tambem receber indenizações e salários, para que lhe concede todos os poderes em direito permitidos, podendo tudo praticar e assinar em nome do outorgante bem como substabelecer.....

.....
.....
.....
.....
.....

Pelotas 12 de outubro de 1944
Roque Martelli


Reconheço a firma

Paulo Hipolito Tagnin

Roque Martelli

do que dou fé

Pelotas 12 de outubro de 1944
da verdade




CS

DOUTOR MARTIM SOARES DA SILVA, PRIMEIRO NOTÁRIO DO TERMOS DESTA CIDADE DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E T C.-----

PÚBLICA-FORMA

Pública-Forma de trechos de uma Carteira Profissional, os quais são de teor seguinte: Informações. A presente carteira numero 6.238-serie 31 a. foi expedida a Roque Martelli e de Anna Martelli, nascido em E. do R. G. do Sul a cinco de Agosto de mil novecentos e um (1901). Estado civil. Solteiro. Profissão. Pedreiro. Instrução. Primaria. Residencia Rua Belem 426. Beneficiários ou pessoas a cujo subsistencia prove. Pais. Anotações. Nome do Estabelecimento, empresa ou S.A. Frigorifico Anglo. Cidade Pelotas. Estado Rio Grande do Sul. Rua Margem do Sao Gonçalo sem numero. Esp. do Estabelecimento. Frigorifico construção. Natureza do Cargo) Pedreiro. Data da admissão) seis de maio de mil novecentos e quarenta e tres (1943) Data da saída) Tres de Junho de 1944. Remuneração). dois cruzeiros e cinc.enta centavos (cr-\$2,50) per hora. Percentagens. Observações) Admitido para trabalhar durante a construção S.A. Frigorifico Anglo. Anotações. Pagou o imposto sindical correspondente ao ano de 1944, no valor de vinte cruzeiros. Recebeu ferias correspondente ao periodo de 6-5-43 á 6-5-44-Era o que se continha em ditos trechos que me foram apontados em um documento que me foi apresentado para serem reproduzidos por copia fiel e autentica de qual bem e fielmente fiz extrair a presente publica-forma e a cujo original em poder da parte interessada, me reperto e dou fé, nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio-Grande do Sul, aos tres dias do mes de Outubro de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, *Martim Soares da Silva* Notario que o subscrevo e assino em publico e rasado.

Em testemunh *M. da Verdade.*

Pelotas,



Concertada por mim na mesma data
Alcino Correa Franco
4.º 2.º 2.º

Dr. Martim Soares da Silva

1.º NOTÁRIO



CM

Pela presente autoriso o Snr. Saturnino O. Freitas, a representar-me na primeira audiência de instrução e julgamento na ação trabalhista que movo contra a S/A. Frigorifico Anglo por ter que ausentar-me para Porto Alegre onde vou trabalhar. O Snr. Saturnino O. Freitas é meu colega de profissão.

Pelotas, 4 - de - Outubro - de - 1944

Procurador Martelli

Designação

Designo o dia 19 de Janeiro às 12 ho-
ras. para a audiência.

Em 19 de Outubro de 1.944

Arnaldo F. Echeizaga
Ajudante do escrivão em exercício

Expedi notificações. Dou fé.

Em 19 de Outubro de 1.944

Arnaldo F. Echeizaga
Ajudante do escrivão em exercício

Dei ciência ao interessado. Dou fé.

Em, 19 de Outubro de 1944

Arnaldo F. Echeizaga
Ajdte. do escrivão, em exercício

Paulo H. Tagom



N.º CARTÓRIO DO *Cível e Criminal*



N.º

194 *4*

Fls. 1

O Escrivão

Reclamação Trabalhista

Francisco e Sírdes e outros *Recltes*

S/A Frigorífico Apulo *Recl da*

AUTUAÇÃO

Aos *doze* dias do mês *Setembro* do ano de mil novecentos e quarenta e *quatro*, no meu cartório autuo as peças que adiante se seguem. E, para constar, lavrei este termo que subscrevo e assino. Eu, *Arnaldo Fagundes Scheniguer*, *ajud. de* escrivão.

Ajude O Escrivão: em exercício
Arnaldo F. Scheniguer

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

*De lros. p. t. designem-se
dião de lros para a audiência.
ca. designem-se
em, 16-12-44
Francisco*

Francisco Meireles, Valentim Ribeiro, Euzébio Pereira, Athaydes Barros, José Gomes da Silva, Cursínio Magalhães, Emídio Diogo Dias, Carlos Vieira Marques, Egidio Ribeiro Prestes, Normilio Fagundes de Oliveira e Abrilino Nunes Pereira, portadores das Cadernetas de Contribuições de n.ºs. respetivamente, - 2151517, 364734, 2155530, 2155533, 261-1282, Carteira Profissional n.º 932 - Série, 31, estas junto a esta petição e mais as que se seguem, que se acham no atual emprego de cinco dos reclamantes, que passamos a enumerar: - Cadernetas n.ºs. 2780075, 2155932, 758611, 1025281, e 1583018, por seu procurador abaixo assinado advogado inscrito na O. A. B. sob o n.º 673, residente nesta cidade na rua Dr. Casiano n.º 511, veem expor e requerer a V.ª Exa. o seguinte:

que são todos operários despedidos sem justa causa da S/A. FRIGORIFICO ANGLO;

que não lhes foram pagos o aviso prévio, nem as respectivas indenizações a que se julgam com direito diante dos Art.ºs. 477, 478, combinados com os art.ºs. 3º e § Único e Art.º 4º da Consolidação das Leis do Trabalho - de 10 - de - 11 - de - 1943.

que os reclamantes não assinaram qualquer contrato determinado com a reclamada S/A. FRIGORIFICO ANGLO e nem tampouco, foram verbalmente contratados para serviços com prazo prefixado ou suscetível de previsão aproximada. A verdade, é, que os reclamantes conforme consta das suas Cadernetas de Contribuições, são todos empregados despedidos sem justa causa da S/A. FRIGORIFICO ANGLO, cuja empresa explora o ramo de matança de animais, ramo este em que se acha devidamente registrada a referida empresa.

que os reclamantes trabalhavam na construção e que cujas obras, todavia não foram concluídas, proseguindo os trabalhos ininterruptamente com a admissão de novos empregados, após terem sido despedidos os ora reclamantes;

que a S/A. FRIGORIFICO ANGLO, depois de ter demitido os reclamantes, sem que as obras de construção tivessem chegado ao seu fim e portanto, sem causa justificada, é a propria reclamada quem o diz, quando no mesmo periodo em que despedia os reclamantes, readmitia outros, para esses lugares que vagavam e mais tarde, talvez avisada por algum esperto em matéria trabalhista, que estava encorrendo em erro e portanto, violando a Consolidação das L. do Trabalho, cessou com as demissões e começou mandar auscultar os operário que havia despedido, através de seus agentes e quando já algumas reclamações estavam ajuizadas, afim de convidá-los á voltarem ao trabalho, mas sob a condição expressa de apresentarem-se com as respetivas Cadernetas de Contribuições, que já se achavam apesadas aos autos das reclamações e muitas dessas Cadernetas, foram pelo abaixo assinado, desentranhadas e entregues aos reclamantes, que só assim foram readmitidos pela empresa, que julga desta fórma, eximir-se ao pagamento á esses operários por aquela despedida;

que a S/A. FRIGORIFICO ANGLO, pretende com aquêl ardid, burlar as hossas leis, não resta a menor duvida, pois se assim não fosse, porque readmitiu os empregados despe-

Ao Cartório: *[assinatura]*

Ao Of. Justi:

Pelotas, de 17 de 1944

Contador, Partidor e Distribuidor

Dr. Paulo Hipólito Tagnin

Consultor Jurídico do

Sindicato dos Empregados no Comércio

Rua General Góes n.º 758

Expediente para os socios

Terças e Sextas das 17 às 18

Expediente particular

Rua Major Cicero n.º 626

Todos os dias uteis das 9 às 10

47
didos injustamente? Foi justamente para não ter que lhes pagar o aviso prévio e as respectivas indenizações. Mas se assim sucedesse, melhor seria que o Governo derogasse as nossas sábias Leis Trabalhistas, deixando aos empregadores a liberdade de eles mesmo resolverem as pendências com os seus empregados;

que é publico e notório, que as obras no Frigorifico, jamais cessaram e por conseguinte, nada seria mais ilógico e injurídico, do que permitir a essa empresa, burlar as nossas leis com grosseiras simulações, como essas que vem tentando neste e em outros processos já ajuizados;

que a S/A. FRIGORIFICO ANGLO, uma vés que despedio os reclamantes antes de terminarem as obras, como esta aqui provado nas Cadernetas de Contribuições, tem indiscutivelmente, dentro das nossas Leis Trabalhistas, que indenizados e depois de indenizados pela despedida injusta de que foram vitimas, poderá se o quizer a reclamada, readmiti-los ou readmitidos antes, como o fez com alguns, pagá-los também pela mesma despedida, mas nunca proceder com ma fé e simulações como tem feito, para eximir-se a esse pagamento que a lei prevê;

que numa das ultimas sessões do mês de Novembro - de - 1944 o Conselho Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região - Porto Alegre - decidiu por unanimidade de votos uma reclamação trabalhista em que contende um operário da construção que foi despedida antes de terminarem as obras da S/A. FRIGORIFICO ANGLO, condenando a referida empresa aos pagamentos previstos em lei devidos ao operário. Acórdão - nº. 677-44 - pgs. 335, Diario Oficial - de - 23 - de - Novembro - de - 1944; *Ac. do C. R. do P. da 4ª Região - Rio - nº 533/44 - Diar. Off. - 27-11-44.*

que Francisco Meireles, portador da C. de Contribuições nº. 2151517, foi admitido no emprego no dia - 6 - de - 5 - de - 1943, até o dia - 6 - de - 6 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tendo portanto, direito ao aviso prévio = a Cr. \$ - 202,80 e mais a indenização correspondente a um mês de ordenado por um ano de serviço ininterrupto - Cr. \$ = 540,00 perfazendo tudo um total de Cr. \$ = 742,80; que Valentim Ribeiro, portador da C. de Contribuições nº. 364734, foi admitido no emprego no dia - 5 - de - 5 - de - 1942, até o dia - 2 - de - 8 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tendo portanto, direito ao aviso prévio Cr. \$ = 90,280 e mais a indenização de dois meses Cr. \$ = 960,00 correspondente a dois anos, perfazendo um total, de Cr. \$ = 1050,28; que Euzébio Pereira, portador da C. de Contribuições nº. 2155530, foi admitido no emprego no dia - 4 - de - 8 - de - 1942, até o dia - 6 - de - 9 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tem como se vê, direito ao aviso prévio, Cr. \$ = 96,00 e mais a indenização de dois meses Cr. \$ = 600,00 correspondentes a dois anos, perfazendo um total de Cr. \$ = 696,00; que Athayde Barros, portador da C. de C. nº 2155533, foi admitido no emprego no dia - 4 - de - 8 - de - 1942, até o dia - 10 - de - 8 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tem direito ao aviso prévio Cr. \$ = 96,00 e mais a indenização de dois meses, Cr. \$ = 600,00 correspondente a dois anos, perfazendo um total de Cr. \$ = 696,00; que José Gomes da Silva, portador da C. de C. nº 2611282, foi admitido no emprego no dia - 22 - de - 10 - de - 1942, até o dia - 9 - de - 8 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; lhe assiste o direito ao aviso prévio, Cr. \$ = 96,00 e mais a indenização de dois meses correspondente a dois anos, Cr. \$ = 600,00, perfazendo tudo um total de Cr. \$ = 696,00 ; que

que Cursinio Magalhães, portador da C. de P. nº. 932. Série - 31, foi admitido no emprego no dia - 2 de - - Abril - de - 1943, até o dia - 5 - de - Setembro - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tem indiscutivelmente, direito ao aviso prévio, Cr. \$ = a 160,00 e mais a indenização de um mês Cr. \$ = 500,00 correspondente a um ano, perfazendo tudo um total de Cr. \$ = 660,00; que Emidio Diogo Dias, portador da C. de C. nº. 2780075, foi empregado no dia - 9 - de - 6 - 1943, até o dia - 2 - de - 8 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tem portanto, direito ao aviso prévio, Cr. \$ = 147,20 e mais a indenização de um ano correspondente a um mês, Cr. \$ = 460,00, perfazendo tudo um total de Cr. \$ = 633,20; que Carlos Vieira Marques, portador da C. de C. nº. 2155932, foi admitido no emprego no dia - 16 - de - 9 - de - 1942, até o dia - 3 - de - 6 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tem direito ao aviso prévio, Cr. \$ = 128,00 e mais a indenização de dois meses correspondente a dois anos, Cr. \$ = 800,00; perfazendo tudo um total de Cr. \$ = 928,00; que Egidio Ribeiro Prestes, portador da C. de C. nº 758-611, foi admitido no emprego no dia - 18 - de - 11 - de - 1942, até o dia - 9 - de - 8 - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tem portanto, direito ao aviso prévio, Cr. \$ = 144,00 e mais a indenização de dois meses, relativa a dois anos de serviço, Cr. \$ = 900,00, perfazendo tudo um total de Cr. \$ = 1.044,00; que Normilio Fagundes, portador da C. de C. nº 1025281, foi admitido no emprego no dia - 27 - de - 10 - de - 1943, até o dia - 6 - de - 9 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; tem direito ao aviso prévio, Cr. \$ = 160,00; que Abrilino Nunes Peireira, portador da C. de C. nº ... 1583018, foi admitido no emprego no dia - 22 - de - 1 - de - 1943, até o dia - 10 - de - 8 - de - 1944, data em que foi despedido sem justa causa; lhe assiste o direito ao aviso prévio, Cr. \$ = 160,00 e mais a indenização de dois meses relativos a dois anos, Cr. \$ = 1.160,00.

DEMONSTRATIVO

Francisco Meireles	Cr. \$ = 742,80 ✓
Valentim Ribeiro	Cr. \$ = 1.050,28 ✓
Euzebio Pereira	Cr. \$ = 696,00 ✓
Athayde Barros	Cr. \$ = 696,00 ✓
José Gomes da Silva	Cr. \$ = 696,00 ✓
Cursinio Magalhães	Cr. \$ = 660,00 ✓
Emidio Diogo Dias	Cr. \$ = 633,20 ✓
Carlos Vieira Marques	Cr. \$ = 928,00 ✓
Egidio Ribeiro Prestes	Cr. \$ = 1.044,00 ✓
Normilio Fagundes	Cr. \$ = 160,00 ✓
Abrilino Nunes Peireira	Cr. \$ = 1.160,00 ✓
Total.....	Cr. \$ = 8.466,28

Assim sendo e estando tudo de acordo com o que dispõe a C. das Leis Trabalhistas e observadas as disposições legais, os reclamantes esperam que V. Ex^a, receba como justa a presente reclamação, para condenar a reclamada ao pagamento das quantias acima discriminadas.

D. E. A, Nestes termos
E. Deferimento
Pelotas, 2 - de - Dezembro - 1944
p.p. Paulo H. Tagnin

*Quero: seis Cadernetas
de Contribuições e
uma carta que ateste
a empresa do recibo
número 51/A. Fui
típico Paulo. Uma
procedência do 1º Cartório*

Paulo H. Tagnin

118

RESIDENCIA DOS RECLAMANTES

Francisco Meireles	Rua Dr. Araujo nº	402	
Valentim Ribeiro	" José Do Patrocinio nº	364	
Euzebio Pereira	<i>Ozônio</i> " Marquez de Caxias	424	118
Athayde Barros	" Rua Fr. Victorin Bastos nº	115	
José Gomes da Silva	" <i>Vila carmeis</i>	115	
Cursinio Magalhães	" Dr. Cassiano	604	
Emidio Diogo Dias	" José do Patrocinio	364	
Carlos Vieira Marques	" 13 de Maio	100	
Egidio Ribeiro Prêstes	" Dr. Frederico Bastos	473	
Normilio Fagundes	" Marquez de Caxias	424	
Abrilino Nunes Pereira	" " " "	424.	

Pelotas, 2 de - Dezembro - de - 1944

Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

S. A. FRIGORIFICO ANGLO

Pelotas, 19 de Julho, de 1943.

Ilmo. Snr.

Representante do Ministerio do Trabalho.

Nesta Cidade.

Declaramos que o Snr. Ermidio Diogo Bias, é nosso
empreado desde, 9 de Junho de 1943, exercendo as-funções de Pedreiro.



Chefe do Pessoal.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

CF

Francisco Meireles, Valentim Ribeiro, Euzébio Pereira, Athaydes Barros, José Gomes da Silva, Cursinio Magalhães, Emidio Diogo Dias, Carlos Vieira Marques, Egidio Ribeiro Prestes, Normilio Fagundes de Oliveira e Abrilino Nunes Pereira, operarios residentes nesta cidade, constituem e nomeiam seu bastante procurador o Snr. Dr. Paulo Hipólito Tagnin, advogado, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº. 673, (seiscentos e setenta e três), residente nesta cidade de Pelotas, para o fim especial de defender os direitos dos outorgantes na ação que movem contra a S/A. FRIGORIFICOS ANGLO, estabelecida nesta cidade de Pelotas, com industria de exploração de carnes e sub-produtos, podendo para dito fim propor a respectiva ação, concordar, discordar, transigir, desistir, receber e pagar qualquer quantia, assim como, receber os vencimentos ou indenizações, que os outorgantes tenham direito a receber da referida empresa S/A. FRIGORIFICO ANGLO. Podendo ainda, recorrer para todas as instancias, concedendo-lhe tambem os poderes contidos na clausula " Ad-Juditia" e todos os demais poderes em direito permitidos, podendo tudo praticar, requerer e assinar em nome dos outorgantes, dar quitação e substabelecer.....

Pelotas,

Egidio Ribeiro Prestes

Athaydes Athaydes Barros
Leocirio Magalhães
Normilio Jr. de Oliveira
Carlos Vieira Marques
Abrilino Nunes Pereira
Valentim Ribeiro
Emidio Diogo Dias
Euzébio Pereira
Francisco Meireles
José Gomes da Silva



Reconheço as firmas de:

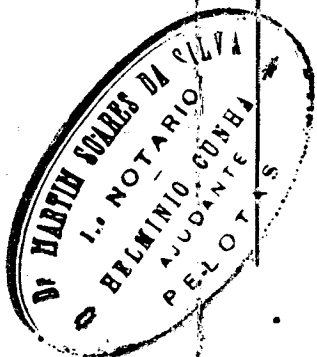
Paulo Tagnin

do que dou fé.

Pelotas, 2 de *Agosto* de 1944.

Em testemunho da verdade.

Martinho da Silva
1.º Notario



127

Designação
Designo o dia 2 de Junho às 14ho-
ras, para a audiência.

Em, 17 de Dezembro de 1944

Armando F. Scheuinger
Ajudante do escrivão, em exercício

Expedi notificações.- Dou fé.

Em, 17 de Dezembro de 1944

Armando F. Scheuinger
Ajudante do escrivão, em exercício

Dei ciência a parte interessada. Dou fé.

Em, 17 de Dezembro de 1944

Armando F. Scheuinger
Ajdte. do escrivão, em exercício

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

J. à conclusão, N.º, app. n.º
Pelotas, 24-1-45
Heaf

Francisco Meirelles e outros, por seu procurador abaixo assinado na reclamatória trabalhista em que são reclamantes e reclamada a S/A. Frigorífico Anglo de Pelotas, veem expor e requerer a V.ª Ex.ª., o que se segue:

que foram todos empregados da S/A. Frigorífico Anglo no serviço de construção e que foram despedidos, quasi simultaneamente e pelos mesmos fundamentos, que o foram os seus companheiros de trabalho, Luiz Domingos da Rosa e outros;

que em se tratando de uma reclamatória, cujos fundamentos da despedida são os mesmos, com a mesma firma e com os mesmos advogados, os suplicantes requerem a V.ª Ex.ª., que se digne mandar apensar a sua reclamatória trabalhista ao processo em que contende com a S/A. Frigorífico Anglo, Luiz Domingos da Rosa e outros, de vêz, que não só, traz vantagens aos suplicantes, como também a justiça, que ao em vêz de realizar duas audiências, realizará uma só.

Nestes termos
E. Deferimento

Pelotas, 18 - de - Janeiro - de - 1945

Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

Sim.

Pelotas, 24-1-45

Alcay

Cursinio Magalhães, por seu procurador abaixo assinado na reclamatória trabalhista em que contende com a S/A. Frigorifico Anglo de Pelotas, vem mui respeitosamente expor e requerer a V. Ex^a., o seguinte:

que tendo absoluta e urgente necessidade da sua Carteira Profissional, que se acha junto aos autos do processo em que é reclamante e reclamada a S/A. Frigorifico Anglo, desta cidade, para apresenta-la a I. A. P. I, para fins de direito, requer que V. Ex^a., se digne mandar desentranha-la e entrega-la ao suplicante.

Nestes termos

E. Deferimento

Pelotas, 23 - de - Janeiro - de - 1945

Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

*Recebi a Carteira Profissional
pertencente ao S. Cursinio Ma-
galhães;*

Pelotas - 25-1-1945

Paulo H. Tagnin

JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 108

Ilmo. Snr.

Tip Machado 18, 12 4928

Reg.º 345

Valentim Ribeiro
R. José do Patrocínio, 364
~~Ex.º~~ N/cidade



JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 108

Ilmo. Snr.

Tip Machado 18, 12 4928

Reg.º 349

Cursinio Magalhães
Cassiano, 604
~~Ex.º~~ N/cidade



[Handwritten signature]

JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 108

Ilmo. Snr.

Tip Machado 18, 12 4928

Reg.º 358

Abrilino Nunes Pereira
Marques de Caxias, 224
~~Ex.º~~ N/Cidade



[Handwritten signature]

1944

J.C.J.
8/287A

BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cidade de Pelotas

1.º Cartório do Cível e Crime

Edifício do Fórum

Telefone M. e R. 738

Escrivão: **BENITO FAGUNDES ECHENIQUE**

Reclamação Trabalhista

Luiz Domingos da Rosa e outros

Reclamação

S/A. Frigorífico Anglo.-

Reclamação

Autuação

Cidade de Pelotas, - vinte e oito de Agosto de 1.944

Aj. do ESCRIVÃO em exercício

Benito Fagundes Echenique

Dr. Paulo Hipolito Tagnin

Consultor Jurídico do
Sindicato dos Empregados do Comercio

Rua General Osorio

Expediente para os
Terças e Sextas das 17 às

Expediente particular

Rua Major Cicero n. 626

Todos os dias uteis das 9 às 10

Reclamantes:

Luiz Domingos da Rosa e outros.

Reclamada:

S/A. Fabricificio Anglo

1

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

24

Ao Cartorio: Bento
 Ao Of. Justi: _____
 Pelotas, 28 de 8 de 194
 Contador, Artidor e Distribuidor

*M. Luiz, L. de desgram - pe dia
 e hora para andamento
 Petição
 em 26-8-44
 H. Alado*

Luiz Domingos da Rosa, Roberto Arrúda, Silvio Rosa da Silva, Orocil dos Santos e Mario Lima, portadores respectivamente das Cadernetas de Contribuições de n.ºs. 1025412, 3295493, 2155611, 2154773 e 2612096, por seu bastante procurador abaixo assinado, advogado inscrito na O.A.B., sub-seção do Rio Grande do Sul, sob o n.º 673, residente nesta cidade á rua Dr. Cassiano n.º 511, vem expor e requerer o que se segue:

que são todos operários, despedidos sem justa causa da S/A. Frigorifico Anglo;

que não lhes foram pagos o aviso prévio, nem as respectivas indenizações a que se julgam com incontestável direito, diante do artº 3º e § Unico, e artº 4º da Consolidação das Leis do Trabalho - de - 10 - de - 11 - de - 1943, cujo teor é o seguinte: Artº 3º - "Considera-se empregado toda a pessoa fisica que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário" - Paragrafo Unico - "Não haverá distinções relativas á espécie de emprego e á condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual". - Artº 4º - "Considera-se como de serviço efetivo o periodo que o empregado esteja a disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada". - O Titulo IV - "DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO" - Capitulo I - Disposições Gerais - consigna em seu artº 443 o seguinte: "O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado." PARA GRAFO - Unico - "Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada". Pelo exposto, verifica-se que os suplicantes estão perfeitamente enquadrados, dentro das disposições legis e que portanto, lhes assiste o direito incontestavel de haver da S/A. Frigorificos Anglo, o pagamento do aviso prévio e a indenização que corresponde a cada um de acôrdo com o tempo de serviço ininterrupto, que prestaram a referida empresa. Os suplicantes não assinaram qualquer contrato determinado ou indeterminado com a S/A. Frigorifico Anglo e nem tampouco, foram verbalmente ontratados para serviços com prazo prefixado ou suscetível de previsão aproximada de que fala o artº 443 e seu paragrafo unico. A verdade é, que os suplicantes conforme consta das suas Cadernetas, são todos empregados da S/A. Frigorifico Anglo e cuja empresa, explora o ramo de comércio de carnes e sub-produtos e não nos consta, que a mesma se tenha até a presente data, registrado como EMPRESA CONSTRUTORA, para poder auir os beneficios decorrentes deste ramo de negócio. O proprio empregado da referida S/A., e não está também registrado, como construtor no Departamento relativo a esta profissão. Como se vê, os suplicantes são indiscutivelmente empregados da S/A. Frigorifico Anglo de acôrdo com o que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - de - 10 - de - 11 - de - 1943 - artºs. 3º e § Unico e artº 4º e 443,

Dr. Paulo Hipolito Tagnin
 Consultor Juridico do Comercio
 Sindicato dos Empregados do Comercio
 Rua General Osorio, 218
 Expediente para os dias Terças e Sextas das 17 ás 19 h
 Expediente particular
 Rua Major Cicero n.º 626
 Todos os dias uteis das 9 ás 10

§ - Único e levando na devida conta as respectivas anotações e o carimbo denunciador da empresa, constantes das Cadernetas de Contribuições junto a esta petição;

que Luiz Domingos da Rosa, portador da Caderneta nº. 1025012, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo no dia - 7 - 5 - 1943 até o dia - 10 - 8 - 1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização correspondente a um mês, por um ano e três meses de serviços que prestou a referida empresa. Aviso prévio - 8 dias, Cr. \$ = 120,00; indenização de um mês, Cr. \$ = 375,40, total = a Cr. - 495,40; que Roberto Arrúda, portador da Caderneta nº. 3295493, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo no dia 1º - 4 - 1944 e despedido em 10 - 8 - 1944, sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio, previsto em lei. Aviso prévio, 8 dias, Cr. \$ = 199,40; que Silvio Rosa da Silva, portador da Caderneta nº. 2155611, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo no dia - 24 - 8 - 1942, até o dia - 10 - 8 - 1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização, correspondente a dois anos, de um mês por ano de serviço ininterrupto que lhe prestou. Aviso prévio, 8 - dias, Cr. \$ = 102,40, indenização de dois meses Cr. \$ = 642,00, total = a Cr. \$ = 744,40; que Orocil dos Santos, portador da Caderneta nº 2154773, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo no dia - 25 - 6 - 1942 até o dia, 10 - 8 - 1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o aviso prévio e a indenização de dois anos ininterruptos, que trabalhou para a empresa, correspondente a dois meses... Aviso prévio - 8 - dias, Cr. \$ = 88,32; indenização dois meses Cr. \$ = 552,20, total = a Cr. \$ = 640,50; que Mario Lima, portador da Caderneta nº. 2612096, foi admitido como empregado da S/A. Frigorifico Anglo no dia - 2 - 4 - 1943, até o dia - 10 - 8 - 1944, data em que foi despedido sem justa causa e sem que lhe tenha sido pago o Aviso prévio e a indenização correspondente a um ano e quatro meses ininterruptos de serviços prestados a empresa, relativos a um mês de indenização. Aviso prévio, 8 - dias, Cr. \$ = 121,468; indenização de um mês, Cr. \$ = 379,40, total = a Cr. \$ - 500,868.

DEMONSTRATIVO

<u>LUIZ DOMINGOS DA ROSA</u>		
8 dias de aviso prévio - Cr. \$ =	120,00	
1 mês de indenização - Cr. \$ =	375,40	495,40
<u>ROBERTO ARRÚDA</u>		
8 dias de aviso prévio - Cr. \$ =		199,40
<u>SILVIO ROSA DA SILVA</u>		
8 dias, de aviso prévio - Cr. \$ =	102,40	
dois meses de indenização Cr. =	642,20	744,60
<u>OROCIL DOS SANTOS</u>		
8 dias, de aviso prévio - Cr. =	88,32	
dois meses de indenização Cr. =	552,20	640,52
<u>MARIO LIMA</u>		
8 dias, de aviso prévio Cr. =	121,468	
um mês de indenização Cr. =	500,868	622,336
	Cr. =	<u>2.702,256</u>

Assim sendo e pelos seus juridicos fundamentos aqui apresentados os suplicantes esperam, que V. Exa. receba como justa a sua reclamação.

Pelotas, 21 de Junho - 1944 N. termos
B. deferimento

Dr. Paulo H. Sagrim

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Luiz Domingos da Rosa, Roberto Arrúda, Silvio Rosa da Silva, Orocil dos Santos e Mario Lima todos, brasileiros, operários, residentes nesta cidade, constituem e nomeiam seu bastante procurador ao Dr. Paulo Hipólito Tagnin, brasileiro, advogado, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio Grande do Sul, sob o nº 673 (seicentos e setenta e três), residente nesta cidade, para o fim especial de defender os direitos dos outorgantes na ação Trabalhista, que movem contra a S/A. FRIGORIFICO ANGLO, estabelecida nesta cidade de Pelotas, podendo para dito fim propor a respectiva ação, concordar, discordar, transigir, desistir, receber e pagar qualquer quantia, bem como receber vencimentos e indenizações que os outorgantes tenham direito a haver da S/A. FRIGORIFICOS ANGLO. Podendo também recorrer para todas as instancias, quer na Justiça do Trabalho, quer na Justiça comum. Concedem-lhe ainda os poderes contidos na clausula " Ad-Juditia " e todos os poderes em direito permitidos, podendo tudo praticar, requerer e assinar em nome dos outorgantes bem como substabelecer.

Pelotas,

Roberto Arrúda



944

Luiz Domingues Rosa
Silvio Rosa da Silva
Orocil dos Santos
Mario Lima

Reconheço as firmas

ou fé.



13
Cout

Oscur. Cluero. Lem

Sin 20 filate a 1,500 2700

1934 Barrago 648

LIVRARIA DO GLOBO -- PELOTAS
Rua 15 de Novembro, 573

MATRIZ Porto Alegre. Filiais Pelotas S. Maria. Oficinas de

Litografia, tipografia, linotipia, encadernação, douração, cartoneagem. Fabrica de livros em branco e impressos e de sinetes de borracha:

Para obter um livro igual basta só indicar o N.º 10

BARCELLOS, BERTASO & C.

Fase Balhek
Princ. Silva Jardim 211
Santa Maria

47 M 1281
Luiz Ribeiro da Lencera

Luiz dia 18 2. horas

1924
21 1/2
22 1/2
27 1/2
28 2
29 2

37008
9508

26-2 1565
27-2
28-2
29-2
1875

195
Britney
Claris 2 - 1 hora Lencera
Pratte 565

apto 12421
5525
Passandu no 580
20.000 VU
21.000 18
26.000 SP
35.000 VU

J 382
Luiz Lencera
M. Carlos no 419

Livro Ponto

Mez de

de 1924

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				29	30	31
Alexandre Cezario	Junho 1924	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	1/2	X	X	11 1/2					
João Rodrigues		X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	1/2	1/2	X	X	X	X	3/4	X	1/2	X	X	X	1/2	X	1/2	X	X	X	13 1/4					
Francisco Brandão		X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2						
Luiz Antero		X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	11						
Pedro Latupe		X	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13						
Alexandre Cezario	Julho 1924	1/2	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	13 1/2						
Francisco Brandão		X	X	0	3/4	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
João Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	12 1/2							
Luiz Antero		0	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	1/2	X	1/2	0	X	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	5							
Pedro Latupe		X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	12 1/2						
Alexandre Cezario	Agosto 1924	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	X	X	12 1/2							
João Rodrigues		X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	X	X	14 1/2								
Luiz Antero		0	0	X	0	0	0	3/4	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	3/4	X	X	0	X	X	X	X	13 3/4								
Pedro Latupe		X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2								
Antônio Peter								X	X	X	X	0	0	X	X	X	0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	1								
Leão			12				X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14 1/2									
Orlando R. de Souza Leão		1/2	1/2	1/2							12	13	14	0	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	X	1			
Alexandre	0	1	2	1	1/2	1	1/2	0	1/2	1/2	1/2	1/2	1/2	1	1/2	1/2	1/2	0	1/2	1/2															
Luiz						2									0	2	2	0	0	0	1/2	1													
Pedro						1									2	2	1/2	1/2	1/2	1															
João											1/2	2	2	2	0	1	1/2	1/2	2	1/2															

Livro Ponto

Mez del 110 g los 1921
 Janeiro de 1922

NOMES	Cathogoria															Total dos dias	Jornal	TOTAL													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																
Alexandre Cezario		X	0	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	12 1/2	14.000	
João Rodrigues		X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	14.000	
Luiz Antero		0	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	18.000	
Alfredo Sait		X	0	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	12	10.000		
Leão Barges		X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	10.000	
Pedro Latyfo		X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	X	0	1/2	X	X	12	2.500		
Getulio										X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	14.000	1.710.000
Alexandre Cezario		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X			
João Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X			
Luiz Antero		X	X	0	1/2	0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X			
Alfredo Sait		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	1/2	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X			
Leão Barges		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X			
Getulio Oliveira		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	0			
Pedro Latyfo		X	0	0	0	0	X	0	0	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X			
Alexandre Cezario		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	0	1/2	X	12		124.000	
João Rodrigues		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	3/4	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	13 3/4		199.500
Luiz Antero		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	X	0	X	X	13		175.500
Alfredo Sait		0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	13		130.000
Getulio Oliveira		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	14	14.000	196.000
Leão Barges		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	14		140.000
Pedro Latyfo		0	X	0	0	0	0	1/2	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	13 1/2		33.500

Livro Ponto

Mez de Abril e maio de 1928

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
Alexandre Cesario		0	1/2	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X		14,500		
João Rodrigues		0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X		14,500	
Luiz Antero		0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X		13,500	
Petello Oliveira		0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	0	X		14,000	
Alfredo Lail		0	X	X	1/2	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	0	X		10,000	
Leão Borges		0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	0	X		10,000	
Pedro Lail		0	X	X	X	0	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	0	X		9,500	
Alexandre		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	0	X	0	12	14,500	174,000
João B.		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	14	14,500	203,000
Luiz A.		0	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	0	0	X	X	0	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	X	0	12	13,500	162,000
Petello O.		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	14	14,000	196,000
Alfredo		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	14	10,000	140,000
Leão		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	13	10,500	136,500
Pedro		0	X	1/2	X	0	X	1/2	X	X	1/2	1/2	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	0	X	12	2,500	30,000
Antero														0	X	X	X	0	0	X	X	X	0	X	1/2	X	0	X	0	11 1/2	3,500	3,540,300

April 1928

28

Livro Ponto

Mez de Junho e Julho de 1928

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				29	30
Alexandre Cezar		1/2	X	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	X					
Yao Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X					
Petulo Oliveira		X	X	0	0	0	0	0	0	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X					
Luiz Antero		0	0	0	0	0	0	0	X	0	X	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0					
Alfredo Paill		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X		10,500			
Leão Borges		X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X					
Antero Lanseca		0	0	0	0	0	0	0	X	0	0	X	X	1/2	X	X	1/2	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X					
Pedro Latuffo		1/2	X	0	X	1/2	X	X	X	0	1/2	0																						
		D																																
Alexandre Cezar		0	0	X	X	0	0	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	13 1/2	14,500	195,800
Yao Rodrigues		0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	14	14,500	203,000
Petulo Oliveira		0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	0	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	10	14,000	140,000	
Luiz Antero		0	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14,000		
Alfredo Paill		0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	14	10,500	147,000	
Leão Borges		0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	13 1/2	10,500	141,800	
Antero Lanseca		0	0	X	1/2	X	X	X	0	0	1/2	X	X	1/2	0	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	0	X	0	1/2	X	10 1/2	3,500	36,800	
																																864,400		

82610

Junho 1928

Julho 1928

Livro Ponto

Mez de Maio 8^{to} 6^{to} de 1928

281,600
631860

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
Alexandre Cezario	Maio 1928	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	13 1/2	14.500	195,250	
Jaú Rodrigues		X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	14.500	203,000				
Getulio Oliveira		X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	14.000	196,000				
Luiz Antero		0	0	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	X	13	14.000	182,000					
Alfredo Paill		X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	10.500	147,000				
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	10.500	147,000				
Antero Fanecca	1/2	X	X	1/2	0	1/2	X	1/2	X	1/2	0	1/2	X	1/2	1/2	X	0	1/2	X	X	1/2	0	1/2	X	X	1/2	11 1/2	4.000	46,000			
Alexandre Cezario	Junho 1928	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	0	X	X	X	0	10 1/2	14.500	152,300				
Jaú Rodrigues		X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	11 1/2	14.500	166,800						
Getulio Oliveira		X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	12	14.000	168,000						
Luiz Antero		X	0	X	0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	0	X	X	1/2	X	X	0	10	14.000	140,000					
Alfredo Paill		X	0	X	X	X	1/2	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	12	11.000	132,000					
Leão Borges		X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	11 1/2	11.000	126,500					
Antero Fanecca	0	0	0	X	X	0	0	0	1/2	X	X	X	1/2	0	X	X	X	0	0	X	1/2	X	1/2	0	0	9	4.000	36,000				
Alexandre Cezario	Julho 1928	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X						
Jaú Rodrigues		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2						
Getulio Oliveira		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X						
Luiz Antero		X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	1/2	0	0	0						
Alfredo Paill		X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X						
Leão Borges		X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2						
Antero Fanecca	X	X	1/2	X	X	1/2	0	X	X	X	1/2	1/2	0	1/2	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	1/2	X	1/2						

Livro Ponto

Mez de Novembro Dezembro de 1928

809,800

NOMES	Cathogoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Alexandre Cesario	Novembro 1928	1/2	0	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	1/2	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	12 1/2	14,500	181,300			
Jaes Rodrigues		X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	12	14,500	174,000			
Getulio Oliveira		X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	13	14,000	182,000			
Luiz Antero		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	12	14,000	168,000		
Alfredo Pail		X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	1/2	0	X	11	11,000	121,000			
Leão Borges		X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	1/2	X	0	X	X	X	1/2	X	0	1/2	X	X	X	X	11 1/2	11,000	126,500			
Antero Lansea	X	0	0	0	0	X	X	X	X	0	0	1/2	X	1/2	0	1	X	0	0	1/2	0	0	X	X	0	1/4	X	1/2	8 1/2	4,000	34,000				
																																	986,800		
Alexandre Cesario	Dezembro 1928	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	12		174,000
Jaes Rodrigues		X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	12		174,000		
Getulio Oliveira		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	0	0	X	X	X	X	0	X	9		126,000		
Luiz Antero		X	0	X	1/2	0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	0	X	0	X	X	X	0	X	7		98,000		
Alfredo Pail		1/2	0	X	X	X	X	1/2	0	X	1/2	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Leão Borges		X	0	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	X	X	0	0	X	1/2	X	X	0	1/2	0	X	1/2	X	X	0	X	10 1/2		115,500			
Antero Lansea	X	0	X	1/2	1/2	X	X	0	1/2	X	X	1/2	X	1/2	0	0	1/2	0	0	0	0	0	0	1/2	X	0	0	0	1/2	2 1/2		10			
																																		406,500	
																																		707,500	

Livro Ponto

Mez de Janeiro e Fevereiro. Março de 1929

NOMES	Cathogoria															Total dos dias																Jornal -	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			31
Alexandre Cesaris		0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2					
João Rodrigues		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X									
Getulio Oliveira		0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	0	X	X	X									
Luis Antero		0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X									
Alfredo Pail		0	—																															
Leão Borges		0	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2							
Antero Lanuca		0	0	0	0	0	1/4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1/2	X	1/2	X	0	0	X	1/2	X						
Alexandre Cesaris		X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X									
João Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X								
Getulio Oliveira		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X									
Luis Antero		X	1/2	0	X	X	X	0	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	1/2	0	X	X	X										
Leão Borges		X	X	0	1/2	X	X	X	1/2	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	1/2	X	X	1/2							
Antero Lanuca		X	X	0	X	X	1/2	0	X	1/2	0	0	0	X	1/2	X	0	0	0	X	X	0	1/2	0	X	1/2	1/2							
Alfredo Pail		→													X	X	X	0	X	X	X													
Alexandre Cesaris		X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	12	174.000			
João Rodrigues		X	3/4	0	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	12	174.000			
Getulio Oliveira		X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	12	168.000			
Luis Antero		X	3/4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	3/4	0	X	X	X	0	X	0	8 3/4	122.500			
Alfredo Pail		0	1/2	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	0	X	0	11 1/2	138.000 126.500			
Leão Borges		X	X	0	1/2	X	1/2	X	X	1/2	0	X	X	X	1/2	X	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	1/2	1/2	0	X	0	9 1/2	104.500		
Antero Lanuca		X	1/2	0	1/2	X	1/2	X	X	1/2	0	0	1/2	X	0	0	0	0	1/2	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0					

Livro Ponto

Mez de Abril Maio Junho de 1929

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
Alexandre Cesario		X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	1/2	10 1/2			
João Rodrigues		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	12 1/2			
Getulio Oliveira		0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	11			
Luiz Antero		X	X	0	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	0	0	9				
Alfredo Paiz		0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	12 1/2				
Leão Barges		X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	1/2	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	12 1/2				
Antero Tanseca		1/2	1/2	X	1/2	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	X	1/2	X	0	1/2	X	1/2	1/2	1/2	X	0	X	X	9				
Alexandre Cesario		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	1/2	X	X	0	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	12 1/2		
João Rodrigues		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14		
Getulio Oliveira		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14 1/2			
Luiz Antero		0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	13 1/2			
Alfredo Paiz		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	1/2	13			
Leão Barges		0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	1/2	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	12 1/2			
Antero Tanseca		0	1/2	1/2	1/2	1/2	X	X	X	1/4	X	0	0	X	1/4	X	X	0	X	X	1/2	X	0	0	0	1/2	X	1/2	X	10 1/2		
Alexandre Cesario		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	11 1/2		166,800		
João Rodrigues		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	11		159,500			
Getulio Oliveira		X	0	0	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	11		154,000			
Luiz Antero		X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	12		168,000			
Alfredo Paiz		1/2	0	1/2	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	0	11		132,000				
Leão Barges		X	0	X	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	3/4	X	0	X	1/2	X	X	0	X	0	10 1/4		112,800		
Antero Tanseca		X	0	0	1/2	1/2	X	1/2	X	0	0	X	X	X	1/2	1/4	1/2	1/4	X	X	0	0	1/2	1/4	1/2	0	0	0	6		30,000	

Livro Ponto

dia 21 Antero Hora
" 8 " 40 mil
9 1/2 hora

Mez. de Julho e Agosto de 1929

NOMES	Cathogoria															Total dos dias	Jornal	TOTAL											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14														
Alexandre Cezario		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	0	X	11 1/2	14 500	166,800
João Rodrigues		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	14	14 500	203,000	
Getulio Oliveira		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	14	14 000	196,000	
Luiz Antero		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	1/2	0	0	X	X	X	0	X	12	14 000	168,000	
Alfredo Pail		X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	1/2	X	X	0	X	12	12,000	144,000	
Leão Barges		X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	12 1/2	12,000	150,000	
Antero Tanseca		0	1/2	X	1/2	1/2	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	1/2	0	0	1/2	1/2	3/4	1/2	0	0	7 3/4	5,000	38,800	
Alberto Santana		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	14	2,000	28,000		
																				1094,600									
Alexandre Cezario		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	13 1/2		202,500	
João Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14		203,000	
Getulio Oliveira		X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14		196,000	
Luiz Antero		X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	8		112,000	
Alfredo Pail		0	0	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	13 1/2		162,000	
Leão Barges		X	X	0	0	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	3/4	13 1/4		159,000	
Antero Tanseca		0	1/2	0	0	0	0	X	3/4	1/2	X	0	0	X	X	0	3/4	X	3/4	1/2	3/4	0	0	X	1/2	9 1/2		42,500	
Alberto Santana		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	13		26,000	
Lustrador										1/2	0	1/2	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Leão	ave 31																												
ave 3	manha																												
ave 3	manha																												

Liv 13 João ave 1 hora

Livro Ponto

NOMES	Cathegoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																				
Alexandre Cesaris	Janeiro de 1930	0	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	.	210.000					
João Rodrigues		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	.	203.000					
Getulio Oliveira		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	13	.	182.000					
Luiz Antero		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	3/4	0	0	0	0	X	9 1/4	.	129.500				
Alfredo Paiz		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	13 1/2	.	162.000			
Leão Borges		0	X	1/2	X	0	X	1/2	X	0	1/2	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	1/2	X	1/2	0	1/2	X	X	0	X	11	.	132.000			
Antero Faria		0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	0	0	0	0	X	X	0	X	1/4	1/2	X	1/2	0	0	0	0	0	6 1/4	.	31.200				
Aberto Santana		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	14	.	35.000				
Alexandre Cesaris		Janeiro 1930	X	0	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	.	.					
João Rodrigues	X		0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	.	.						
Getulio Oliveira	X		0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	.	.						
Luiz Antero	X		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	.	.						
Alfredo Paiz	X		0	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	.	.					
Leão Borges	X		0	X	X	X	X	1/2	0	X	1/2	X	0	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	1/2	.	.					
Antero Faria	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	0	0	1/2	0	X	1/2	1/2	.	.						
Aberto Santana	X		0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	.	.					
Luiz Antero	Apr		X	0	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	.	.					
Leão	Mai	1/2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	.	.						
Luiz Antero	Mai	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	.	.						
João	Mai	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	.	.						

Livro Ponto.

159,500
40
112,500

Mez de Março e Abril de 1930

NOMES	Cathogoria															15	17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31														Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
Alexandre Cezario	Março 1930	0	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	18,000	195,000			
João Rodrigues		0	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	14,500	188,500				
Getulio Oliveira		0	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	9	14,000	126,000				
Luiz Antero		0	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	1/2	X	0	X	X	0	X	1/2	0	X	8	14,000	112,000			
Maria Paiz		0	0	1/2	1/2	X	X	X	1/2	0	1/2	X	X	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	12 1/2	12,000	150,000				
Leão Barges		0	0	0	1/2	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	1/2	X	X	1/2	1/2	0	1/2	X	X	1/2	0	0	9	12,000	108,000			
Antero Kausca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	1/2	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	—						
Alberto Kantaura	0	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13		32,500					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Alexandre Cezario	Junho 1930	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	0	X	X	0	1/2	X	1/2	0	X	X	X	0	X	9	Pr								
João Rodrigues		0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	Pr							
Luiz Antero		0	X	X	X	X	X	0	3/4	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1/2	X	0	0										
Leão Barges		0										X	X	0	X																		
Alexandre Cezario	Julho 1930	X	0	X	X	X	0	1/2	0					X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	11 1/2		172,500						
Leão Barges		X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	0	1/2	0														
Luiz		1/2	X	X	1/2	1/2	1/2	1/2																									
Luiz	1 hora	1/2	0	X	X	0	0					1/2													4		56,000						

Aqui 1 hora

Livro Ponto

Mez de Dezembro e Janeiro de 1931

1930-1931

NOMES	Cathogoria															Total dos dias	Jornal	TOTAL														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																	
Alexandre Cesaris João Rodrigues Leão Borges Antero Faria Dezembro 1930		X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	X	13		195,000				
		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	X	13		188,500						
		1/2	X	1/2	X	0	1/2	1/2	0	X	X	0	X	X	1/2	X	0	X	0	0	X	X	0	X	X	11		132,000				
		X	1/2	1/2	0	X	1/2	0	0	1/2	1/2	0	X	X	0	0	0	0	0	X	X	0	1/2	X	0	0	5 1/2		55,000			
Alexandre Cesaris João Rodrigues Leão Borges Antero Faria Janeiro de 1931		0	0	X	1/2	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	13		195,000				
		0	X	X	1/2	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2		195,800			
		0	1/2	X	1/2	X	X	X	3/4	1/2	X	0	1/2	X	X	X	0	0	X	1/2	1/2	X	1/2	0	0	X	0	1/2	X	9		108,000
		0	0	0	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	3/4	0	X	X	X	1/2	0	0	X	X	0	1/2	0	9 3/4	
Dry Ponto 19-1-1931																																
Alexandre Cesaris João Rodrigues Leão Borges Antero Faria Fevereiro de 1931		0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	0	0	X	1/2	0	X	X	0	X	1/2	0	6	13,000	- 28,000		
		0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	0	11 1/2	12,500	- 143,800			
		0	X	X	0	X	X	3/4	0	0	X	X	0	X	0	1/2	0	X	1/2	1/2	0	0	X	X	X	0	8 1/2	11,000	93,500			
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10,000		31,520			
Dry Ponto																																
Alexandre Cesaris João Rodrigues Leão Borges Antero Faria Março de 1931		0	0	X	0	1/2	0	0	0	0	0	0	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	13	13,000	169,000			
		0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	14	12,500	175,000		
		0	0	X	X	0	X	1/2	0	0	X	X	0	1/2	0	1/2	X	X	0	1/2	1/2	X	0	1/2	X	1/2	X	9 1/2	11,000	104,500		
		0	0	X	X	1/2	X	0	0	X	1/2	0	0	X	0	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	1/2	X	0	X	11	10,000	110,000	
Dry Ponto																																

Nota 1/2 X

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria	Dias																														Total dos dias	Jornal	TOTAL				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				31			
Alexandre Cesario	Abril 1931	X	1/2	0	0	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
João Rodrigues		X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Leão Borges		X	1/2	0	1/2	0	0	X	X	X	X	1/2	X	0	1/2	1/2	X	X	1/2	0	X	X	0	X	0	0	0	0	X	X	1/2	X	X	X	X			
Antero Tanuca		0	0	0	0	0	1/2	X	X	X	1/2	X	0	0	X	X	1/2	0	0	0	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Alexandre Cesario	Maio 1931	0	X	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	0	0	1/2	0	0	0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0			
João Rodrigues		0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	1/2	0	X	X	3/4	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0			
Leão Borges		0	0	0	1/2	0	1/2	0	X	X	0	0	0	X	X	X	1/2	X	1/2	1/2	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	0		
Antero Tanuca		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1/2	0	X	X	X	X	X	0	3/4	0	X	X	X	X	X	X	X	X	0		
Alexandre Cesario	Junho 1931	0	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	0	X	X	1/2	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
João Rodrigues		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Leão Borges		1/2	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	1/2	X	X	0	X	0	1/2	X	X	X	X	X	X	X	X		
Antero Tanuca		1/2	X	1/2	X	X	X	1/2	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Pedro Olendycki																																						
Alexandre Cesario	Julho 1931	0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
João Rodrigues		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	0	X	1/2	1/4	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Antero Tanuca		1/2	1/2	X	X	0	X	X	1/2	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedro Olendycki		X	X	X	3/4	0	1/4																															

Jan 3031 Antero 30

Alexandre 31

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																					
Alexandre Cezario	parte 1931	X	1/2	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	X	0	X	X	0	X	X	X	X	0	X	11	13,000	143,000					
João Rodrigues		X	1/2	1/2	X	1/2	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13	12,500	162,500						
Leão Borges		0	0	X	X	X	1/2	0	0	0	X	X	X	0	X	0	1/2	X	1/2	X	0	X	X	X	1/2	0	X	10 1/2	11,000	115,500						
Antero Fonseca		X	1/2	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	3/4	1/2	X	0	0	1/2	3/4	0	X	X	0	1/2	X	0	X	X	0	X	9 3/4	10,000	92,500			
Alexandre Cezario	setembro 1931	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	0	X	X	X	0	X	X	X	10 1/2	13,000	136,500					
João Rodrigues		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13	12,500	162,500						
Leão Borges		X	0	1/2	1/2	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	0	X	1/2	1/2	0	1/2	0	1/2	X	0	X	X	X	8 1/2	11,000	93,000						
Antero Fonseca		X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/4	0	0	0	0	1/2	X	0	X	1/2	X	7	10,000	70,000						
Alexandre Cezario	Outubro 1931	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	13	13,000	163,000					
João Rodrigues		X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	13 1/2	12,500	168,800					
Leão Borges		X	X	0	0	X	X	1/2	X	X	1/2	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	12 1/2	11,000	137,500					
Antero Fonseca		0	0	0	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	1/2	1/2	1/2	0	0	X	X	X	1/2	0	0	1/4	X	0	X	9 1/4	10,000	92,500				
Alexandre Cezario	Novembro 1931	0	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	12 1/2	13,000	162,500					
João Rodrigues		0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13	12,500	162,500					
Leão Borges		0	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	0	X	0	X	X	1/2	X	0	X	1/2	X	X	1/2	0	X	17 1/2	11,000	126,000						
Antero Fonseca		0	1/2	X	X	1/2	X	X	0	1/4	X	1/2	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	10 1/2	12,500	126,000					

Saida quando trabalhar
 pela 1ª vez em 30 de
 Novembro de 1931

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria															Total dos dias	Jornal	TOTAL															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																		
Alexandre Cezario	Dezembro 1937	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2	0	X	0	X	1/2	X	X	12 1/2	13.000	8 1/2	162.500
João Rodrigues		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	1/2	0	X	0	X	1/2	X	13	12.500	9	162.500	
Leão Borges		X	0	X	1/2	X	0	X	0	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	X	1/2	X	13	11.000	8	143.000
Domingos Britto		X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	13	12.500	1	162.500						
Alfredo Tail																X	X	X	0	X	X	X											
Alexandre Cezario	Janeiro 1937	0	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	13	13.000		169.000		
João Rodrigues		0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	13	12.500		162.500		
Leão Borges		0	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	1/2	X	X	1/2	0	X	1/2	1/2	1/2	X	0	X	0	X	0	9	11.000		79.000		
Domingos Britto		0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	13	12.500		162.500		
Artemio Castro						X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	13	15.000		192.000		
Fernando Guimarães					X	X	1/4	0	0	0	0	1/2	X	X	X	X	0						X	X	X	X	0	5	12.500		62.500		
Alexandre Cezario	Janeiro 1937	X	X	X	X	1/2	0	0	0	0	X	X	X	0	X	X	0	X	1/2	0	0	X	X	0	0	0	X	6 1/2	13.000		84.500		
João Rodrigues		3/4	X	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	12	12.500		150.000					
Leão Borges		1/2	X	X	1/2	X	0	0	1/2	X	1/4	1/2	X	0	X	X	1/2	0	X	X	1/2	X	X	0	X	10 1/2	11.000		115.500				
Domingos Britto		X	X	0	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	X	X	0	X	11 1/2	12.500		143.800					
Artemio Castro		X	X	3/4	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	11 1/2	15.000		172.500			
Fernando Guimarães																																	
Leão dia 24 Abril																											1/2						
Alexandre "																											4 1/2						
João "																											4 1/2						
Alfredo G. Soares																											4						
escaduro																											4						

Livro Ponto

Mez de

de 192

638,4⁰⁰

NOMES	Cathgoria																																Total dos dias	Jornal		TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Alexandre Cezario	Março 1932	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X		X	X	X	0	0	X	X	X	0	X	0	0	X	X	X	11	13,100		143,000				
Jão Rodrigues		X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X		X	X	1/2	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	12 1/2	12,500		156,300					
Leão Borges		X	3/4	X	X	1/2	0	X	X	1/2	X	0	X		X	X	3/4	X	1/4	0	X	1/2	X	1/2	0	X	0	3/4	0	X	X	9 3/4	11,000		107,800		
Domingos Britto		X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X		X	X	X	X	0	X	1/2	0	0	0	0	0	X	X	X	X	10 1/2	12,500		131,300				
Antônio Castro		X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2		X	1/2	1/2	X	X	0																		
Alexandre Cezario	Abril 1932	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	12 1/2	13,000		162,500						
Jão Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	13	12,500		162,500						
Leão Borges		0	1/2	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	1/2	1/2	X	3/4	X	0	1/2	X	X	X	X	11 1/4	11,000		123,800						
Domingos Britto		X	X	0	1/2	0	0	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	12	12,500		160,000						
Alfredo Paill																								1/2	X	X	X	X	5 1/2	12,000		66,000					
Alexandre Cezario	Maio	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	0	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	10 1/2	13,000		136,500								
Jão Rodrigues		0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	14	12,500		175,000								
Leão Borges		0	X	X	1/2	3/4	1/2	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	1/2	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	3/4	12 1/4	11,000		134,800					
Domingos Britto		0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	13	12,500		162,500						
Alfredo Paill		0	X	X	1/2	1/2	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	14	12,000		169,000							
Leão Borges													X	1/2																							

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																					
Alexandre Cesario	Junho 1931	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13,000				
João Rodrigues		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	8	12,500	162,500			
Leão Borges		X	3/4	X	0	1/2	1/2	X	3/4	X	3/4	0	X	X	X	X	0	1/2	1/2	X	0	0	X	1/2	X	0	0	0	0	0	9 1/2	11,000	88,000			
Domingos Britto		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	0	X	0	0	0	0	7	12,500	118,800			
Alfredo Paul		X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 1/2	12,000	18,000			
Alexandre Cesario	Julho 1932	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	12,500	162,500				
João Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	7	11,000	77,000			
Leão Borges		1/2	0	0	X	1/2	X	X	1/2	X	0	X	X	0	1/2	X	1/2	0	X	0	X	0	1/2	1/2	0	X	X	0	0	0	9 1/2	12,500	118,800			
Domingos Britto		0	0	0	0	0	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	1/2	0	X	X	X	1/2	0	0	X	X	1/2	X	0	0	0						
Alfredo Paul		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																						
Alexandre Cesario	Agosto 1932					X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X							
João Rodrigues		X	X	3/4	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X						
Leão Borges		0	1/2	X	1/2	X	0	0	X	3/4	X	1/2	X	0	1/2	1/2	1/2	0	0	X	0	1/2	1/2	X	1/2	0	0	0	X	X						
Domingos Britto		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	1/2	0	0	X	X	X	X	0	X	0	0	0	1/2	X	0	1/2	X	X						
Alfredo Paul																																				
Alexandre Cesario	Setembro 1932	X	0	X	0	0	0	0	X	1/2	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	X	X	10 1/2	12,000	136,500			
João Rodrigues		X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	3/4	0	X	X	X	X	X	X	X	12 1/4	12,500	153,100			
Leão Borges		1/2	0	1/2	0	1/2	1/2	0	1/2	X	0	0	X	X	X	0	0	0	X	0	X	X	1/2	0	X	X	1/2	X	X	X	9	11,000	99,000			
Domingos Britto		X	X	X	0	0	X	0	X	1/2	0	0	1/2	0	0	0	X	0	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 1/2	12,100	31,300			
Alfredo Paul																																				

Livro Ponto

Mez de

de 192.....

NOMES	Cathegoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Alexandre Cesaria	Outubro 1932	X	0	0	X	X	X	1/2	X	0	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X				12 1/2	13.000	162.500		
João Rodrigues		X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X		X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X				13	12.500	162.500		
Leão Borges		0	0	0	1/2	X	X	X	X	0	1/2	X	X	1/4	X		X	0	X	1/2	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X				10 1/2	14.000	115.500		
Domingos Britto		0	0	0	X	1/2	X	X	X	0	0	X	X	X		X	0	X	1/2	0	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X				10	12.500	125.000		
Vicente L. Figueiredo																																		1	2.000	2.000	
Alexandre Cesaria	Novembro 1932	X	0	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X		1/2	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X				12 1/2	13.000	162.500		
João Rodrigues		X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X		1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X				13	12.500	162.500		
Leão Borges		X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X		1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X				13	11.000	143.000			
Domingos Britto		0	0	1/2	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X		1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X				13	12.500	162.500			
Vicente L. Figueiredo		X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X		1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X				13	2.000	91.000			
Alexandre Cesaria	Dezembro 1932	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X									
João Rodrigues		X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X									
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X									
Domingos Britto		X	0	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X									
Vicente L. Figueiredo		X	X	X	1/2	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X									
Britto Filho																																					

835600

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathegoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
Alexandre Cesarini	Janeiro 1933	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	13	13000	169000		
Joaõ Rodrigues		0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	14	12500	175000		
Leão Borges		0	X	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	0	X	0	X	1/2	X	X	1/2	X	0	X	X	10 1/2	11000	115500		
Domingos Britto		0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	14	12500	125000		
Vicente Figueiredo		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	14	2000	98000		
Alexandre Cesarini	Fevereiro 1933	X	1/2	0	0	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	0	0	8	13000	104000				
Joaõ Rodrigues		X	X	X	X	0	X	X	X	X	3/4	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	9	12500	112500				
Leão Borges		X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	1/2	0	X	1/2	X	1/2	0	0	0	0	6 1/2	11000	71500				
Domingos Britto		X	X	X	X	0	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Vicente Figueiredo		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	9	2000	62000				
Alexandre Cesarini	Março 1933	0	X	X	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	1/2	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	12 1/2	13000	162500			
Joaõ Rodrigues		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	12500	175000			
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	1/2	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	3/4	X	0	X	X	X	0	X	0	X	1/2	3/4	X	12	11000	132000		
Domingos Britto		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	5	12500	62500		
Vicente Figueiredo		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	2000	98000			
Raul Geramino Peus															1/2	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0											

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	.Jornal	TOTAL						
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																										
Alexandre Cesario	Mout de 1933	X	0	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 3/4	12.500	R\$ 134.300		
João Rodrigues		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	0	X	0	1/4	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	5	11.000	R\$ 55.000			
Leão Borges		1/2	0	1/2	0	1/4	X	1/2	X	0	1/2	X	X	0	0	X	0	X	1/2	0	X	0	X	0	1/2	1/2	0	0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	5	7.000	R\$ 35.000		
Damings Britto		X	0	0	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7.000	R\$ 35.000		
Piente Liguereado	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	X	0	X	1/2	X	X	0	X	0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7.000	R\$ 35.000			
João Rodrigues	Mout 1933	0	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	13					
Leão Borges		0	X	0	X	X	1/4	0	1/2	1/2	X	1/2	1/2	1/2	0	1/2	1/4	X	1/4	1/2	X	0	1/2	1/2	1/2	X	3/4	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	7 1/4				
Damings Britto																																									
João Rodrigues	Mout 1933	X	X	X	0	X	0							0	0																										
Leão Borges		0	1/2	X	0	0	0	X	1/2	1/4	0	0	0	0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Damings Britto																																									
Alexandre	Mout 1933														1/2	0	X	X	1/2																			3 1/2			
Leão																1/2	1/2	0	1/4	0																			7 1/2		
Damings Britto	Mout 1933	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/2	X	0	0	1/2	0	X	X	X	0	1/2	X	1/4	0	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6 1/4	12.500	28.200	
Leão Borges		1/2	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																											
Alexandre		1/4	0	X	X	1/2	0	1/2																															3 3/4	13.000	143.000

Livro Ponto

1/2 X 3/4

Mez de

L □ 7

de 192

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				29	30
Alexandre Cesari	Setembro 1933	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	X	0	0	X	X	0	0	X	X	1/2	X	9	13.000	117.000	
Leao Borges		1/2	1/2	0	X	X	X	0	X	X	0	1/2	0	1/2	X	X	X	0	1/2	X	0	X	X	0	0	X	1/2	0	0	1/2				0
Domingos Britto		X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	0	0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	X	0	0	X	0	0	0				0
Alexandre Cesari	Outubro 1933	0	X	1/2	X	X	X	0	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	0	X	X	0	X	0	0	X	2 1/2	118	27.500	
Leao Borges		0	1/2	0	1/2	1/2	X	X	0	1	0	0	1/2	1/2	0	0	1/4	0	0	0	0	X	1/2	1/2	1/4	0	0	0	0	0				
Domingos Britto		0	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	1/2	0	0	0	0	0	1/2	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	1/4	0				
Alexandre Cesari	Novembro 1933	0	0	X	X	0	X	X	0	X	X	0	0	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	13	7/2			
Leao Borges		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	0	X	1/2	0	0	0	0	X	X	0	0	0					
Domingos Britto		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	
Alexandre Cesario	Dezembro 1933	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	X	0	0	1/2	X	X	X	0	14 1/2		172.000		
Leao Borges		1/2	1/2	0	1/4	1/2	0	1/2	1/2	1/2	0	X	X	1/2	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	1/2	1/2	X	1/2	0					
		X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	0	0					
Alexandre Cesari	Janeiro 1934	0	1/2	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2	13	175.500			
Leao Borges		0	0	1/4	1/4	X	3/4	0	3/4	1/4	0	0	1/2	X	0	1/2	X	0	3/4	0	0	0	1/2	X	0	0	0	0				1/2	X	
Manoel		0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0				X	X	
José Pernambuco														X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	15		135	

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																					
Alexandre Cesario	Fevereiro 1934	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	0	0	X	—	7	13.000	91.000						
Leão Borges		X	X	1/2	0	X	X	1/2	X	1/2	0	0	0	1/2	X	1/2	0	0	1/2	0	X	X	X	0	1/2	0	X	—	14 1/2	11.000	159.500					
Manoel Sebastião		X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	0	0	0	X	X	X	0	X	1/2	0	X	X	X	0	X	X	X	—	10	2.000	20.000					
Jose Bombaschi		X	X	1/4	0	X	X	X	X	X	0	0	0	3/4	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	—	11	9.000	99.000					
Alexandre Cesario	Março 1934	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2	0	0	X	11 1/2	13.000	149.500						
Leão Borges		X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2	0	1/2	24 1/2	11.000	269.500						
Manoel Sebastião		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	13	2.000	Pg. 26.000						
Jose Bombaschi		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	13	9.000	Pg. 112.000						
Fernando Guimarães												X	0	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	13	11.500	149.500							
Alexandre Cesario	Abril 1934	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	12 1/2	13.000	162.500								
Leão Borges		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	13	11.000	143.000									
Manoel Sebastião		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	13	2.500	32.500									
Jose Bombaschi		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	13	9.000	112.000									
Fernando Guimarães		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	13	11.500	149.500									
Carlos Dittmann															X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	11 1/2	11.000	121.000									

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																					
Alexandre Cesaris		0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	0	0	0	0	X	0	X	X	X	8	13.000	114.000				
Leão Barges		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	13 1/2	11	148.500						
Manoel Sebastião		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	1/2	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	14	2.500	35.000							
José Rembashi		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2	9.000	121.500							
Fernando Gimorões		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	X	1/2	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	11	11.500	126.500							
Carlos Dittmann		0	X	X	X	1/2	0																													
Alexandre Cesaris		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	12	13.000	156.000								
Leão Barges		X	X	0	0	1/2	X	X	1/2	X	0	X	0	X	1/2	X	0	X	1/2	X	0	1/2	0	0	0	0	P.g.	11.000								
Manoel Sebastião		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	12 1/2	2.500	31.300							
José Rembashi		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	12 1/2	9.000	112.500							
Fernando Gimorões		X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	6 1/2	11.500	74.800							
Alexandre Cesaris		0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	13	13.000	169.000								
Leão Barges		0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	1/2	0	1/2	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	13 1/2	11.000	148.500								
Manoel Sebastião		0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	13 1/2	2.500	33.800								
Manoel Trípode		0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	1/2	0	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	10 1/2										
José Rembashi		0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	0	0	0	0	X	X	1/2	X	0	X	9 1/2	17.500	109.200							
Fernando Gimorões		0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	0	0	0	0	X	X	1/2	X	0	X	11	17.000	121.000							
Artur Bernert																X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X										

Livro Ponto

362

Mez de Leão Senet ²⁵⁻⁸⁻³⁴ de 192

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
Alexandre Cesario		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/4	X	13 1/4	13 000	172.300
Leão Borges		X	0	X	X	0	X	X	X	0	X	0	1/2	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	3/4	1/2	0	3/4	X	X	0	11 1/2	11 000	126.500
Manoel Sebastião		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	13 1/2	2 500	33.800	
Fernando Gimarães		X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	X	9 1/2	11.500	109.300	
Arthur Berner		X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	0	0	1/2	1/4	3/4	3/4	0	X	X	X	X	X	10 1/4	11 000	102.800		
Manoel Trindade		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X																	
Alexandre Cesario		X	0	X	1/2	X	X	1/2	X	0	1/2	X	X	X	X	0	0	0	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	8	13 000	104.000	
Leão Borges		X	0	X	X	0	1/2	0	X	0	X	X	X	1/2	X	0	1/2	X	0	0	1/2	X	X	X	X	0	9 -	11 000	99.000			
Manoel Sebastião		X	0	X	X	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	0	X	1/2	X	0	0	1/2	X	X	X	0	10 +	2.500	25.000			
Arthur Berner		X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	0	1/2	X	X	1/2	0	10	11 000	110.000				
Fernando Gimarães		X	0	X	0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	11	11.500	126.500				
Alexandre Cesario		0	X	1/2	X	X	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2	13 000	175.500		
Leão Borges		1/2	X	0	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	13 1/2	11.000	149.500			
Manoel Sebastião		X	X	1/2	X	1/2	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	0	X	3/4	X	13 3/4	2.800	33.100			
Fernando Gimarães		0	1/2	1/2	1/4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	0																
Arthur Berner		X	3/4	1/2	X	X	0	X	3/4	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	13 1/2	11.000	148.500			
Alter extraordinario																																

ivro Ponto

Mez de
15 ma 45

de 192

Categoria																															Total dos dias	Jornal	TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
Al	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	X	0	X	X	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	11 1/2	13.000	149.500		
Le	0	0	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	0	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	12 1/2	11.000	137.500			
Man	X	0	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	1/2	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	12	3.000	36.000			
Art	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	1/2	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	12	11.000	132.000			
Ar	X	0	X	0	X	X	0	X	X	0	0	X	X	0	1/2	X	0	1/2	1/2	0	0	0	0	0	0	0	X	5	11.500	57.500			
Men	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	1/2	11 1/2	13.000	Pg. 149.500			
Lea	1/2	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	0	X	1/2	X	0	1/2	10 1/2	11.000	Pg. 125			
Man	X	0	X	X	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	0	11	11.000	Pg. 15			
Art	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	0	X	X	0	1/2	0	0	X	X	1/2	0	1/2	7 1/2	11.500	Pg. 86.300		
Ar	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	11 1/2	1.500	Pg. 12.300			
Orla	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	11	13.000	143.000			
Orla	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	14	118	154.000		
Orla	X	X	X	X	X	0	1/4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	13 1/4	118	145.800		
Orla	X	X	X	X	X	0	3/4	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2	0	0	0	0	0	0	0	0	7 3/4	11.500	89.200		
Orla	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	14	1.500	91.000		

Entradas 1^a de Novembro de 1934

Novembro de 1934

Novembro de 1934

Entradas 1^a de Novembro de 1928
 Ponta 30 de Novembro 1931
 Entradas 1^a de Novembro 1934
 Trabalho de 13 de Novembro de 1934

Antes dia 4 deve 1/2 para mais 20 minutos
dia 19

Livro Ponto

Contra

Antes dia 9 deve 7 para
Mez de " 11 " 15 minutos 192

NOMES	Categoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Mr Alexandre Cezario	Janeiro de 1935	X	X	0	X	X	X	0	X	0	0	0	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X							11		
Leão Barges		X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	3/4	0	X	X	X	X						9 3/4		
Mrs Artur Berner		X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	1/2	X																						10 1/2		
Mrs Antero Paes		0	0	0	X	X	0	0	1/4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	0	X	X	1/2	0	0	X	X	X						6 1/2		
Mrs Orlando Alves		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X						11		
Mr Alexandre Cezario	Fevereiro de 1935	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0					12		
Leão Barges		X	X	0	0	X	X	X	0	X	1/2	1/2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0					12		
Mrs Artur Berner		X	0	0	X	0	1/2	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0					13		
Mrs Orlando Alves		X	X	0	X	1/2	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0						12 1/2	
Mrs Antero Paes		X	X	0	1/4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
Mr Alexandre Cezario	Março de 1935	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	0	X					11		
Leão Barges		X	X	1/4	1/4	1/4	0	X	1/2	1/2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X					11 1/2	
Mrs Artur Berner		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						11 1/2
Mrs Antero Paes		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						12 1/2
Mrs Orlando Alves		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						12 1/2
Mrs Lucia Trindade	April 1935	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						12 1/2	

Livro Ponto

Mez de

Se 192

NOMES	Cathogoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Alexandre Cezari	Maio 1935	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	12	13,000	156,000	
Leão Borges		0	0	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	X	12 1/2	11,000	137,500		
Artur Bernerth		0	X	1/2	0	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	13 1/2	11,000	148,500	
Luís Trindade		0	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Orlando Alves		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	14	2,000	28,000
Antero Lameca															1/2	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	0	X	11 1/2	11,500	132,200		
Alexandre Cezari	Junho 1935	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	X	0	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	0	X	X	0	9	13,000	117,000			
Leão Borges		X	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	0	10 1/2	11,000	115,500					
Artur Bernerth		X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	0	X	X	0	10 1/2	11,000	115,500				
Antero Lameca		1/2	0	X	X	0	1/2	1/2	1/4	0	0	0	1/4	X	0	X	0	1/2	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 1/4	11,500	37,300	
Orlando Alves		X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	0	11	2,000	22,000		
Alexandre Cezari	Julho 1935	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	3/4	X	X	X	X	14 3/4	13,000	191,800			
Leão Borges		X	X	1/2	1/2	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	11,000	184,000			
Artur Bernerth		X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	14 1/2	11,000	159,500		
Antero Lameca		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1/4	X	0	1/2	X	1/2	X	X	X	X	X	X	X	0	3/4	X	X	X	X	13 3/4	11,500	157,800			
Orlando Alves		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	14 1/4	2,000	28,500	
Antero Lameca	X	X	1/2	X	X	0	1/2	X	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

Livro Ponto

Mez de

De 192

NOMES	Cathogoria															Total dos dias	Jornal	TOTAL														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																	
Alexandre Cezario	Agosto de 1935	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	1/2	X	0	1/2	X	X	X	0	1/2	0	X	X	X	12	13.000	156.000	
Leão Barges		X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	13	11.000	143.000	
Artur Bennett		X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	14 1/2	11.000	159.500	
Antero Fonseca		X	1/2	X	0	X	X	1/2	0	0	0	0	0	1/2	1/2	0	0	0	0	X	X	1/2	1/4	0	0	X	X	1/2	X	8 1/2	11.500	97.700
Orlando Alves		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	13 1/2	2.000	27.000	
Alexandre Cezario	Setembro 1935	0	X	X	1/2	X	0	1/2	0	1/2	X	X	X	X	0	X	1/2	X	1/2	0	X	X	X	X	0	X	0	X	10 1/2	13.000	136.500	
Leão Barges		0	1/2	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	1/4	0	1/2	0	X	X	X	X	0	X	10 3/4	11.000	118.300	
Artur Bennett		0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	0	1/4	0	0	0	X	X	0	X	8 3/4	11.000	96.300	
Antero Fonseca		0	X	X	1/4	1/4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1/4	11.500	5.800	
Orlando Alves		0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	11 1/2	2.000	23.000	
Alexandre Cezario	Outubro de 1935	X	X	0	X	X	0	0	0	0	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	14	13.000	182.000	
Leão Barges		X	X	0	X	X	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	0	X	13	11.000	143.000	
Artur Bennett		X	X	1/2	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	11.000	154.000	
Antero Fonseca		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	0	0	0	X	X	1/2	X	0	1/2	X	X	0	0	0	X	1/2	X	9 1/2	11.500	109.250
Orlando Alves		X	X	1/2	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	12 1/2	2.500	31.250
Alexandre Cezario	Novembro de 1935	0	0	0	X	X	X	X	X	0	0	1/2	X	X	1/2	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	12 1/2	13.000	162.500	
Leão Barges		1/2	0	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	1/2	X	0	X	0	1/2	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	0	11	11.000	121.000	
Artur Bennett		1/2	0	0	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/4	X	0	12 1/4	11.000	134.800	
Antero Fonseca		0	0	0	X	X	1/2	X	1/2	0	0	0	0	X	1/2	1/2	0	0	1/2	X	1/4	0	0	0	0	X	X	X	0	7 1/4	11.500	73.400
Orlando Alves		1/2	0	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	11 1/2	2.500	28.800	

Livro Ponto

Mez de

de 192.....

NOMES	Cathogoria															Total dos dias																	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Alexandre Cesaris	Setembro de 1935	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	1/2	X	X	X	0	1/2	0	0	0	X	X	0	X	Y	10	13.000	Pg. 135.000	
Leão Borges		0	1/2	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	1/2	0	3/4	3/4	12	11.000	Pg. 132.000				
Artur Bennett		0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	0	X	X	0	X	X	11 1/2	11.000	Pg. 137.500					
Antero Tanuca		0	0	X	X	1/2	1/2	1/4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	1/2	1/4	0	X	0	X	1/4	X	0	X	0	8 1/2	11.500	Pg. 97.200		
Orlando Alves		0	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	0	X	1/2	X	0	X	X	12	2.500	Pg. 80.000			
Alexandre Cesaris	Outubro de 1936	0	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	13.000	182.000			
Leão Borges		0	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	11.000	154.000				
Artur Bennett		0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	0	X	X	1/2	X	13	11.000	143.000				
Antero Tanuca		0	0	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	0	0	X	X	X	0	X	X	0	0	3/4	X	X	X	10 3/4	11.500	146.200					
Orlando Alves		0	0	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	1/2	X	0	X	X	X	1/2	X	12 1/2	2.500	31.300			
Francisco Brandão													X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	13 1/4	13.000	175.000			
Alexandre Cesaris	Novembro 1936	X	0	0	0	X	X	X	0	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	0	X	X	X	X	10	13.000	130.000			
Leão Borges		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	1/2	0	X	X	X	10	7.000	11.000					
Artur Bennett		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	0	1/4	X	X	X	10	11.000	110.000					
Antero Tanuca		1/2	0	X	X	X	1/2	X	1/2	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 3/4	11.500	Pg. 54.200			
Orlando Alves		X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	1/2	0	1/2	X	X	X	9 1/2	3.000	28.500				
Francisco Brandão	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	0	X	X	X	10 1/2	13.000	136.500							
																														70%		136.500		

Livro Ponto

Mez de Jose / Jun Branca ano 19-1
de 1922

A 11
A 12
A 11 1/2
A 3/4
A 1/2

NOMES	Cathogoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																				
Alexandre Cezario	Março de 1936	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	11	13,000	Pg. 143,000				
Leão Borges		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0 1/2	X	X	X	X	0	X	X	13 1/2	11,000	Pg. 148,500					
Artur Bennett		0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	12 1/2	11,000	Pg. 137,500				
Antero Lanuca		0	0	0	1/2	0	0	0	1/2	0	0	0	0	0	0	X	X	1/2	1/2	X	0	0	0	1/2	0	0	0	1/2	6	11,500	Pg. 69,000				
Orlando Alves		0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	0	1/2	X	12 1/2	8,000	Pg. 37,500					
Francisco Brandão	0	X	X	X	X	X	0																				X	7	13,000	Pg. 91,000					
Alexandre Cezario	Abril de 1936	X	1/2	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	12	13,000	156,000						
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	13	11,000	143,000						
Artur Bennett		X	1/2	X	0	X	X	X	1/2	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	12 1/2	11,000	137,000					
Antero Lanuca		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	0	0	0	X	X	1/2	9 1/2	11,500	Pg. 109,250					
Orlando Alves		X	X	X	0	0	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	0	X	X	X	X	12	3,000	36,000						
Francisco Brandão	3/4	X	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	0	0	9	13,000	112,000						
Alexandre Cezario	Maio de 1936	0	0	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	3/4	0	10 3/4	13,000	739,800					
Leão Borges		0	X	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	13	12,000	156,000						
Artur Bennett		0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	12 1/2	12,000	150,000						
Antero Lanuca		0	0	0	3/4	0	X	X	1/2	0	1/2	0	X	X	X	X	0	X	1/2	1/2	X	0	X	0	1/2	1/2	0	8 1/2	11,500	107,200					
Orlando Alves		0	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	12 1/2	3,000	37,500					
Francisco Brandão	0	0	0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	13	13,000	169,000							

Livro Ponto

Mez de

de 192.....

NOMES	Cathgoria																													Total dos dias	Jornal :	TOTAL			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					29	30
Alexandre Cezario		X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	1/2	13 1/2	13.000	175.500					
Leão Borges		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	12 3/4	12.000	153.000						
Artur Bernet		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	X	X	X	1/2	0	X	1/2	14 1/4	12.000	171.000						
Antero Taneca		1/2	1/2	X	0	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	X	0	0	0	0	0	0	9	11.500	103.500						
Orlando Alves		1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	1/2	X	X	1/2	0	X	X	12 1/2	3.500	43.700						
Francisco Brandão		1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	3/4	X	X	X	X	1/2	0	X	X	15	13.000	195.000						
Carmenal Marcia														X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	12 1/2	1.500	18.800						
																																			860.500
Alexandre Cezario		X	1/2	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	13	13.000	169.000				
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	14	12.000	168.000					
Artur Bernett		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	13 1/2	12.000	162.000					
Antero Taneca		0	X	X	0	1/2	1/2	0	X	X	0	0	0	0	0	X	0	X	1/4	X	X	X	0	X	X	X	3/4	12	11.500	138.000					
Orlando Alves		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	13 1/2	3.500	47.300					
Francisco Brandão		X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	X	X	X	14 1/2	13.000	188.500				
Carmenal Marcia		X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	13 1/2	1.500	20.300				

Junho de 1926

Julho de 1926

Livro Pontô

Mez de

de 192

NOMES	Categoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					29
Alexandre Cezario	Agosto de 1936	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	11	13.00	143.000	
Leão Borges		X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	13	12.000	156.000		
Artur Bennett		X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	13	12.000	156.000		
Antero Lameira		X	0	0	X	X	1/4	X	X	0	1/2	X	X	1/4	0	0	0	X	X	0	X	X	0	X	X	1/2	1/2	0	0	0	X	9	11.500	103.500
Orlando Alves		X	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	12	3.500	42.000	
Francisco Brandão		X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	12 1/2	13.000	162.500	
Carmenal Moreira	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	12 1/2	1.500	18.800	
Alexandre Cezario	Setembro de 1936	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	12 1/2	18.000	162.500			
Leão Borges		X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	12.000	156.000			
Artur Bennett		X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	12 1/2	12.000	150.000		
Antero Lameira		X	X	X	1/2	X	0	0	X	X	X	1/4	1/4	0	0	X	X	X	1/2	X	0	1/2	0	X	X	X	0	0	1/2	0	8 1/2	11.500	92.200	
Orlando Alves		X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	4.000	52.000			
Francisco Brandão		X	X	X	X	1/2	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	13.000	169.000			
Carmenal Moreira	X	X	X	X	X	0	1/4	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	1/2	0	0	0	X	X	X	9	1.500	13.500		
Artur Bennett	Outubro de 1936																																	
Alexandre Cezario		0	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	13	13.000	169.000		
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	14	12.000	168.000		
Artur Bennett		X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	13 1/2	12.000	162.000		
Antero Lameira		0	0	0	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	9	11.500	103.500		
Orlando Alves		1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	13	4.000	52.000		
Francisco Brandão	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	14	13.000	182.000			
Carmenal Moreira	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	13	1.500	19.500			

Livro Pontô

Antônio Lere ^{17/4} / para dia 19 / de 1922
 Mez de ⁵ / de 1922

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
Alexandre Cezario	Janeiro de 1936	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	12	13.000	156.000	
Leão Borges		0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13/4	12.000	159.000		
Artur Bernett		0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	12 1/2	12.000	150.000		
Antônio Taneca		0	0	X	X	0	X	0	X	X	X	1/2	X	0	0	0	0	0	X	X	0	X	1/2	1/2	0	0	0	0	4	11.500	46.000	
Orlando Alves		0	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	0	1/2	X	0	X	10	4.000	40.000
Francisco Brandão		0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13/4	13.000	172.000		
Sermenal Moreira		0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	0	1/2	X	0	X	X	0	X	X	0	X	10	1.500	15.000	
Alexandre Cezario	Dezembro de 1936	X	X	X	X	0	0	X	X	1/2	X	0	0	X	X	X	X	1/2	0	0	X	1/2	X	0	X	0	X	X	13 1/4	13.000	172.300	
Leão Borges		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	0	1/2	0	X	X	X	4 2/2	12.000	150.000		
Artur Bernett		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	0	X	0	X	X	X	13	12.000	156.000		
Antônio Taneca		0	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	0	1/2	0	X	X	X	12 1/2	11.500	143.200		
Orlando Alves		X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	0	X	0	X	X	X	12 1/2	4.000	50.000	
Francisco Brandão		X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	1/2	X	0	X	0	X	X	X	15	13.000	190.000	
Sermenal Moreira		X	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	1/2	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	1/2	X	0	X	0	X	1/2	X	11 1/2	1.500	17.300	
Alexandre Cezario	Janeiro de 1937	0	X	0	X	X	X	X	0	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	0	0	X	0	9	13.000	117.000		
Leão Borges		0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	12 1/2	12.000	150.000		
Artur Bernett		0	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	13	12.000	156.000		
Antônio Taneca		0	X	0	X	1/2	X	1/2	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	1/2	X	3/4	0	1/2	0	X	X	0	X	9 1/4	11.500	106.200		
Orlando Alves		0	X	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/2	X	0	X	X	1/2	3/4	X	11 1/4	4.500	50.600		
Francisco Brandão		0	X	0	X	3/4	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	12	13.000	156.000		
Sermenal Moreira		X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	11 1/2	1.500	17.300			

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				29	30	31
Alexandre Cezario	Generario de 1937	X	X	X	X	1/2	X	0	1/2	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	X	0					10 1/4	2,130.00	133,200
Leao Borges		X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	X	0					10 1/4	12,000	123,000
Artur Bennett		X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0					11	12,000	132,000
Antero Sansica		X	X	X	1/2	X	X	0	X	1/2	1/2	1/2	0	0	0	0	X	X	X	0	X	0	1/2	1/2	X	X	X	X	0				9	11,500	103,500
Orlando Alves		X	X	X	X	X	0	0	0	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	X	0				10	4,500	45,000
Francisco Brandão		X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0					12 1/2	13,000	162,500
Walter Simer	X	X	1/2	X	X	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	0	0	0	0	0	1/2	0	0	1/2	0					2	1,500	3,000		
Alexandre Cezario	Generario de 1937	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	0	X	1/2	X	X	0	0	X	X	X	0	X	0	X	X	X	10 1/2	13,000	136,500	
Leao Borges		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	3/4	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	12 1/2	12,000	150,000	
Artur Bennett		X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	13	12,000	156,000	
Antero Sansica		X	X	X	1/2	X	X	0	0	X	X	X	X	3/4	0	0	0	X	1/2	0	0	0	X	1/2	1/2	0	X	0	X	X	X	8 1/2	11,500	97,200	
Orlando Alves		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	12 1/2	5,000	62,500	
Francisco Brandão		X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	X	X	0	X	0	X	1/2	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	9 1/2	13,000	123,500		
Walter Simer		X	0	1/2	X	X	1/2	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	1/2	1/2	12	1,500	18,000		
Alvaro Pereira	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	3/4	0	X	X	X	12 3/4	12,000	153,000		

Antes de a 12. largou
 as 345 Hver 15 min A ver 1 hora

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
Alexandre Cezario	Abril de 1957	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	13	0.00	
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	12	0.00		
Artur Bernett		X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/2	X	X	0	X	X	X	X	12	0.00		
Antero Tanseca		X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	0	3/4	0	X	X	X	0	1/2	X	1/2	X	X	0	0	X	X	X	11	5.00		
Orlando Alves		X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	1/2	0	X	1/2	X	X	5	0.00		
Francisco Brandão		X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	X	3/4	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
Walter Gimer	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/2	0	X	0	X	X	0	X	1	5.00			
Alvaro Pereira	X	X	0	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0	X	X	1/2	X	0	0	X	X	0	X	12	0.00			
A. Hillar																												5				
Alexandre Cezario	Maio de 1957	0	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	12	14.00	168.000	
Leão Borges		0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13	12.00	156.000		
Artur Bernett		0	0	1/2	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	1/2	1/2	0	X	11	1/6	12.000	
Antero Tanseca		0	0	1/2	1/2	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/4	0	X	12	3/4	11.500	
Orlando Alves		0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	12	1/2	6.000
Francisco Brandão																																
Walter Gimer	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13	2.000	26.000		
Alvaro Pereira																																
A. Hillar	0	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	0																				

Livro Ponto

Orlando com 1 hora dia 8 - 37
 Mez de

de 192.....

NOMES	Cathegoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				
Alexandre Cesaris		X	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	X	X	12	14.000			
Leão Borges		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13	12.000					
Artur Bennett		X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13	12.000						
Antero Tanseca		1/2	0	X	X	0	1/2	X	X	1/2	1/4	0	X	1/2	X	X	0	1/2	0	X	1/2	X	0	0	0	X	9	11.500					
Orlando Alves		X	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	1/2	X	11 1/2	6.000							
Francisco Brandão						X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	0	X	1/2	X	0	X	1/2	11 1/2	13.000						
José R. Gonçalves		1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	1/2	12	2.000						
Alexandre Cesaris		X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	3/4	X	X	X	X	14.000						
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	13.000							
Artur Bennett		X	1/2	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X																		
Antero Tanseca		X	X	X	0	1/2	X	X	1/2	X	0	1/2	0	X	X	0	X	X	0	0	0	X	X	X	X	12.000							
Orlando Alves		X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	6.000							
Francisco Brandão		1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	14.000							
José R. Gonçalves		X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000							
Alexandre Cesaris		0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	13	14.000				
Leão Borges		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	13 1/2	13.000					
Antero Tanseca		0	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	0	0	X	1/2	X	1/2	0	0	0	X	X	0	0	0	6	12.000			
Orlando Alves		0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	3/4	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	13 3/4	6.000				
Francisco Brandão		0	X	X	X	X	1/2	3/4	0	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	1/2	0	1/2	X	12	14.000			
José R. Gonçalves		0	X	X	X	1/2	X	0	0	0	X	X	X	0	0	0	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000					

Junho de 1937

Julho de 1937

Agosto de 1937

Livro Ponto

H 26-57 Ave 45 minutos
 Mez de 10 minutos dia 26 1992
 Inter dia 29 classe 1 hora

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				
Alexandre Cesarini	Setembro de 1937	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X		X	1/2	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X		12	14 000	168 000	
Leao Borges		0	0	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X		X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X		12 1/2	13 000	162 500		
Antero Laureca		0	X	X	0	1/2	1/2	0	X	1/2	X	0	0	X	X	X	3/4	X	0	X	0	X	1/2	X	0	X	X	X		11 1/4	12 000	135 000	
Orlando Alves		X	1/2	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	1/2	X	X	X	3/4	X	0	3/4	X	X	X	X	0	X	X	X		12 1/2	6 000	75 000	
Francisco Brandao		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X		X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X		11	14 000	154 000		
Palinorio Barski		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X		X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X		12 1/2	13 000	162 500		
Jose Goncalves Rodrigues		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	X		X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X		12 1/2	2 500	18 800		
Alexandre Cesarini	Outubro de 1937	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X		X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0		14 000			
Leao Borges		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X		X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0		13 000				
Antero Laureca		X	1/2	0	0	X	X	X	X	0	X	0	1/2	X	1/2	0	0	0	X	X	1/2	0	0	0	0	X	X	0		12 000			
Orlando Alves		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X		X	X	0	X	X	X	3/4	0	X	X	X	X	0		6 000				
Francisco Brandao		X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X		X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	0		14 000				
Palinorio Barski		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X		X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0		13 000				
Jose Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X		X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0		1 500				
Alexandre Cesarini	Janeiro de 1937	0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0		1/2	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X	0	X	X	12 1/2	14 000				
Leao Borges		1/2	0	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0		1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	13	13 000					
Antero Laureca		1/2	0	X	X	X	1/2	0	0	0	X	0	0	0	0	0	0	0	1/2	X	X	X	X	0	1/2	X	7	12 000					
Orlando Alves		0	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0		0	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	12 1/2	6 000					
Francisco Brandao		0	0	X	X	X	0	1/2	X	1/2	X	0		1/2	X	X	X	0	X	X	X	1/2	X	0	1/2	X	12,16	14 000					
Palinorio Barski		1/2	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0		1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X		13	13 000					
Jose Rodrigues		X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	0		0	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	X		11	1 500					
Witaldo Amenziski														X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X		13	13 500						

Livro Ponto

Jan 2-12 14
 3-12 1
 4 " 1
 6 " 15

Mez de

de 192

NOMES	Cathegoria															15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total dos dias	Jornal	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14																				
Alexandre Cezario	Desemb. de 1937	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	12 1/2	14 000	175 000					
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	13	13 000	169 000						
Antero Tanseco		X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	13 1/2	12 000	156 000						
Orlando Alves		X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	X	X	X	X	13 1/2	6 000	81 000						
Francisco Brandão		0	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	7 1/2	14 000	105 000					
Polinario Barshi		X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	0	X	X	X	X	13	13 000	169 000						
Vitaldo Amenziski	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	0	0	X	X	X	X	13	14 000	182 000							
Yase Ranzete	1/2	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0										
Alexandre Cezario	Muro de 1938	0	0	X	X	X	X	X	0	0	0	X	X	0	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	1/2	12 1/2	15 000	187 500					
Leão Borges		0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13	13 000	169 000						
Antero Tanseco		0	0	1/2	X	X	X	X	0	0	X	1/2	X	1/2	X	0	X	X	1/2	X	0	X	X	X	0	1/2	9	12 000	109 000						
Orlando Alves		0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	3/4	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	12 1/4	28	89 200					
Francisco Brandão		0	0	X	0	X	X	X	1/2	0	X	X	X	X	0	3/4	X	X	0	0	0	X	X	1/2	X	X	0	X	9 1/4	14 000	129 500				
Polinario Barshi		0	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13	13 000	169 000					
Vitaldo Amenziski	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	13	14 000	182 000						
Yase Rodrigues	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	1 500	19 500							
Orlando de 17-1-38																																			
Vitaldo Leze / ara 18-1-38																																			

NOMES	Cathogoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Alexandre Cezario	Fevereiro de 1958	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	0	X	X	1/2	0	0	0	0	0	X	X	X	X	0	X	6 1/2	15,000						
Leao Borges		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	11 1/4	13,000							
Antero Laneca		X	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	X	1/2	0	0	0	X	X	X	1/2	1/2	0	0	X	X	1/2	X	0	0	7 1/2	12,000						
Orlando Alves		1/2	X	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	3/4	3/4	1/2	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	9 1/2	9,000							
Francisco Brandao		X	X	X	X	X	0	1/2	0	1/2	X	X	X	0	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	11	14,000							
Apolinario Periski		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/4	X	0	X	0	X	X	X	0	X	9 3/4	13,000							
Vitaldo Samenziski	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	1/4	0	0	X	9 1/4	14,000									
José Radrigues	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	10 1/2	15,000								
Alexandre Cezario	Março de 1958	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	14	15,000	210,000							
Leao Borges		1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	1/2	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2	13,000	175,500					
Antero Laneca		0	0	X	X	X	0	0	0	X	0	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	1/2	0	X	X	X	0	1/2	X	11	12,000	132,000				
Orlando Alves		0	1/2	X	X	X	0	1/2	X	1/2	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	13 1/2	7,000	94,500				
Francisco Brandao		0	X	X	X	3/4	0	X	X	X	X	X	0	X	~~~~~																					
Apolinario Periski		1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	13	13,000	169,000						
Vitaldo Samenziski	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	14	14,000	196,000						
José Radrigues	1/2	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/2	0	0	0	0	0	0	0	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	10	15,000	150,000						

Livro Ponto

Mez de

de 192

NOMES	Cathegoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				29
Alexandre Cezarino	Mauricio de 1938	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X		15.000	
Leão Borges		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	3/4	X	X		13.000	
Antônio Laureia		X	1/2	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/2	X	0	X	0	X	X	X	X	0	0	X	0	X	X	X		12.000		
Orlando Alves		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	1/2	X	0	X	0	X	1/2	X	X	X	0	0	X	X	X	X		7.000		
Polinário Barbi		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X		14.000		
Witaldo Smerziski		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/4	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	3/4	X	X		15.000	
José Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	X		1.500		
Inado					1/2	X	1/4																										
transmisco					1/2	1/2	X	0	0	X	X	X	X	X	0	X	0						0										
Alexandre Cezarino	Mauricio de 1938	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	13 1/2	15.000	202.500
Leão Borges		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	3/4	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	14	13.000	181.000
Antônio Laureia		0	0	1/2	X	X	X	0	1/2	1/2	1/2	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	13 1/2	12.000	162.000
Orlando Alves		0	X	1/2	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	14 1/2	7.000	101.500
Polinário Barbi		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	14	14.000	196.000
Witaldo Smerziski		0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	14	15.000	210.000
José Rodrigues		0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0	X	X	14	1.500	21.000	

Livro Ponto

~~Leão dia 27-58~~

~~Antônio dia 6-6-58~~

Maria

Mez de 38

de 192

~~Leão dia 6-6-58~~

NOMES	Cathogoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Alexandre Cezario	Jumbo de 1958	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	1/2	X	X	X	1/2	X	0	0	X	0	0	0	0	0	X	X	X	X	7 1/2	15.000	112	500		
Leão Borges		X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	3/4	X	X	0	X	X	X	X	X	X	12 3/4	13.000	165	800		
Antônio Laureca		1/2	X	3/4	1/2	0	0	X	X	0	3/4	0	0	X	X	X	1/2	0	0	0	0	0	0	1/2	X	0	X	X	X	X	6	12.000	72	000		
Orlando Alves		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	3/4	X	X	1/2	0	0	X	X	1/2	0	1/2	X	0	X	3/4	X	X	8 1/4	8.000	66	000		
Apolinário Barstki		X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	11	14.000	154	000		
Vitaldo Jamenski	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	3/4	X	X	0	X	X	X	X	12 3/4	15.000	191	200			
Yosé Rodrigues	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	13	1.500	141	000			
																																		19.500		
Alexandre Cezario	Jumbo de 1958	X	X	0	X	X	X	X	X	0	1/2	X	3/4	X	X	0	X	X	X	X	0	0	0	X	X	X	1/2	X	0	15.000						
Leão Borges		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	3/4	X	X	0	X	X	X	X	0	0	X	X	3/4	X	X	0	13.000							
Antônio Laureca		1/4	X	0	X	X	X	X	1/2	0	X	3/4	X	X	1/2	0	0	0	X	1/2	X	0	0	0	X	X	X	0	0	12.000						
Orlando Alves		1/4	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/4	X	X	X	3/4	0	3/4	1/2	X	0	0	0	X	X	X	X	0	0	8.000						
Apolinário Barstki		X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	14.000						
Vitaldo Jamenski		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	15.000						
Yosé Rodrigues		X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	15.000						
Yosé Rombarki																										X	X	0	1.500							

Orlando dia 28 aver 1/2
Livro Ponto

Orlando dia 28 aver 1/2
 Mez de ~~11~~ 7 1/2 de 192

NOMES.	Cathogoria																																Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Alexandre Cesario	Agosto 1938	X	X	X	X	X	0	0	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	0	X	12	15.000	180.000				
Leao Borges		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	14	14.000	196.000				
Antero Laureca		0	1/2	X	X	3/4	1/2	0	X	X	1/2	X	0	0	0	0	0	0	X	3/4	0	X	1/2	0	0	0	0	1/2	5 3/4	12.000	69.000					
Orlando Alves		0	X	X	X	X	1/2	0	X	X	1/4	X	1/2	0	0	0	0	1/2	X	3/4	0	X	X	X	0	1/4	0	X	6 1/2	8.000	52.000					
Apolinario Barski		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	14	14.000	196.000					
Vitaldo Samenziski		X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	14	15.000	210.000					
José Rembaski	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	14	15.000	210.000						
José Rodrigues	X	X	X	X	X	0	X	X	1/2	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	14	1.500	21.000						
Alexandre Cesario	Setembro 1938	0	X	X	0	0	X	1/2	X	0	X	X	X	X	X	0	X	1/2	X	X	X	0	3/4	X	X	X	X	12 1/4	15.000	183.800						
Leao Borges		1/2	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	13	14.000	182.000						
Antero Laureca		0	1/2	1/2	0	0	X	0	X	1/2	X	0	X	X	X	X	1/2	0	0	0	0	0	X	X	X	1/2	0	6	12.000	72.000						
Orlando Alves		1/2	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	1/2	0	0	0	1/2	X	1/2	X	0	X	X	8 1/2	8.000	68.000						
Apolinario Barski		X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	0	X	X	X	0	X	X	X	X	12	14.000	168.000						
Vitaldo Samenziski		0	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	3/4	X	X	X	0	X	X	X	X	12 3/4	15.000	191.300						
José Rembaski	X	X	X	0	X	X	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	13	15.000	195.000							
José Rodrigues	X	X	3/4	0	1/2	0	0	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	13	1.500	19.500							

Livro Ponto Orlando 1^o-10

Dez 53 mm

aviso de hora
 Mez de de 192

NOMES	Cathogoria																													Total dos dias	Jornal	TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				29
Alexandre Cejario		X	0	0	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	15.000	195.000
Leão Borges		X	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	14.000	182.000		
Antônio Tanica		0	0	1/2	X	1/2	0	0	X	0	X	X	X	0	X	0	0	X	X	X	3/4	0	X	X	1/2	X	0	1/2	10 3/4	12.000	129.000		
Orlando Alves		3/4	0	X	X	0	X	X	3/4	0	X	X	X	X	X	0	X	X	X	X	3/4	0	X	X	X	X	X	X	14	8.000	112.000		
Apolinário Burski															X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	14.000	182.000		
Roberto Tamoski															X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	15.000	195.000		
Jose Rambarth															X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	15.000	195.000		
Jose Rodrigues															X	0	X	X	X	X	0	X	X	X	X	X	0	X	13	1.500	19.500		

Livro de 1938
 de agosto a dezembro
 de 1941 e de 1940 em passagens
 de julho a setembro
 de 1941 e de 1940 em passagens
 de julho a setembro
 de 1941 e de 1940 em passagens

S Cruz no 982

1842 David

Kagato

51

11 1/2

6 11 1/4

Francisco Murrells ~~1255~~

Nº2151517

2927

QUEM ACHAR ESTA CADERNETA E FAVOR ENTREGAR NO
ULTIMO ENDEREÇO INDICADO, OU NO LOCAL DO EMPREGO



N.º DO ASSOCIADO

Nº2151517

ESTA CADERNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

Francisco Meirelles

NOME POR EXTENSO

<i>Paraná</i>	<i>13</i>	<i>5</i>	<i>893</i>
NACIONALIDADE	DIA	MEZ	ANNO
	DATA DO NASCIMENTO		

SET	NUMERO
<i>3</i>	<i>2</i>

CARTEIRA PROFISSIONAL

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR.

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado e o número do primeiro recibo destacável, e mais o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.
2. Quando o empregado deixar o serviço, ou for dispensado, deverá o empregador assentar a data da saída e o número do último recibo destacado, restituindo-lhe em seguida a caderneta.
3. Independentemente do dia da entrada ou da saída do empregado, a este deverá o empregador entregar um recibo representativo dos descontos efetuados em cada mês, preenchendo-o a tinta ou a lapis-tinta, da mesma forma que o correspondente contra-recibo, a ser colado na guia de recolhimento, de acôrdo com as instruções que nela se encontram.

ENDEBECOS DO ASSOCIADO

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO	
IN.º DO RECIBO INICIAL		IN.º DO ULTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR			
01/02/43		02/03/43		P. Companhia Nacional de Oleo de Linhaça			
01/02/43		02/03/43		J. Oliveira			
				CARIMBO			

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO	
IN.º DO RECIBO INICIAL		IN.º DO ULTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR			
21/1/43		4/5/43		19-042-066			
08/1/43		2/2/43		P. Companhia Nacional de Oleo de Linhaça			
				J. Oliveira			
				CARIMBO			

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO	
IN.º DO RECIBO INICIAL		IN.º DO ULTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR			
6/5/43		3/6/43		11-142-429			
13/26				S. A. Frigorifico Anglo			
				S. A. FRIGORIFICO ANGLO PELOTAS			
				CARIMBO			

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

TABELA DE CONTRIBUÇÕES			
INIC. M.	F. C. DO	CONTRIB. A DESCONTAR	CONTRIB. A DESCONTAR
DE	DE	DE	DE
187	480	560	549
650	853	683	683
854	1156	684	6156
1157	1459	6157	6459
1550	1853	6550	6853
1854	2156	6854	7156
2157	2459	7157	7459
2550	2853	7550	7853
2854	3156	7854	8156
3157	3459	8157	8459
3550	3853	8550	8853
3854	4156	8854	9156
4157	4459	9157	9459
4550	4853	9550	9853
4854	5156	9854	9959

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salários até 9959. Para salário superior a 100\$, a contribuição será calculada, tomando-se 3% para cada 100\$ e mais a importância relativa aos quebrados indicada na tabela. Ex.º o salário de 38654 pagará 3 vezes 3%, ou seja .9%, mais 256, isto é ao todo, 1156.

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
03	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
80\$0	2\$4
80\$0	2\$4
60\$0	1\$8
96\$0	2\$9
96\$0	2\$9
\$	12\$4

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
02	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
64\$0	1\$9
96\$0	2\$9
88\$0	2\$6
48\$0	1\$4
96\$0	2\$9
\$	11\$7

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
01	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
67\$5	2\$0
90\$0	2\$7
105\$0	3\$2
64\$0	1\$9
\$	\$
\$	9\$8

PARA O I.A.P.I.

REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

INICIAL		M.º CISO		TABELA DE CONTRIBUÇÕES	
SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR		CONTRIB. A DESCONTAR	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAJATÓ

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2

MEMBRANÇA DO ASSOCIADO
LAVADOS DURANTE O MÊS
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-

12 5121212

COADUNÇA DO M.º ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAJATÓ

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2

MEMBRANÇA DO ASSOCIADO
LAVADOS DURANTE O MÊS
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-

17 5121212

COADUNÇA DO M.º ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAJATÓ

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2

MEMBRANÇA DO ASSOCIADO
LAVADOS DURANTE O MÊS
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-

12 5121212

COADUNÇA DO M.º ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
18	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-TUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
574 \$1	17 \$2

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
17	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-TUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
578 \$4	17 \$2

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
16	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-TUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
566 \$9	17 \$2

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

INÍCIO	RECIBO	CONTRIB. A DESCONTAR		CONTRIB. A DESCONTAR
SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	SALÁRIOS	

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO A.P.L.

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
TOTAL DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS	
18	512121
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO A.P.L.

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
TOTAL DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS	
18	512121
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO A.P.L.

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
TOTAL DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS	
19	512121
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
21	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
555 \$5	16 \$7

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
20	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
621 \$0	18 \$6

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
19	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
5.26 \$3	16 \$9

PARA O A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

INICIAV		RECIBO		TABELA DE CONTRIBUIÇÕES			
SALÁRIOS		CONTRIB. DO EMPREGADO					CONTRIB. A DESCONTAR
		DESCONTAR		SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	

PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATOP

22222	1025
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
UNIDADE Nº. DO ASSOCIADO	DESCONTO
31 5121213	
UNIDADE Nº. DO ASSOCIADO	

PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATOP

93120	1829
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
UNIDADE Nº. DO ASSOCIADO	DESCONTO
30 5121213	
UNIDADE Nº. DO ASSOCIADO	

PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATOP

22222	1025
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
UNIDADE Nº. DO ASSOCIADO	DESCONTO
10 5121213	
UNIDADE Nº. DO ASSOCIADO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
24	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
346 \$10	10 \$40

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
23	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
607,80	18,20

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
22	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
512,00	15,40

PARA O I.A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEBOS	RECEBOS	CONTRIB. A DESCONTAR	CONTRIB. A DESCONTAR
SALÁRIOS	SALÁRIOS	SALÁRIOS	SALÁRIOS

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

349,20	10,20
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
349,20	10,20
RECEBOS DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	

RECEBOS DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

201,80	18,30
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
201,80	18,30
RECEBOS DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	

RECEBOS DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

215,00	12,40
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
215,00	12,40
RECEBOS DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	

RECEBOS DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
27	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
26	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
55,90	1,90
345,90	10,40
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	12 \$
400,70	12,40

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
25	2151517
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
540,80	16,20

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.L.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2151517
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

~~2319~~
2319
Nº 2155530

Euzebio Pereira

QUEM ACHAR ESTA CADENETA FAVOR ENTREGAR NO
ULTIMO ENDEREÇO INDICADO, OU NO LOCAL DO EMPREGO



N.º DO ASSOCIADO

N.º 2155530

ESTA CADENETA PERTENCE AO ASSOCIADO

Angelio Pereira

NOME POR EXTENSO

<i>Brasil</i>	<i>28</i>	<i>10</i>	<i>1981</i>
NACIONALIDADE	DIA	MEZ	ANNO
	DATA DO NASCIMENTO		

SERIE | NUMERO

CARTEIRA PROFISSIONAL

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado e o número do primeiro recibo destacável, e, mais, o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.

2. Quando o empregado deixar o serviço, ou for dispensado, deverá o empregador assentar a data da saída e o número do último recibo destacado, restituindo-lhe em seguida a caderneta.

3. Independentemente do dia da entrada ou da saída do empregado, a este deverá o empregador entregar um recibo representativo dos descontos efetuados em cada mês, preenchendo-o a tinta ou a lapis-tinta, da mesma forma que o correspondente contra-recibo, a ser colado na guia de recolhimento, de acôrdo com as instruções que nela se encontram.

ENDEBECOS DO ASSOCIADO

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
4	9	6	9	44	19-042-429	
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
07		86		S. A. Frigorífico Anglo		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		

[Handwritten signature]

INICIAL MÊS/ANO		RECIBO MÊS/ANO		TABELA DE CONTRIBUIÇÕES			
SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR		SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	
D.V.L. DE VDMRZYQ		D.V.L. DE VDMRZYQ		D.V.L. DE VDMRZYQ		D.V.L. DE VDMRZYQ	
ATE		ATE		ATE		ATE	
1\$7		4\$9		5\$0		54\$9	
8\$0		8\$3		6\$4		61\$6	
11\$4		11\$9		71\$7		64\$9	
11\$7		14\$9		6\$30		68\$3	
15\$0		18\$3		68\$4		71\$6	
18\$4		21\$6		71\$7		74\$9	
21\$7		24\$9		78\$4		78\$3	
25\$0		28\$3		81\$7		81\$6	
28\$4		31\$6		85\$0		84\$9	
31\$7		34\$9		88\$4		88\$3	
35\$0		38\$3		91\$7		91\$6	
38\$4		41\$6		95\$0		94\$9	
41\$7		44\$9		98\$4		98\$3	
45\$0		48\$3				99\$0	
48\$4		51\$6					

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salários até 99\$9. Para salário superior a 100\$, a contribuição será calculada, tomando-se 3\$ para cada 100\$ e mais a importância relativa aos quebrados indicada na tabela. Ex: o salário de 386\$4 pagará 3 vezes 3\$, ou seja 9\$, mais 2\$6, isto é ao todo, 11\$6.

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
03	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
112,89	3\$4
157,86	4\$7
\$	\$
\$	\$
\$	\$
270,55	8\$1

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
02	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
120,81	3\$6
125,82	3\$8
\$	\$
\$	\$
\$	\$
245,83	7\$4

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
01	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
63,81	1\$9
98,80	3\$9
\$	\$
\$	\$
\$	\$
161,81	4\$8

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

INICIAL	RECIBO				
RECIBO	RECIBO				
SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR		SALARIOS	
CONTRIB. A DESCONTAR				CONTRIB. A DESCONTAR	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATO

52022	821
2	2
2	2
2	2
12420	322
11822	322
REMUNERACAO	DESCONTO
02	5122233
RECIBO N.º DO ASSOCIADO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATO

52223	322
2	2
2	2
2	2
15125	322
12021	322
REMUNERACAO	DESCONTO
05	5122233
RECIBO N.º DO ASSOCIADO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATO

12121	322
2	2
2	2
2	2
0820	322
0221	120
REMUNERACAO	DESCONTO
01	5122233
RECIBO N.º DO ASSOCIADO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
06	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERACAO	DESCONTO
117,20	3,570
103,50	3,510
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
220,57	6,56

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
05	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERACAO	DESCONTO
123,80	3,870
92,500	2,880
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
215,500	6,550

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
04	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERACAO	DESCONTO
111,20	3,80
133,20	4,80
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
244,40	7,80

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERACAO	Contribuição
27	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERACAO	Contribuição
29	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERACAO	Contribuição
28	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	
INÍCIO MÊS	FIM MÊS
SALÁRIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
SALÁRIOS	CONTRIB. A DESCONTAR

TOTAL PARA O ASSOCIADO O APAS JATOT

2	2
2	2
2	2
102210	3210
2471120	5210
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
LIVROS DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE.	
09	ST22230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO O APAS JATOT

2	2
2	2
2	2
102210	3210
2471120	5210
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
LIVROS DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE.	
09	ST22230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO O APAS JATOT

2	2
2	2
2	2
139220	1180
11180	380
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
LIVROS DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE.	
07	ST22230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
09	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
111 \$ 0	3 \$ 0
93 \$ 6	2 \$ 8
\$	\$
\$	\$
\$	\$
204 \$ 6	6 \$ 1

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
08	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
197 \$ 2	2 \$ 9
150 \$ 0	4 \$ 5
\$	\$
\$	\$
\$	\$
247 \$ 5	7 \$ 4

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
07	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
135 \$ 2	4 \$ 1
117 \$ 5	3 \$ 5
\$	\$
\$	\$
\$	\$
252 \$ 9	7 \$ 6

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

INICIAL RECEBIDO		RECIBO ULTIMO				CONTRIB. A DESCONTAR		SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	
SALARIOS				CONTRIB. A DESCONTAR		SALARIOS				CONTRIB. A DESCONTAR	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMU. ARAZ JATÓ	DESCONTO
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
00	5122230
ODACIOSA DO N.º IN.º RECIBO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

2	2
2	2
2	2
2	2
120	2201
55	2201
REMU. ARAZ JATÓ	DESCONTO
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
08	5122230
ODACIOSA DO N.º IN.º RECIBO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

2	2
2	2
2	2
2	2
11	2201
12	2201
REMU. ARAZ JATÓ	DESCONTO
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
07	5122230
ODACIOSA DO N.º IN.º RECIBO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
12	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMU. ARAZ JATÓ	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
23	750

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
11	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMU. ARAZ JATÓ	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
232	750

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
10	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMU. ARAZ JATÓ	DESCONTO
2/1	655
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMU. ARAZ JATÓ	Contribuição
27	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMU. ARAZ JATÓ	Contribuição
29	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMU. ARAZ JATÓ	Contribuição
28	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

INICIAL MÊS DO	RECIBO DEFINIDO			
SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	SALÁRIOS	CONTRIB. A DESCONTAR

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAJ JARDI

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
ВЕРНІЕРВАСХО	Д.СОНТО
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
12	5122230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAJ JARDI

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
ВЕРНІЕРВАСХО	Д.СОНТО
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
14	5122230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAJ JARDI

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
ВЕРНІЕРВАСХО	Д.СОНТО
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
12	5122230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
18	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
361,80	10,80

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
17	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
397,80	11,80

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
16	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
294,55	8,80

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

INÍCIO MÊS DO	RECIBO PLANO				
SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR		SALÁRIOS	
				CONTRIB. A DESCONTAR	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

384,00	10,00		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
REMUNERAÇÃO	DESCONTO		
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS			
18	5122230		
RECIBO N.º DO ASSOCIADO			

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

302,00	11,00		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
REMUNERAÇÃO	DESCONTO		
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS			
11	5122230		
RECIBO N.º DO ASSOCIADO			

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
2	2		
REMUNERAÇÃO	DESCONTO		
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS			
10	5122230		
RECIBO N.º DO ASSOCIADO			

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
21	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
323,00	9,00

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
20	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
355,00	10,00

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
19	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
296,00	8,00

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

INÍCIUM MÊS		FIM DO MÊS		TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	
SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR		SALÁRIOS	
				CONTRIB. A DESCONTAR	

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

37880	1140
2	2
2	2
2	2
53800	180
13080	480
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
RECIBO DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
54	5122230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

10080	180
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
RECIBO DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
52	5122230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

31720	240
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
RECIBO DURANTE O MÊS	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
55	5122230
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
27	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
TUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
26	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
TUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
1780	050
22590	680
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
24280	780

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
25	2155530
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
TUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
9680	280

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
29	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155530
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

617 20
1457
1.50 R

Nº2611282

Jose Goins da Silva

CABINETE
DE
CONTRIBUIÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ECONOMIA

A QUEM ACHAR ESTA CADERNETA PEDE-SE ENTREGAR NO
ULTIMO ENDEREÇO-INDICADO OU NO LOCAL DO EMPREGO

N.º DO ASSOCIADO

N.º 2611282

ESTA CADERNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

José Gomes da Silva

NOME POR EXTENSO

Brasileira

Relig.: 14/8/924

22	10	42
----	----	----

NACIONALIDADE

DIA MÊS ANO

DATA DO NASCIMENTO

SÉRIE

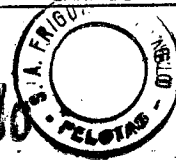
NÚMERO

CARTEIRA PROFISSIONAL

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado, e o número do primeiro recibo destacável, e mais o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.
2. Quando o empregado deixar o serviço, ou for dispensado, deverá o empregador assentar a data da saída e o número do último recibo destacado, restituindo-lhe em seguida a caderneta.
3. Independentemente do dia da entrada ou da saída do empregado, a este deverá o empregador entregar um recibo representativo dos descontos efetuados em cada mês, preenchendo-o a tinta ou a lapis-tinta, da mesma forma que o correspondente contra-recibo, a ser colado na gula de recolhimento, de acôrdo com as instruções que nela se encontram.

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
22	10	42	9	8	19-042-429		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR				
01		23	S. A. Fibril Pelotas <i>[Handwritten Signature]</i>				

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR				

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR				




TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS			CONTRIB. A DESCONTAR			SALARIOS			CONTRIB. A DESCONTAR		
ATÉ						DE		A			
DE	1\$7	A	1\$6	—		51\$7		54\$9	1\$6		
	5\$0		4\$9	\$1		55\$0		58\$3	1\$7		
	8\$4		8\$3	\$2		58\$4		61\$6	1\$8		
	11\$7		11\$6	\$3		61\$7		64\$9	1\$9		
	15\$0		14\$9	\$4		65\$0		68\$3	2\$0		
	18\$4		18\$3	\$5		68\$4		71\$6	2\$1		
	21\$7		21\$6	\$6		71\$7		74\$9	2\$2		
	25\$0		24\$9	\$7		75\$0		78\$3	2\$3		
	28\$4		28\$3	\$8		78\$4		81\$6	2\$4		
	31\$7		31\$6	\$9		81\$7		84\$9	2\$5		
	35\$0		34\$9	\$10		85\$0		88\$3	2\$6		
	38\$4		38\$3	\$11		88\$4		91\$6	2\$7		
	41\$7		41\$6	\$12		91\$7		94\$9	2\$8		
	45\$0		44\$9	\$13		95\$0		98\$3	2\$9		
	48\$4		48\$3	\$14		98\$4		98\$9	3\$0		
			51\$6	\$15							

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salários até 99\$9. Para salário superior a 100\$, a contribuição será calculada, tomando-se 3\$ para cada 100\$ e mais a importância relativa aos quebrados indicada na tabela. Ex. o salário de 386\$4, pagará 3 vezes 3\$, ou seja 9\$, mais 25¢, isto é, ao todo, 11\$6.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
03	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
64 99,570	3,00
84,50	2,55
\$	\$
\$	\$
\$	\$
4183,59	5,55

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
02	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
4137,570	4,50
\$ 95,540	2,590
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
4232,590	7,500

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
01	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
96,52	2,59
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
96,52	2,59

REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
24	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
26	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
25	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
----------	-------------------------	----------	-------------------------

411320	22	2	
810	01		
03			

059520	10		
0210	50		
08			

05	50		
05	50		
05	50		

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
06	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
577	156
12252	357
\$	\$
\$	\$
\$	\$
17659	553

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
05	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
11058	353
8452	255
\$	\$
\$	\$
\$	\$
19550	558

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
04	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
21500	250
21500	257
\$	\$
\$	\$
\$	\$
11350	751

REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$
24	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$
26	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$
25	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

PARA O I. A. P. I.

PARA O I. A. P. I.

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS

CONTRIB. A
DESCONTAR

SALARIOS

CONTRIB. A
DESCONTAR

REMUNERACAO DESCONTO
 INDIQUE DURANTE O MES
 RECIBO DOS DESCONTOS EFE-

15 SET 1988

REMUNERACAO DESCONTO
 INDIQUE DURANTE O MES
 RECIBO DOS DESCONTOS EFE-

14 SET 1988

REMUNERACAO DESCONTO
 INDIQUE DURANTE O MES
 RECIBO DOS DESCONTOS EFE-

10 SET 1988

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
15	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERACAO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
384.00	11,50

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
14	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERACAO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
290.4	8.82

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
13	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERACAO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
240.00	8.81

\$	\$
REMUNERACAO	CONTRIBUICAO
24	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERACAO	CONTRIBUICAO
26	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERACAO	CONTRIBUICAO
25	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
----------	-------------------------	----------	-------------------------

8'00

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMU. MENSUAL	DESCONTO
TOTAL DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	RECEBIDO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS

13'00

8'90

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMU. MENSUAL	DESCONTO
TOTAL DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	RECEBIDO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS

11'585

10'30

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMU. MENSUAL	DESCONTO
TOTAL DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	RECEBIDO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS

11'585

8'50

N.º RECIBO 21	N.º DO ASSOCIADO 2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
284\$80	8\$50

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

9\$10

N.º RECIBO 20	N.º DO ASSOCIADO 2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
304\$10	9\$10

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

8\$40

N.º RECIBO 19	N.º DO ASSOCIADO 2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
281\$20	8\$40

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
24	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
26	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
25	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR

SEMPRE 2021 30/10 11 00 11 00 11 00

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
24	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
23	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
3600	1100

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
22	2611282
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
30520	620

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
24	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
26	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
25	2611282
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

~~Roberto Correda~~ C-2921

Nº 3295493

F-3593

Id

CADERNETA
DE
CONTRIBUIÇÕES

INSTITUTO DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

A QUEM ACHAR ESTA CADERNETA PEDE-SE ENTREGAR NO ÚLTIMO ENDERÊÇO INDICADO OU NO LOCAL DO EMPRÊGO



N.º DO ASSOCIADO

Nº 3295493

ESTA CADERNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

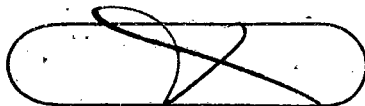
Roberto Arruda

NOME POR EXTENSO

Bras =	7	6	907
NACIONALIDADE	DIA	MES	ANO
	DATA DO NASCIMENTO		

SÉRIE	NÚMERO
—	—

CARTEIRA PROFISSIONAL

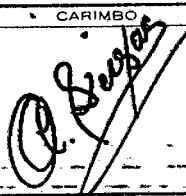



N.º DA C. C. SUBSTITUIDA

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado e o número do primeiro recibo destacável, e mais o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.
2. Quando o empregado deixar o serviço, ou fôr dispensado, deverá o empregador assentar a data da saída (último dia de trabalho) e o número do último recibo destacado, restituindo-lhe em seguida a caderneta.
3. O empregador é mero depositário desta caderneta, que pertence ao empregado e a ele deve ser entregue intacta quando deixar o emprego, ou quando ele quiser se dirigir ao Instituto para qualquer fim.
4. Só devem ser destacados da caderneta os cupões da parte inferior da página, para serem colados nas guias de recolhimento. Os recibos serão conservados dentro da caderneta, com as devidas anotações.

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
14 2 44		26 2 44		19-042-217		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
01		07		Dyrus Seixas		

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
1.º 4 44		10 8 44		19-042-429		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
02		06		S. A. Frigorifico Anglo		

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR		

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR
CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
ATÉ		—	DE		
DE	1,70	A 4,90	51,70	A 54,90	1,60
»	5,00	» 8,30	» 55,00	» 58,30	1,70
»	8,40	» 11,60	» 58,40	» 61,60	1,80
»	11,70	» 14,90	» 61,70	» 64,90	1,90
»	15,00	» 18,30	» 65,00	» 68,30	2,00
»	18,40	» 21,60	» 68,40	» 71,60	2,10
»	21,70	» 24,90	» 71,70	» 74,90	2,20
»	25,00	» 28,30	» 75,00	» 78,30	2,30
»	28,40	» 31,60	» 78,40	» 81,60	2,40
»	31,70	» 34,90	» 81,70	» 84,90	2,50
»	35,00	» 38,30	» 85,00	» 88,30	2,60
»	38,40	» 41,60	» 88,40	» 91,60	2,70
»	41,70	» 44,90	» 91,70	» 94,90	2,80
»	45,00	» 48,30	» 95,00	» 98,30	2,90
»	48,40	» 51,60	» 98,40	» 99,90	3,00

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salários até Cr\$ 99,90. Para salário superior a Cr\$ 100,00, a contribuição será calculada, tomando-se Cr\$ 3,00 para cada Cr\$ 100,00 e mais a importância relativa aos quebrados indicada na tabela. Ex.: o salário de Cr\$ 386,40 pagará 3 vezes Cr\$ 3,00, ou seja Cr\$ 9,00, mais Cr\$ 2,60, isto é ao todo, Cr\$ 11,60.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
03	3295493
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE	
MÊS	ANO
<i>Maio</i>	<i>44</i>
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
CR\$	CR\$
635.90	19.10

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
02	3295493
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE	
MÊS	ANO
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
CR\$	CR\$
630.30	18.90

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
01	3295493
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE	
MÊS	ANO
<i>Janeiro</i>	<i>1944</i>
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
CR\$	CR\$
96.00	2.9
96.00	2.9
192.00	5.8

CR\$	CR\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
09	3295493
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

CR\$	CR\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
08	3295493
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

CR\$	CR\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
07	3295493
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR
CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
ATÉ		—	DE		
DE 1,70	A 1,60	0,10	51,70	A 54,90	1,60
2,00	4,90	0,20	55,00	58,30	1,70
	8,30		58,40	61,60	1,80

		<p>115 00 2 8</p> <p>20 00 2 0</p> <p>20 00 2 0</p> <p>2000000000</p>
--	--	---

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
06	3295493
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE	
MÊS	ANO
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
CR\$	CR\$
151.20	4.50

TOTAL CONSERVAR ESTE RECIBO NA CADENETA

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
05	3295493
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE	
MÊS	ANO
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
CR\$	CR\$
512.90	15.40

TOTAL CONSERVAR ESTE RECIBO NA CADENETA

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
04	3295493
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE	
MÊS	ANO
JUNHO	44
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
CR\$	CR\$
492.70	15.00

PARA O I. A. P. I.

CR\$	CR\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
09	3295493
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

CR\$	CR\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
08	3295493
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

CR\$	CR\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
07	3295493
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

Nº 215561-1

Silvio Rosa da Silva

~~Art. 1º~~

441

243.3

QUEM ACHAR ESTA CADERNETA E FAVOR ENTREGAR NO
ULTIMO ENDEREÇO INDICADO, OU NO LOCAL DO EMPREGO



Nº DO ASSOCIADO

Nº 2155611

ESTA CADERNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

Wilson Rosa da Silva

NOME POR EXTENSO

BRASILEIRO	9	12	923			
	DIA	MEZ	ANNO			
NACIONALIDADE				DATA DO NASCIMENTO		

SERIE	NUMERO
+	

CARTEIRA PROFISSIONAL

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado e o número do primeiro recibo destacável, e, mais, o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.

2. Quando o empregado deixar o serviço, ou fôr dispensado, deverá o empregador assentar à data da saída e o número do último recibo destacado, restituindo-lhe em seguida a caderneta.

3. Independentemente do dia da entrada ou da saída do empregado, a este deverá o empregador entregar um recibo representativo dos descontos efetuados em cada mês, preenchendo-o a tinta ou a lapis-tinta, da mesma forma que o correspondente contra-recibo, a ser colado na guala de recolhimento, de acôrdo com as instruções que nela se encontram.

ENDEBECOS DO ASSOCIADO

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
24/8/42		10/8/44		19-042-429		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
01		25		S.A. Frigorifico Anglo		

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
INICIA		RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO

DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO
INICIA		RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO RECIBO ULTIMO		RUBRICA DO EMPREGADOR		
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE SAÍDA		N.º DO EMPREGADOR		CARIMBO

SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR		SALÁRIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	
157	489	\$1		580	589	\$6	
550	863	\$2		684	616		158
854	1158	\$3		617	649		159
1157	1459	\$4		650	683		260
1550	1853	\$5		684	716		261
1854	2156	\$6		717	749		262
2157	2459	\$7		750	783		263
2550	2853	\$8		784	816		264
2854	3156	\$9		817	849		265
3157	3459	\$10		850	883		266
3550	3853	\$11		884	916		267
3854	4156	\$12		917	949		268
4157	4459	\$13		950	983		269
4550	4853	\$14		984	999		360
4854	5156	\$15					

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salários até 9999. Para salário superior a 100\$, a contribuição será calculada, tomando-se 3% para cada 100\$ e mais a importância relativa aos quebrados indicada na tabela. Ex: o salário de 386\$4 pagará 3 vezes 3\$, ou seja 9\$, mais 26¢, isto é ao todo, 11\$6.

ADIAVA ATAO ADIAVA DE DE ATAO N.º DO EMPREGADOR CÍVIL

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
03	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
124 \$2	3\$7
134 \$7	4\$0
\$	\$
\$	\$
\$	\$
258 \$9	7\$7

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
02	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
108 \$2	3\$2
113 \$9	3\$4
\$	\$
\$	\$
\$	\$
221 \$9	6\$6

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
01	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
69 \$1	2 \$1
\$	\$
\$	\$
\$	\$
167 \$1	3 \$1

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155611
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
26	2155611
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155611
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR
578 20	2 2		551 20	2 2	
2 2	2 2		2 2	2 2	
2 2	2 2		2 2	2 2	
134 20	2 2		113 20	3 20	
134 20	2 2		108 25	3 25	
REMU. MENS. O MES	DESCONTO		REMU. MENS. O MES	DESCONTO	
02 5722211			05 5722211		
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO		N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO	

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
06	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
111,70	3,80
102,80	3,81
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$214,51	6,81

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
05	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
121,00	3,80
64,80	1,92
\$	\$
\$	\$
\$	\$
185,80	5,72

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
04	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
105,70	3,80
135,10	4,80
\$	\$
\$	\$
\$	\$
240,80	7,20

PARA O I.A.P.I.

REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155611
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

REMUNERAÇÃO	Contribuição
26	2155611
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155611
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	
SALÁRIOS	CONTRIB. A DESCONTAR

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
09	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
110 \$	3 \$
83 \$	2 \$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
202 \$	6 \$

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
08	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
90 \$	2 \$
133 \$	4 \$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
223 \$	6 \$

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
07	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
122 \$	3 \$
114 \$	3 \$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
237 \$	7 \$

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
27	2155611
\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
26	2155611
\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
28	2155611
\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição

RECIBO Nº		RECIBO Nº		TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	
SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR		SALARIOS	
CONTRIB. A DESCONTAR		SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

390,60	10,80
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMU. DURANTE O MES	DESCONTO
RECIBO DOS DESCONTOS EFE.	
18	1522011

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

429,40	12,90
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMU. DURANTE O MES	DESCONTO
RECIBO DOS DESCONTOS EFE.	
17	1522011

TOTAL PARA O ASSOCIADO O ARAZ JATÓ

2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMU. DURANTE O MES	DESCONTO
RECIBO DOS DESCONTOS EFE.	
19	1522011

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
21	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÉS	
REMUNERACO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
334,70	10,00

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
20	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÉS	
REMUNERACO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
429,40	12,90

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
19	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÉS	
REMUNERACO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
337,60	10,10

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERACO	Contribuio
27	2155611
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERACO	Contribuio
26	2155611
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERACO	Contribuio
28	2155611
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
----------	-------------------------	----------	-------------------------

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

33780	10/10
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
TRABADOS DURANTE O MES	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
31	3122011
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

33780	10/10
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
TRABADOS DURANTE O MES	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
30	3122011
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

33780	10/10
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
TRABADOS DURANTE O MES	
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
10	3122011
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

24	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
TUADOS DURANTE O MES	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
348,90	10/10

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

23	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
TUADOS DURANTE O MES	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
282,40	850

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

22	2155611
RECIBO DOS DESCONTOS EFE-	
TUADOS DURANTE O MES	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
379,90	11,940

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
27	2155611
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
26	2155611
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I.A.P.I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
28	2155611
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

2939
~~777~~

Nº2612096

Mario Lima

CARNE
DE
CONDUCTOR

no fogar

INSTITUTO DE GESTÃO DE TRÁFICO
E TRANSPORTES DO BRASIL

A QUEM ACHAR ESTA CADERNETA PEDE-SE ENTREGAR NO ÚLTIMO ENDERÉCO INDICADO, OU NO LOCAL DO EMPREGO



Nº DO ASSOCIADO

Nº2612096

ESTA CADERNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

Mario Lima

NOME POR EXTENSO

<i>Brasileira</i> NACIONALIDADE	3	8	920
	DATA DO NASCIMENTO		

SÉRIE	NÚMERO

CARTEIRA PROFISSIONAL.


ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

1. O empregador, recebendo esta caderneta, deverá assentar, no lugar próprio, a data da admissão do empregado e o número do primeiro recibo destacável, e mais o seu próprio número de inscrição, a assinatura e o carimbo da firma ou razão social.

2. Quando o empregado deixar o serviço, ou for dispensado, deverá o empregador assentar a data da saída e o número do último recibo destacado, restituindo-lhe em seguida a caderneta.

3. Independentemente do dia da entrada ou da saída do empregado, a este deverá o empregador entregar um recibo representativo dos descontos efetuados em cada mês, preenchendo-o a tinta ou a lapis-tinta, da mesma forma que o correspondente contra-recibo, a ser colado na aula de recolhimento, de acordo com as instruções que nela se encontram.

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
24.43			10.8.44			19-042-429			
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR					
01		17		S. A. Fibrifico Anglo					

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR					

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO		RUBRICA DO EMPREGADOR					

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
ATÉ	1\$6	DE	A 54\$9
DE 1\$7	4\$9	55\$0	58\$3
5\$0	8\$3	58\$4	61\$6
8\$4	11\$6	61\$7	64\$9
11\$7	14\$9	65\$0	68\$3
15\$0	18\$3	68\$4	71\$6
18\$4	21\$6	71\$7	74\$9
21\$7	24\$9	75\$0	78\$3
25\$0	28\$3	78\$4	81\$6
28\$4	31\$6	81\$7	84\$9
31\$7	34\$9	85\$0	88\$3
35\$0	38\$3	88\$4	91\$6
38\$4	41\$6	91\$7	94\$9
41\$7	44\$9	95\$0	98\$3
45\$0	48\$3	98\$4	99\$9
48\$4	51\$6		
			1\$6
			1\$7
			1\$8
			1\$9
			2\$0
			2\$1
			2\$2
			2\$3
			2\$4
			2\$5
			2\$6
			2\$7
			2\$8
			2\$9
			3\$0

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salarios até 99\$9. Para salario superior a 100\$, a contribuição será calculada, tomando-se 3\$ para cada 100\$ e mais a importancia relativa aos quebrados indicado na tabela. Ex. o salario de 386\$4 pagará 3 vezes 3\$, ou seja 9\$, mais 2\$6. Isto é ao todo, 11\$6.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
03	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
53\$4	16\$

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
02	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
783\$1	23\$5
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
01	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
342,54	10\$3
263\$1	7\$9
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
605\$8	18\$2

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
18	2612096
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
20	2612096
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
19	2612096
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS

CONTRIB. A
DESCONTAR

SALARIOS

CONTRIB. A
DESCONTAR

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
09	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
638\$1	19\$1

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
08	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
485\$3	14\$6

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
07	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
415\$7	72\$5

I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
18	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
20	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
19	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
----------	-------------------------	----------	-------------------------

--	--	--	--

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
12	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
592,50	17,80

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
11	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
508,70	15,30

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
10	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
567\$81	17\$0

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
18	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
20	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
19	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
----------	-------------------------	----------	-------------------------

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

20820	1230
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REVENHO	DESCONTO
REVENHO ORÇAVEL O MÊS	RECIBO DOS DESCONTOS E EF.
1582150	1052150

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

20820	1230
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REVENHO	DESCONTO
REVENHO ORÇAVEL O MÊS	RECIBO DOS DESCONTOS E EF.
1582150	1052150

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

20820	1230
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
2	2
REVENHO	DESCONTO
REVENHO ORÇAVEL O MÊS	RECIBO DOS DESCONTOS E EF.
1582150	1052150

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

15	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
375,00	11830
218 \$10	6850
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
893510	17580

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

14	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
549,80	2650

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

13	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
422\$50	12\$70

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

18	2612096
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$
18	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

20	2612096
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$
20	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

19	2612096
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
\$	\$
19	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
----------	----------------------	----------	----------------------

06/10 12/10

01/8 10 P. 8

22 33 008

27/5 27/2

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

20 0180

10/220 13/11

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

22 287200

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
18	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
17	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
148570	4550

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO
16	2612096
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
379540	M\$10

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
18	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

J. I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
20	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
19	2612096
N.º RECIBO	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

Louis D. Davis

No 1025412

J. G.

• QUEM ACHAR ESTA CADERNETA É FAVOR ENTREGAR AO
• ÚLTIMO ENDEREÇO INDICADO, OU NO LOCAL DO EMISSOR

N.º DO ASSOCIADO

N.º 1025412

ESTA CADERNETA PERTENCE AO ASSOCIADO

Luiz Domingos da Rosa

NOME POR EXTENSO

Brasileiro
NACIONALIDADE

25 8 922
DIA | MÊS | ANO

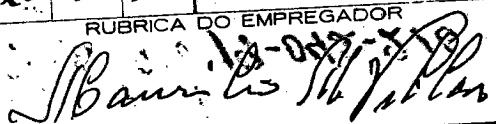
DATA DO NASCIMENTO


SERIE | NÚMERO

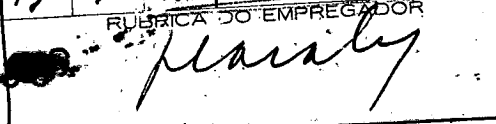
31º | *911*

CARTEIRA PROFISSIONAL

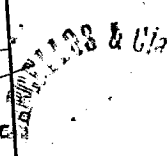
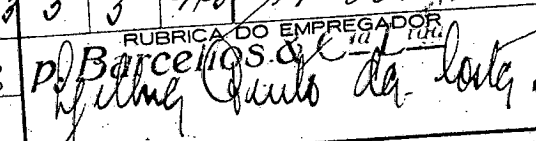
ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR


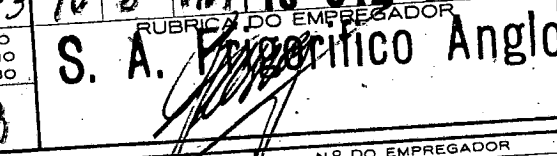
DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
10	10	1970	20	8	1971	19-042-216			Manvito T. Villalva Construtora SISTAS
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR						
23		32							

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
10	12	4/1970	28	2	4/1971	19-501-147			e.d.i.l.
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR						
33		38							

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
1º	3º	4/1970	13	4	4/1971	19-501-147			e.d.i.l.
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR						
36		36							

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
12	4	9/1970	3	5	9/1970	19-001-903			
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR						
37		37							

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
7	5	9/1970	10	8	11/1971	19-042-429			
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR						
38		53							

DATA DE ADMISSÃO			DATA DE SAÍDA			N.º DO EMPREGADOR			CARIMBO
N.º DO RECIBO INICIAL		N.º DO ÚLTIMO RECIBO	RUBRICA DO EMPREGADOR						

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE SAÍDA

N.º DO EMPREGADOR

CARIMBO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR	SALARIOS		CONTRIB. A DESCONTAR
ATÉ		1\$6	—	DE	51\$7
DE	1\$7	A 4\$9	\$1	"	55\$0
"	5\$0	" 8\$3	\$2	"	58\$4
"	8\$4	" 11\$6	\$3	"	61\$7
"	11\$7	" 14\$9	\$4	"	65\$0
"	15\$0	" 18\$3	\$5	"	68\$4
"	18\$4	" 21\$6	\$6	"	71\$7
"	21\$7	" 24\$9	\$7	"	75\$0
"	25\$0	" 28\$3	\$8	"	78\$4
"	28\$4	" 31\$6	\$9	"	81\$7
"	31\$7	" 34\$9	1\$0	"	85\$0
"	35\$0	" 38\$3	1\$1	"	88\$4
"	38\$4	" 41\$6	1\$2	"	91\$7
"	41\$7	" 44\$9	1\$3	"	95\$0
"	45\$0	" 48\$3	1\$4	"	98\$4
"	48\$4	" 51\$6	1\$5		
				A	54\$9
				"	58\$3
				"	61\$6
				"	64\$9
				"	68\$3
				"	71\$6
				"	74\$9
				"	78\$3
				"	81\$6
				"	84\$9
				"	88\$3
				"	91\$6
				"	94\$9
				"	98\$3
				"	99\$9
					1\$6
					1\$7
					1\$8
					1\$9
					2\$0
					2\$1
					2\$2
					2\$3
					2\$4
					2\$5
					2\$6
					2\$7
					2\$8
					2\$9
					3\$0

A tabela indica as contribuições a cobrar sobre os salarios até 99\$9. Para salario superior a 100\$, a contribuição será calculada, tomando-se 3\$ para cada 100\$ e mais a importancia relativa aos quebrados indicada na tabela. Ex. o salario de 386\$4 pagará 3 vezes 3\$, ou seja 9\$, mais 2\$6, isto é ao todo, 11\$6.

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
39	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
57\$7	17\$2

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
38	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
503\$7	15\$1
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
37	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
52\$0	4\$1\$0
31\$0	0\$90
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
58\$4	2\$50

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
54	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
56	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
55	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO DATA DE SAÍDA N.º DO EMPREGADOR CARIMBO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES :

SALARIOS CONTRIB. A DESCONTAR SALARIOS CONTRIB. A DESCONTAR

ATE 156 — DE 5157 A 5489 156
 DE 157 459 51 5560 5883 157

157
 5883
 157

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
42	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
41	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
498\$4	10\$0

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
40	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
522\$4	15\$7

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
54	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
56	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
55	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO	DATA DE SAÍDA	N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
------------------	---------------	-------------------	---------

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. DESCONTAR	SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
ATÉ	1\$6	DE	51\$7
DE	1\$7	A	54\$9
			1\$6

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
45	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
582 \$8	17 \$5

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
44	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
571 \$8	10 \$4

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
43	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
440\$9	13\$2

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
54	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
56	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
55	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

ASSENTAMENTOS A CARGO DO EMPREGADOR

DATA DE ADMISSÃO	DATA DE SAÍDA	N.º DO EMPREGADOR	CARIMBO
------------------	---------------	-------------------	---------

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALÁRIOS	CONTRIB. DESCONTAR	SALÁRIOS	CONTRIB. A DESCONTAR
ATÉ 156	—	DE 5157	5459 156

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
48	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
327,80	9,80

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
47	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
416,20	12,50

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
40	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
481,99	14,55

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
54	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
56	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
55	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

ASSENTAMENTOS À CARGO DO EMPREGADOR

N.º DE ADMISSÃO
 DATA DE SAÍDA
 N.º DO EMPREGADOR
 CARIMBO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES

SALARIOS	CONTRIB. A DESCONTAR	SALAROS	CONTRIB. A DESCONTAR
ATE	156	DE	5167

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
51	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
319,40	9,60

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
50	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
373,40	1,20

TOTAL PARA O ASSOCIADO DO I. A. P. I.

N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO
49	1025412
RECIBO DOS DESCONTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS	
REMUNERAÇÃO	DESCONTO
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
\$	\$
445,00	13,40

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
54	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
56	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

PARA O I. A. P. I.

\$	\$
REMUNERAÇÃO	Contribuição
55	1025412
N.º Recibo	N.º DO ASSOCIADO

Designação dia 2 de Dezembro de 1944
horas, para a audiência.

Em, 29 de agosto de 1944

Arnaldo F. Schenizer

Ajzte. do escrivão, em exercício

Notificações

Expedi as notificações as partes. Dou fé.

Em, 29 de agosto de 1944

Arnaldo F. Schenizer

Ajzte. do escrivão, em exercício

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes
autos a petição e documento que seguem..

Pelotas, primeiro de Dezembro de 1944.....

Arnaldo F. Schenizer
Ajzte. d em exercício

DR. BRUNO M. LIMA
DR. ALCIDES G. M. LIMA
ADVOGADOS
RUA BENJAMIN CONSTANT N. 457 - PELOTAS

10/12

Feito : ROBERTO ARRUDA e outros
vº FRIGORÍFICO ANGLO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Nº :

Cartório : B E N I T O

Requerente : Frigorífico Anglo

*y como supra, de-
siguem-se nos
dia e hora. Vali-
damente.
em 1-12-1944.
y mais*

OBJÉTO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Adiamento de audiência

FRIGORÍFICO ANGLO S/A, nos autos da reclamação tra-
balhista que lhe movem Luis Domingos da Rosa, Roberto Arruda,
Sílvio Rosa da Silva, Orocil dos Santos, Mário Lima, requer
a V. Excia. se dighe de adiar a audiência para amanhã marcada,
às 9 horas, visto estar impossibilidade de comparecer, por
moléstica, o procurador que esta subscreve, e a quem está
afeto o caso, j. esta aos autos com seu anexo (Certidão da Pro-
curação)

Pelotas, 12 de dezembro de 1.944.

pp. *Bruno de Mendonça Lima*
BRUNO DE MENDONÇA LIMA.--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR
ESCRIVANIA DO JURI

276

CERTIFICO, em virtude do seu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que no livro nº 217, do cartório o procurador e substabelecimentos referidos no artigo 1º do presente, nele consta a procuração passada no 1º de novembro de 1944, desta cidade, à fls. 149 do livro nº 217, do sr. FRANCISCO GONCALVES, Diretor-Presidente da Companhia Frigorífico Anglo, com sede na capital do Estado de São Paulo, e bastant. procurador de sua sociedade, para e em nome do sr. FRANCISCO GONCALVES e para o referido senhor, a fls. 43 do livro nº 217, substabeleceu ao sr. FRANCISCO GONCALVES, advogado residente nesta cidade, inscrito no C. O. B., sob nº 195, os poderes que lhe foram outorgados pela S/A. Frigorífico Anglo, e suas ap. que se refere a os r. e "ad-judicia", representação perante as repartições das alia e processos fiscaes e administrativos, processos de execução de trabalho, e como requerer o que for necessário em nome da Companhia, inter. e seguir recursos e outras ap. reservada para a outorgante toda a direção judicial e substabelecido substabelecer. - consta mais que, a procuração passada no livro nº 217, à fls. 149 do cartório da Comarca da capital do Estado de São Paulo, são procuradores da S/A. Frigorífico Anglo, nesta cidade, os s. e MURRAY, argentino e CARILLO ROVARE JOSE, brasileiro, residentes nesta cidade, para a direção especial de tudo que lhes, sem obediencia a ordem ou que este enunciação, e a data e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, representar a outorgante, neste Estado, perante as repartições administrativas e fiscaes, repartições do Ministério do Trabalho, inclusive a Justiça do Trabalho, e promover tudo o que for conveniente e necessário nos interesses da outorgante, receber notificações, e outras ap. informações, esclarecimentos e para vista a processos. - e o que se continua nos traslados de procurações que se vive em meu poder e cartório de reperto e da fls. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Francisco
20/10
21

Pelo  *Nova*  *de 1944*
21

Designação

Designo o dia 5 de Maio às 9 ho-
ras, para a audiência.

Em, 2 de Dezembro de 1944

Oswaldo F. Scheuque

Ajudante do escrivão, em exercício

OS

Expedi notificações.- Dou fé

Em, 2 de Dezembro de 1944

Oswaldo F. Scheuque

Ajudante do escrivão, em exercício

Dei ciência as partes interessadas. Dou fé:-

Em, 4 de Dezembro de 1944

Oswaldo F. Scheuque

Ajdate. do escrivão em exercício

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes
autos a petição que segue.-

Pelotas, quatorze de Dezembro de 1.944

Oswaldo F. Scheuque

Ajdate. do escrivão em exercício

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

*Realizado no auto
em 14-12-1944.
H. Tagnin*

Dizem Luiz da Rosa e outro, por seu procurador abaixo assinado no processo trabalhista em que são reclamantes e reclamada a S/A. Frigorifico Anglo desta cidade o seguinte:

que ajuizaram a sua reclamação em outubro do corrente ano contra a S/A. Frigorifico Anglo, cuja petição, foi por V. Exã., despachada mandando designar dia e hora, para a primeira audiência de instrução, e julgamento;

que o 1º Cartório do Cível e crime onde se processa o feito, foi designado o dia 2º - Dezembro - de - 1944 ás 14 h., não tendo se realizado a referida audiência por motivos até a presente data ignorado pelos suplicantes;

que ja fôra marcada nova audiência para o dia 5 - de Maio - de - 1945 ás 9 h., portanto, seis meses posteriores a primeira transferida;

que os suplicantes tendo sido uns dos primeiros a ajuizarem a sua reclamação, não se conformam serem relegados como o fôram, para o ultimo lugar, quando outros, que requereram posteriormente á êles, estão com as suas audiências marcadas, para datas muito anteriores;

que os suplicantes são todos casados e são operários flutuantes de condição pobres, sem residencia certa, pois que, trabalham onde conseguem serviço, quer dentro do Estado, quer fóra d'êle;

Assim sendo os suplicantes, requerem que V. Exã., se digne mandar designar uma data mais proxima para a referida audiência.

Nestes termos
E. Deferimento

Pelotas, 14 - de - Dezembro - de - 1944

Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Exmo.

Snr. Dr. Juiz de Direito.-

Pelotas, quinze de Dezembro de 1.944

Arnaldo F. Cebalga
Ajdte. d O escrivão em exercicio

Remetam-se so autos ao sr. Escrivão do Juri, afim de que informe como escrivão privativo do Juiz de Direito e considerando, por lei, com atribuições de seu secretario, fiscalize, de ordem verbal sua essas designações.

Em, 15 - 12 - 944

J. Alsina Lemos
J. Alsina Lemos -

DATA

Em meu cartório, me foram entregues e tos autos por parte d o Exmo. Dr. Juiz. de Direito.

Pelotas, quinze de Dezembro de 1944

Arnaldo F. Cebalga
Ajdte. d O escrivão em exercicio

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Sr. Escrivão do Cartorio do Juri

Pelotas, 16 de Dezembro de 1944

Ajdte. d O escrivão em exercicio

Arnaldo F. Cebalga

RECEBIMENTO

Em 20 de dezembro de 1944

Em 20 de dezembro de 1944

O Escrivão
H. Leal

INFORMAÇÃO

Conforme determinação de v. excia. foram designadas todas as sextas-feiras e sábados para serem realizadas as audiências de instrução e julgamento das reclamações trabalhistas em que seja reclamada a S/A. Frigorífico Anglo; estes dias estão preenchidos até além de 5 de maio vindouro, com as referidas reclamações.-

No entanto, verificando o livro de designações de audiências, dele consta que foi marcada uma audiência por dia, e, que acham-se vagos os seguintes dias:- Fevereiro, dia 15, 20, 22, 27; Março, dia 1º, 6, 8, 13, 15, 22, 26, 27 e 28.-

É o que me cumpre informar.-

Pelotas, 21 de Dezembro de 1.944.

O Escrivão

H. Leal

Reinosa
Ao Sr. Escrivão do 1º Cartão
do Juízo Criminal -

Em 21-12-944

H. Leal

12/6

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes autos a petição que segue.-

Pelotas, dez de Janeiro de 1.945

Ronaldo F. Teixeira

Aj'dte. d.º escrivão em exercício

1076

JUNTADA

Em meu cartório, junto aos presentes
autos a petição que segue.-

Pelotas, dez de Janeiro de 1.945

Arnaldo F. Teixeira

Aj'dte. d.º escrivão em exercício

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

CFB

Vinte e seis Autos
Quinze
P

Orcál dos Santos, por seu procurador abaixo assinado no processo trabalhista em que é reclamante e reclamada a S/A. FRIGORIFICO ANGLO de Pelotas, tendo que auzentar-se para a cidade do Rio Grande onde conseguiu emprego, vem requer a V. Ex^a. que se digne mandar desentranhar a sua Caderneta de Contribuições, que se acha junto aos autos do processo, sem prejuizo do proceguimento do feito. A Caderneta de Contribuições do suplicante tem o nº. 2154773 constando na referida Caderneta o dia que ingressou como empregado da S/A. Frigorifico Anglo e o dia que foi despedido sem justa causa. Data em que foi admitido como empregado - 25 - de - 6. - de - 1942. - Data em que foi despedido - 10 - de - 8 - de - 1944.

J. a . P aos Autos

Nestes termos
E. deferimento

Pelotas, 10 - de - Janeiro - de - 1945

Paulo H. Taguin

Paulo H. Taguin

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao llmo. Snr.

Dr. Juiz Municipal em substituição ao Exmo.
Dr. Juiz Direito.-

Pelotas, dez de Janeiro de 1.945

Waldo F. Schenig
Ajdte. do escrivão em exercício

Data: Na data infra recêbi os autos. Em, dez de Janeiro de 1945.

Waldo F. Schenig
Ajdte. do escrivão, em exercício

Recêbi a Carta de
Contribuições de Criação
das Santos

Pelotas - 10 - 1 - 1945

Paulo H. Sagnin

DESIGNAÇÃO

Designo om dia 15 de Fevereiro, pf. as 9 1/2 horas, para a audiência.

Em, 11 de Janeiro de 1945.

Waldo F. Schenig
Ajdte. do escrivão, em exercício

Expedi notificações. Dou fé.

Em, 15 de Janeiro, de 1945

Waldo F. Schenig
Ajdte. do escrivão, em exercício

Dei ciencia ao interessado. Dou fé.

Em, 15 de Janeiro de 1945

Waldo F. Schenig
Ajdte. do escrivão, em exercício.-

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito

Com pede.

Ann 24-1-45

Heuf

Luiz Domingos da Rosa e outros e Francisco Meirelles e outros, por seu procurador abaixo assinado na reclamatória trabalhista, que contendem com a S/A. Frigorífico Anglo, veem expor e requerer a V. Exa., o seguinte:

que são todos funcionarios despedidos pela S/A, Frigorífico, Anglo;

que a primeira audiência de instrução e julgamento foi marcada para o dia , 15. - de - fevereiro - de - 1945;

que V. Exa. marcou para o dia, 14 - de - fevereiro de - 1945 a primeira audiência de instrução e julgamento para os reclamantes Roque Martelli e outros;

que tendo sido os suplicantes despedidos da S/A, Frigorífico Anglo, pelos mesmos fundamentos, que o foram Roque Martelli e outros e sendo a reclamada a mesma empresa e os mesmos advogados, que contendem, os suplicantes requerem que V. Exa., se deigne mandar apensar a sua reclamatória trabalhista, ao processo em que são reclamantes, Roque Martelli e José Saturnino de Freitas e outros, de vêz que isso, só traz vantagens a justiça, que em vêz de realizar duas audiências, realizará uma só.

Nestes termos

E. Deferimento

Pelotas, 24 - de - Janeiro - de - 1945

Paulo H. Tagnin

Paulo H. Tagnin

DR. BRUNO M. LIMA
DR. ALCIDES G. M. LIMA
ADVOGADOS

RUA BENJAMIN CONSTANT N. 457 - PELOTAS

96

Feito: LUIS DOMINGOS DA ROSA E
Outros versus Frigorifi-
co Anglo.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

Nº :

Cartório: BENITO

Requerente : O Frigorifico Anglo.

*Y. como arguer
de juiz se nos
esse outro. Auto
me se.
rem, 13-2-45.
Y. ps. ou*

OBJETO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
- Adiamento de audiencia.

FRIGORIFICO ANGLO S/A., nos autos da reclama-
ção Trabalhista que lhe movem Luis Domingos Rosa e outros, requer
a V. Exa. se digne de adiar a audiencia marcada para amanhã, dia
15, visto haver haver necessidade da presença do snr. Patrick Mur-
ray, representante da Suplicante e encarregado do pessoal, no esta-
belecimento, pois se está procedendo a serviço urgente, relacionado
com o esforço de guerra, que requer a colaboração de todos os fun-
cionarios da empresa, j. esta aos autos respectivos.

Pelotas, 13 de fevereiro de 1.945

pp. Bruno de Mendonça Lima

C E R T I D ã O

20

Certifico que deixei de fazer designação no presente processo, por ter sido requerido a apensação a Reclamação de José Saturnino de Freitas e Outros, contra / ao Frigorífico Anglo. Que dou fé.

Pelotas, doze de Fevereiro de 1945

Edgar José de Lencastre
Ajde. do escrivão, em exercício.-

Yolgar

380

1945

191
Kohonen

Ilmo. Snr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas.

J. como requer, mediante
trabalado em 21/11/46
Athaydes Barros
Subst

Athaydes Barros, vem nos autos da reclamação em que, com outros, contendeu com a S. A. Frigorifico Anglo, requerer o desentranhamento de sua carteira do I.A.P.I., mediante recibo, visto a reclamação já ter sido resolvida.

J. aos autos,

p. deferimento

Pelotas, 21 de Novembro de 1946.

Pelotas 21-11-1946
Athaydes Barros

Recebi, na mesma data, o documento acima referido.

Athaydes Barros



92
Almeida

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada aos autos
do requerimento de fls.
23.

Em 3 de 1ª de 17
Quatrocentos.

EXMO. Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Pelotas.

293
Y os autos. Como visto, ~~requisição~~
recibo e picando Tr. L. S. ~~requisição~~

Em 3. 11. 47.

Moisés

Valentim Ribeiro vem, nos autos da reclamação em que, com outros, contendeu com a S.A. Frigorífico Anglo, requerer o desentranhamento da sua carteira do I.A.P.I., mediante recibo, visto a reclamação já ter sido resolvida.

J. aos autos,

P. deferimento.

Pelotas, 3 de novembro de 1947.

Valentim Ribeiro

Recêbi, nesta mesma data, o documento acima referido.

Valentim Ribeiro



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

29/11

Certifico que, nesta data, foi entregue
 do antes, a carteira do Sr. [X]
 nº 367.134 e entregue do seu portá-
 dor, Sr. Valentim Ribeiro

Em 21.11.77
 Quay Lopes

Quay Lopes